ANNO LIX NUMERO 211 — SEXTA FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CANTÃO, 11 de setembro.

Um inquerito feito pelas autoridades chinezas demonstram que os portuguezes accusados de terem assassinado um chinez são innocentes e que este ultimo falleceu em consequencia de um accidente.

PARIS, 12 de setembro.

As negociações diplomaticas entabeladas entre os governos francez e chinez acerca do Tonkin arrastam-se de tal modo que já se receia que não cheguem á resultado satisfactorio.

O duque de Fernan-Nunez, embaixador do governo hespanhol junto do presidente da Republica Franceza, acaba de dar sua demissão.

MARSELHA, 12 de setembro.

O vice almirante Galibert, que devia seguir para Madagascar afim de assumir o commando da expedição franceza que alli se acha, falleceu na occasião de embarcar-se.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de setembro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS GAZES

PRESSÃO ATMOSPHERICA E BAROMETROS

(*Continuação*)

Ha uma experiencia curiosa, que qualquer póde fazer, e que demonstra claramente a *pressão atmospherica*. Se tomarmos um copo cheio d'agua e collocarmos sobre elle uma folha de papel, applicando lhe a mão em cima, veremos que voltando o copo e retirando a mão o papel continua sozinho a sustentar a agua contida no copo, porque a *pressão atmospherica* que se exerce de baixo para cima é maior do que o peso do liquido.

Se tomarmos um tubo de vidro aberto em ambos os extremos, e o enchermos d'agua veremos que, tapando perfeitamente com o dedo a extremidade superior, podemos conserval-o aberto em baixo, e a agua não cahirá, por causa da *pressão atmospherica*; tem isto comtudo um limite que é determinado pelo valor da *pressão atmospherica*, valor igual ao *peso de uma columna d'ar que tem por base um centimetro quadrado e por altura a altura da atmosphera*. Quando, pois, o peso da columna liquida de igual base for maior do que o valor da *pressão atmospherica* já a agua não poderá conter se no tubo ainda que esteja tapado superiormente.

Esta experiencia foi feita por Pascal que achou para limite a altura de $10^m,33$ na columna d'agua. Esta altura varia com o liquido porque depende da densidade.

Assim, se tomarmos um tubo de vidro fechado em um dos lados e o enchermos de mercurio, tapando depois com o dedo a extremidade aberta veremos que, voltando o tubo, introduzindo o n'uma capsula com mercurio, e retirando o dedo depois do tubo estar dentro do mercurio da tina, o mercurio do tubo desce até chegar á altura de 76 centimetros, deixando um vazio o que indica que a *pressão atmospherica é igual ao peso de uma columna de mercurio que tem aquella altura*. E isto está de accordo com o que se achou para a agua, porque, sendo o mercurio 13,6 mais denso do que a agua, vemos que o valor da columna d'agua será $0^m,76 \times 13,6 = 10^m,33$ (como atraz deixamos dito). Esta experiencia foi feita por Torricelli.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o requerimento de Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, professora da 1ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da Bôa Vista desta cidade, sobre o qual versam as informações ns. 481 e 36, de 19 de dezembro de 1882 e 31 de janeiro ultimo, do inspector geral da Instrucção Publica, e 404, de 3 de janeiro do corrente anno, do Thesouro Provincial, resolve conceder á peticionaria a gratificação de antiguidade de que tracta o art. 147 do regulamento de 7 de abril de 1879, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico. — Communicou se ao inspector da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Celestina Amelia Alvares de Souza, professora de ensino primario em Venda Grande, tendo em vista a informação n. 238 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria a contar de 9 do corrente dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francelino Domingues da Silva, tenente do 3º batalhão da extincta Guarda Nacional da comarca do Recife e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior interino em officio n. 142 de 7 deste mez, resolve determinar que seja o peticionario aggregado ao actual 4º batalhão da mencionada comarca.—Communicou se ao commandante superior da Guarda Nacional do Recife.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 748 de 16 do corrente, resolve exonerar, a pedido, Antonio José Alves do cargo de 2º supplente do subdelegado do 2º districto de Gamelleira.—Communicou se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz substituto da comarca de Jaboatão, bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, resolve conceder lhe tres mezes de licença com o respectivo ordenado para tractar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de quinze dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 8ª companhia do extincto 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Recife, Caetano Quintino Galhardo, e tendo em vista o disposto no art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve reformal o com um posto de accesso.—Communicou-se ao commandante superior da comarca do Recife.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Declaro a V. Exc. que nesta data autorisei por despacho o fornecimento pela directoria do Arsenal de Guerra dos objectos precisos ao 14º batalhão de infantaria constantes dos pedidos annexos aos seus officios ns. 387 e 389 de 16 e 17 deste mez.

— Ao mesmo.—Incluso remetto a V. Exc. para que se sirva de tomar em consideração devida o officio por cópia do director do Arsenal de Guerra sob n. 725 de hontem, acompanhado da parte accusatoria em original que deve servir de base ao conselho contra o operario militar Cesario de Souza Marques que completou disergão.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declaro a V. S. que approvei o contracto de locação feito com o major Felippe Paes de Oliveira, acerca de uma casa do mesmo major para servir de quartel na povoação de Catende, termo de Palmares, pelo preço mensal de 20$000, conforme declara V. S. em seu officio n. 598 de 8 de junho proximo findo, não podendo, porém, autorisar o pagamento relativo á outra casa, ainda do referido major e que diz ter servido tambem de quartel na mesma localidade pelo aluguel mensal de 15$000, visto já ter esta Presidencia approvado o contracto feito com José Francisco Marques em officio derigido ao inspector do Thesouro Provincial em 15 de setembro de 1880, por ser elle o proprietario da casa, que então servia de quartel e unico credor dos respectivos alugueis.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Não existindo no quartel do Corpo de policia força disponivel, conforme declarou o respectivo commandante, deixa de ser satisfeita a requisição de V. S. contida em officio n. 734 de 11 deste mez, acerca do augmento do destacamento do termo do Rio Formoso.

— A Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que em aviso de 6 do corrente n. 2882 declarou o Exm. Sr. ministro do imperio ficar approvado, por conta do credito extraordinario de que tracta o decreto n. 8,801 de 16 de dezembro ultimo, o de dez contos de réis aberto sob a responsabilidade d'esta Presidencia afim de occorrer á despeza com o auxilio concedido ao hospital da Santa Casa de Misericordia do Recife relativo ao mez de junho ultimo.

— A mesma.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 3 deste mez, sob n. 6, consta haver sido solicitada da sua Fazenda a expedição de ordens no sentido da concessão do credito de 18:737$302 para o correr as despezas da verba *Correio Geral*, art. 7º da lei do orçamento do exercicio de 1882 a 1883.

— A mesma.—Transmitto a V. S. os inclusos papeis referentes ao pagamento da importancia de 158$770, de que é credora dos cofres publicos a ex praça do 9º batalhão de infantaria, Francisco Alexandre da Rocha, afim de que por essa Thesouraria sejam ministrados os esclarecimentos exigidos pelo Ministerio da Guerra em despacho de 3 do corrente exarado nos mesmos papeis.

— A mesma.—Transmitto a V. S. os 6 inclusos exemplares da tabella de distribuição dos creditos concedidos para as despezas do Ministerio da Marinha relativas ao exercicio de 1883 a 1884, afim de serem fielmente observados conforme determinou aquelle Ministerio em aviso circular de 7 do corrente n. 1834.—Igual ao inspector do Arsenal de Marinha remettendo 2 exemplares.

A mesma.—Sirva se V. S. de informar qual a importancia necessaria a verba «commissões militares» a que allude a sua informação de 13 do corrente n. 475, para pagamento dos vencimentos dos officiaes encarregados das fortalezas desarmadas relativos ao mez de junho ultimo.

Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo resolvido de acordo com a informação desse Thesouro de 17 do corrente, no 31, conceder permissão ao bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque contractante da publicação e impressão dos annaes da Assembléa Provincial de 1861 a 63 para transferir o respectivo contracto a João Joaquim Alves de Albuquerque uma vez que seja satisfeito o devido imposto; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

Ao mesmo.—Em deferimento da petição, a que se refere a informação desse Thesouro de 12 do corrente, n. 20, recommendo a Vmc. que mande pagar ao professor Lourenço Laurentino Cesar de Menezes o ordenado relativo ao tempo em que esteve avulso por suppressão da cadeira de Tejucupapo, por quanto á vista da lei n. 1731 acha se o peticionario comprehendido na primeira hypothese do segundo periodo da portaria de 21 de novembro do anno passado que supprimio a referida cadeira.

Ao director do Arsenal de Guerra.—Em additamento ao officio desta Presidencia de 15 de junho ultimo remetto a Vmc para os fins indicados no aviso de 4 daquelle mez as inclusas notas de fardamento de 30 de abril deste anno organisadas na repartição de Quartel Mestre General, hoje recebidas, as quaes deixaram de acompanhar o citado aviso.

Ao mesmo.—Sirva se V. S. de providenciar para que sejam nesse Arsenal concertados alguns moveis de palacio desta Presidencia que precisão de reparos.

Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a conceder baixa do serviço, por ter completado o tempo de engajamento, ao soldado do corpo sob seu commando de nome Clementino Philomeno de Oliveira, a quem allude em officio n. 1106 de hoje datado.

Ao mesmo.—Autoriso Vmc a conceder baixa do serviço por ter completado o tempo do engajamento, ao soldado do corpo sob seu commando de nome Antonio de Arruda Cabral, a quem allude em seu officio de 17 do corrente mez n. 2081.

Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.—Devolvo a Vmc a relação em duplicata, que acompanhou o seu officio de 5 do corrente, hontem recebido, e concernente a um escravo libertado nesse termo por conta do saldo de 832$256 reis pertencente a 4.ª quota do fundo de emancipação não só para ser excluida a columna destinada ás custas de arbitramento abolidas pelo decreto n. 8020 de 26 de fevereiro de 1881 e accrescida outra, em que se declare que da referida distribuição nenhum saldo existe, mas tambem mencionar se na casa das *observações* que o escravo Francisco, foi libertado com aquella quantia, restante da alludida quota.

Ao juiz de paz presidente da junta parochial de Beberibe.—Em resposta ao officio de 15 do corrente em que Vmc. communica a esta Presidencia haver convocado a junta para proceder o alistamento dos cidadãos para o exercito e armada, e estar se em duvida de continuar em dito trabalho por não se achar essa freguezia funccionando canonicamente e não haver alli sacerdote algum: recommendo a Vmc. que prosiga os referidos trabalhos, chamando para substituto do respectivo parocho o cidadão qualificado votante de conformidade com a lei eleitoral vigente, observando a ordem numerica do alistamento, conforme preceitua, entre outros, o aviso n. 334 de 13 de julho de 1881.

Em quanto não lhe for remettido o livro que mandei preparar para lançamento das actas da junta dessa parochia, deverá a respectiva escripturação ser feita em cadernos, passando se depois para o dito livro.

Officiou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar preparar cous livros para o lançamento de que trata a segunda parte deste officio.

Portaria:

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar passagem, em um dos carros de 1.ª classe do trem que deve partir de Limoeiro as 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, a Senhorinha Vieira Celio e ao menor Jordelino, familia do sargento ajudante Modesto Vieira Celio, com a respectiva bagagem; correndo as despezas por conta da provincia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

Ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1.º secretario da Assembléa Provincial — De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que em officio de 17 do corrente n. 206 relativo ao recebimento das verbas destinadas as despezas de expediente e asseio dessa Assembléa, foi hoje proferido o despacho seguinte: Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Gloria do Goitá — S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 12 do corrente mez; e recommenda lhe que remetta para esta secretaria a certidão de seu exercicio.

Ao promotor publico interino da commarca de Bom Conselho.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de V. S. de 6 do corrente, no qual communica o resultado de sua visita a cadeia dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do despacho proferido no requerimento do bacharel José Baptista Gitirana, official maior da Secretaria da Presidencia, resolve, de conformidade com a autorisação contida na lei n. 1,730 do corrente anno, mandar passar a presente portaria, concedendo ao peticionario 60 dias de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame annexo, por copia, ao officio do inspector do Arsenal de Marinha, n. 586, de 20 do corrente, do qual consta haver Joaquim de Araujo Saldanha prestado exame, na conformidade do art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854 e obtido approvação unanime dos examinadores para servir de 4º machinista da barcas a vapor, ordena que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação, na forma do art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2 600 de 2 de junho de 1860.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 757 de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, o capitão José Carlos Vital do cargo de delegado do termo do Brejo.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagoas.—Junto envio, como V. Exc. solicitou em telegramma de 17 do corrente, copia da portaria de 17 de janeiro de 1881, pela qual foi innovado o contracto de abastecimento d'agua potavel a esta cidade.

Deixo de enviar copia do regulamento inherente a esse serviço, como V. Exc. tambem solicitou, por não ter sido ainda expedido.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1,314 de 3 do corrente mez, póde o menor Paulo Rodrigues da Silva Rocha ser substituido por outro na companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, conforme requereu Manoel Cardoso de Souza, uma vez que sejam por este indemnisadas as despezas feitas com aquelle menor na dita companhia. O que declaro a V. Exc para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.— Constando do aviso do Ministerio da Marinha, n 1,359, de 6 do corrente mez, que fora expedido aviso ao quartel general afim de ser desligado da companhia de aprendizes marinheiros d'esta provincia, o menor João Joaquim de Sant'Anna, filho de Maria Joaquina da Conceição, se esta apresentar outro menor idoneo em substituição d'aquelle, e indemnisar as despezas feitas com o dito menor; o que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia interino.— Respondendo o officio de V. S., de 25 de junho findo, sob n. 657, declaro lhe que convém alugar se outro predio para servir de cadeia em Villa Bella, uma vez que o preço do aluguel seja igual ao que actualmente se paga pela casa que se presta ao mesmo fim.—Remetteu se copia ao promotor publico de Villa-Bella.

— Ao mesmo. — Em solução a materia do officio de V. S., n. 676, de 2 do corrente mez, relativamente a exigencia que faz o delegado de policia de Caruarú, de ser indemnisado das diarias por elle abonadas ao pretenso desertor do 2º batalhão de infantaria Pedro da Silva Pontes, transmitto lhe por copia as informações do inspector da Thesouraria de Fazenda e brigadeiro commandante das armas, de 11 e 17 d'este mez, ficando assim respondido o seu citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, n. 62, afim de que por essa Thesouraria sejam ministradas as informações n'elle exigidas com relação ao credito distribuido no exercicio de 1882—83, para as despezas com o serviço postal n'esta provincia, devendo ser me opportunamente devolvido o mesmo aviso.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 29 de maio ultimo e a ordem do Thesouro Nacional, de 30 de junho seguinte, n. 135, mande V. S. pagar a importancia de 1:168$980, devida aos emprezarios da illuminação publica d'esta cidade, Fielden Brothers, pelo gaz consumido na Enfermaria Militar e nos diversos quarteis, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno. Remetto a V. S as contas relativas a essa despeza.

— Ao mesmo. — Na conformidade do aviso do Ministerio da Guerra, de 29 de maio d'este anno e a ordem do Thesouro Nacional, de 30 de junho seguinte, n. 135, mande V. S. pagar a importancia de 200$ devida a Manoel Gonçalves Agra, signatario das inclusas contas, pelo enterramento dos cadaveres do tenente reformado Henrique Tiberio Capistrano e alferes do 14º batalhão de infantaria Erato Antonio de Souza. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que seja effectuado d'ora em diante pela collectoria, nos termos da informação dessa Thesouraria, de 13 do corrente, n. 472, o pagamento dos vencimentos do carcereiro da cadeia de Cabrobó, Manoel de Jesus de Sant'Anna.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 13 do corrente, n. 471, a importancia de 35$982 devida aos ex sentenciados do Presidio de Fernando de Noronha, Henrique Vianna da Paz e Joaquim Ferreira Lima 1º, aos quaes pertencem as inclusas cadernetas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Attendendo ao que requereu José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, arrematante da execução das obras do 1º lanço da estrada de Itapissuma a Páo d'Alho, e tendo em vista a informação de Vmc. em officio de 13 do corrente, sob n. 22, autoriso o pagamento não só da importancia da 5ª e ultima prestação dessa obra, e dos permittidos em 13 de dezembro de 1882, mas tambem a porcentagem de responsabilidade das quatro prestações pagas, visto que a obra já foi recebida provisoriamente, permanecendo a fiança, para o que lhe envio os documentos junto.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 18 do corrente, n. 35, mande Vmc. pagar ao professor Augusto José Mauricio Wanderley, que se acha interinamente leccionando na aula pratica annexa a Escola Normal, alem dos vencimentos da 1ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, de que é proprietario, a differença entre esses vencimentos e os da cadeira que ora occupa.

— Ao mesmo.—Mediante fiança, nos termos da sua informação de 14 d'este mez, n. 26, mande Vmc. entregar a mesa regedora de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio d'esta cidade a importancia de 600$ correspondente ao producto da 8ª parte da loteria n. 325, extrahida a favor das obras da igreja da mesma invocação.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.— Chamando a attenção de Vmc. para o que se lê no jornal *A Tribuna*, de hontem, sob o titulo «Não se acredita» recommendo lhe que providencie no sentido de não consentir que a companhia sob sua fiscalisação lance lixo no terreno existente em frente á antiga Academia e Quartel General no bairro da Boa Vista, e sim no lugar designado para esse fim.— Officiou se no mesmo sentido a Camara Municipal do Recife.

Portarias:

— Transmittindo o incluso numero do *Tempo*, de hontem, que deverá ser devolvido tenho por fim recommendar a Camara Municipal do Limoeiro que informe a respeito do artigo — Cumpra se a lei — e a ser exacto o que d'elle consta providencie desde logo para que o funccionario alludido faça opção por um dos cargos de agente do correio ou secretario da municipalidade.—Officiou-se no mesmo sentido ao administrador dos Correios.

Circulares:

— Aos juizes de direito das comarcas especiaes e juizes municipaes dos termos desta provincia.—Annuindo ao que solicitou o consul de S. M. Fidelissima nesta provincia, chamo a attenção de Vmc para o decreto n. 6,236 de 21 de junho de 1876, que, promulgando a convenção celebrada entre o Imperio do Brasil e o Reino de Portugal, dispõe no art 15:

«No caso de morte de subdito de uma das altas partes contractantes no territorio da outra, a autoridade local competente deverá, sem demora, communical o ao consul geral, consul, vice consul ou agente consular respectivo, e estes por sua parte a communicarão igualmente áquella autoridade si antes tiverem conhecimento.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do corpo de policia.— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que já foram feitos pela repartição das Obras Publicas os reparos a que allude o seu officio de 20 do corrente, sob n. 1,016.

— Ao juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.—S Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio do 1º do corrente mez; e recommenda lhe que transmitta á esta Secretaria a certidão de seu exercicio.

— Ao promotor publico da comarca de Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso recebido o officio de 4 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita naquella data, á cadeia dessa villa.

— Ao juiz municipal e de orphãos dos termos de Palmares e Agua Preta.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 11 do corrente; e recommenda lhe que remetta para esta Secretaria a certidão de seu exercicio.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.—S. Exc. o Sr desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 17 do corrente mez.

— Ao tenente coronel commandante do 1º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife.—O Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 149, de 17 do corrente mez.

— Ao supplente do juiz municipal em exercicio no termo de Ipojuca.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 16 do corrente mez.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso recebido o officio de 5 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 18 do corrente, em que V. S. communica que no dia 26, ás 5 horas da tarde, seguirá para os portos do sul, até Aracaju, o vapor *Jaguaribe*, dessa companhia.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE SETEMBRO

Angelica Maria Roberto de Jesus. — Não tem lugar, em vista do art. 160 § 5º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Bellarmina do Amor Divino.—Rectifique se a certidão de idade do menor.

Constança Maria da Conceição.—Sim, passando recibo.

Bacharel Demetrio José Ferreira.—Sim, na forma da lei.

Francisca das Chagas Xavier. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Guilhermina Moreira de Moraes Pinheiro.—Ficam justificadas as faltas; depois de notado na secção do archivo da secretaria da Presidencia remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Julio Cesar Gonçalves Lima.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Informe o Sr inspector geral da Instrucção Publica.

Tenente José Francisco de Paula Vellez.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente Justino Lopes Cardim. — Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Brandão da Rocha.—Como requer.

Lauriana de Jesus Regadas.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Manoel Cavalcante Lins Walcasar. — Encaminhe-se.

Manoel Francisco Travassos. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Paulina de Amorim Salgado. — Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Deferido, com o officio desta data ao Thesouro Provincial

Thereza Maria de Jesus. —Prove que é desvalida e exhiba a certidão de idade do menor.

Secretaria da Presidencia, em 13 de setembro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 13 DE SETEMBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1 398

Approvando o engajamento que hontem contrahio para servir por mais 6 annos, no mesmo batalhão o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Lima, que havendo concluido a 11, o tempo porque era obrigado a servir, foi em inspecção de saúde julgado apto para n'elle continuar, conforme tudo communicou o respectivo commandante em officio n. 631 d'aquelle data: assim o faço constar á guarnição para os fins convenientes.

Assignado — *Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello*, coronel commandante das armas interino.

Conforme—O alferes, *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª —N. 1069.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de setembro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Valeriano Martins dos Santos, alienado, até que possa ter o conveniente destino; Francisco Ramos Coutinho, João Pedro Ferreira e Agueda Maria da Conceição, por disturbios.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1. districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o individuo de nome Beny Bery, preso em flagrante por crime de furto.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foram tambem remettidos ao Sr. juiz de direito do 2º districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra Antonio Simão Rosa Leal e o menor Pedro da Silva, o primeiro por se achar incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim., e o segundo nas do art. 219 do mesmo Codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 6 DE SETEMBRO

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Americo Chastinet Bahia, pedindo licença para abrir um deposito de seccos no predio n. 2, á rua de Mariz e Barros. — Sim, pagando o respectivo imposto.

Antonio Nunes do Valle, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a José Lopes Ferreira de Mello, a taverna sita á casa n. 69, á rua da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella. - Sim, pagando o imposto competente.

Antonio Manoel Nunes Braga, para o mesmo fim, com referencia a taverna sita á rua de Luiz do Rego n. 47 D, freguezia da Boa-Vista, que comprou a Francisco Martins Guimarães.—Sim.

Baptista & C., pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 39, ao pateo do Carmo, na qual mora com a familia. — Sim, cobrando-se o imposto á razão da metade do valor locativo do predio.

Euzebio Alves da Costa, pedindo licença para abrir um hotel na casa n. 8, sita ao largo da Soledade. - Sim, pagando os impostos respectivos.

João Baptista Pires e Peres, pedindo baixa do imposto de suas carroças ns. 111 e 105, visto estarem occupadas no serviço da lavoura, e assim isentas do respectivo imposto, como preceitua o art. 45 § 54 do orçamento vigente.—Sim, a vista da informação do fiscal.

João Correia dos Prazeres, replicando, declara em cumprimento ao despacho exarado na sua anterior petição, que a casa em que pretende estabelecer-se, é no largo da matriz de S. Lourenço da Matta, a qual acha-se comprehendida no art. 45 § 16 do orçamento vigente.—Sim, pagando o imposto competente.

Luiz Carlos de Souza Cardoso, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter comprado a padaria sita á casa n. 1, á rua dos Pescadores, freguezia de S. José, a José Carreiro & Ribeiro. —Sim.

Luiz Manoel do Nascimento Filho, pedindo licença para abrir uma funilaria na casa n. 66, á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista.—Sim, pagando o imposto competente.

Manoel Paulo de Albuquerque, pedindo que sejam feitas as devidas averbações, no collecta, no sentido de ter vendido para fóra d'este municipio a sua carroça de n. 29. — Sim.

Rodolpho Pessoa Monteiro, para o mesmo fim, com referencia a sua carroça de n. 316, visto a mesma achar-se inutilisada.—Não pode ser attendido á vista da informação do fiscal.

Pelo Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:

Antonio da Silva Faria, communicando que vai mandar tomar goteiras na coberta de sua casa de n. 21, á rua da Amizade, freguezia da Graça.—Inteirado, communicando-se ao fiscal competente.

José d'Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar levantar uma soléa corrida em sua casa terrea de n. 17, ao largo da Penha, freguezia de Santo Antonio, encanar agua da companhia de Beberibe, fazer deposito para a mesma, dividir o quintal e fazer uma puchada.—Satisfaça a exigencia do engenheiro e volte.

O mesmo, replicando, junta o documento em que prova ter obtido licença da Repartição das Obras Publicas, para levantar o calçamento da rua da Ponte Velha e declara que o deposito d'agua que pretende fazer na sua casa n. 3, á referida rua, é dentro de um quarto, tendo 10 palmos de comprimento, 5 de largura e 9 de altura.—Como requer. O engenheiro faça o calculo necessario para cobrança do imposto pela obra de tanque de deposito, além do imposto pelo concerto da coberta.

O mesmo, em additamento a licença obtida e paga, para mandar fazer diversos reparos em sua casa n. 74 a rua de S. José, pede para mandar demolir a cosinha da referida casa, fazendo uma puxada.—Sim, pago o imposto que competir.

João Victor Francisco da Cruz, pedindo licença para mandar levantar os oitões da sotéa do predio n. 2 a rua de Santa-Cruz, afim de dar maior correnteza as aguas, puxando para dito fim o travejamento para traze bem assim abrir duas janellas de 5 palmos no lado interior.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes.

Luiz Ferreira de Almeida, pedindo licença para mandar reparar o reboco da frente da casa n. 24 a rua do Coronel Suassuna, freguezia de Santo Antonio.—Sim, limitando se ao que pede e devendo ser apenas pequeno concerto em algum pedaço de reboco que tenha cahido, conforme dispõe a lei do orçamento vigente. Communique-se ao fiscal competente.

Marcolino Ferreira Guimarães, communicando que vai mandar tomar algumas goteiras e tirar hervas no telhado da casa n. 2 a rua Larga do Rosario.—Inteirado, communicando-se ao fiscal competente.

Manoel Pinto das Neves, replicando, pondera que não póde reedificar o seu predio n. 15 a rua Estreita do Rosario, segundo o nivellamento da casa de n. 11, pelo que pede para rebaixar as soleiras do alludido predio n. 15, 15 centimetros e elevar o passeio a 5, dando o declive necessario.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro da Camara e pago o imposto competente.

Ribeiro & Almeida, communicando que vão mandar tomar goteiras no predio n. 23 a rua do Barão da Victoria.—Inteirado, communicando-se ao fiscal competente.

Ventura Pereira Penna, pedindo licença para mandar fazer cornija, parapeito, internar as aguas pluviaes a limpar a frente de sua casa n. 76 a rua Dias Cardoso.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes.

Antonio Francisco da Costa, replicando, pondera que não pretende correr o telhado do seu predio n. 15 a rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José, como havia declarado na sua anterior petição, e sim tão sómente transformar duas janellas em portas da referida casa.— Conceda-se a licença, sendo o supplicante obrigado a fazer cornija e parapeito, internar as aguas e observar as posturas concernente as edificações, para o que chamo a attenção do fiscal competente e sendo tambem pagos os impostos municipaes.

Francisco Gonçalves Torres, pedindo licença para mandar construir 200 palmos de muro na frente de seu sitio a rua da Malhada em Caxangá e bem assim um outro muro que devida o referido sitio.—Em vista dos termos genericos da lei não estão exceptuados do imposto os muros divisorios e por isso o supplicante deve pagar o respectivo imposto, declarando a extensão do mesmo muro divisorio que pretende construir, depois do que se conceda a licença nos termos do parecer do engenheiro.

Jose Guilherme Guimarães, pedindo licença para mandar retelhar substituindo traves na coberta da casa n. 6 a rua do Visconde de Itaparica.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro e pago o imposto competente.

José Hygino de Magalhães, pedindo licença para mandar levantar um telheiro no quintal da casa n. 45 a rua do Jardim, o qual servirá para abrigo de seus animaes. —Sim, nos termos do parecer e pago o imposto que competir. Chamo a attenção do fiscal, afim de que não se exceda da construcção alludida.

Parente Vianna & C, pedindo licença para mandar substituir a grade de madeira da porta de sua casa n. 22 a rua de S. José, freguezia do mesmo nome, tomando os rebocos que possam cahir na execução do referido concerto.

— 10 —

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Cordolina de Vasconcellos Machado, viuva de Manoel Machado Dias, fiscal da freguezia de S. José, pedindo que sejam pagos os vencimentos a que tem direito seu fallecido marido, do dia 1 á 25 do corrente. —Sim.

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo licença para proceder excavações na rua, afim de canalisar agua para os predios de ns. 80 a rua do Barão do Triumpho, 52 á da Roda e 19 a da União e bem assim para a casa de Banco Inglez, sito em Apipucos.

ILEGÍVEL

— Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Luiz Antonio de Mello, pedindo licença para abater gado no matadouro publico da Cabanga.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 de setembro de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 1883

Noticias do norte do imperio

O paquete nacional *Espirito Santo*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Pará

Datas até 5 de setembro, um dia mais recentes:

No dia 4 assumira o exercicio do cargo de chefe de policia o Dr. Bruno Jansen Pereira, ultimamente nomeado.

— Chegara, da Parahyba, o conselheiro João Rodrigues Chaves, presidente do Tribunal da Relação.

— A recebedoria provincial cobrara de decimas urbanas, no exercicio de 1882—83, 174:133$574.

— Sob o titulo *31 de Agosto* encetou sua publicação em Vigia um periodico.

— Fallecera em Cametá com 121 annos D. Lourença de Souza Campello.

Maranhão

Datas até 7 de setembro, um dia mais recentes:

As noticias carecem de importancia.

Ceará

Datas até 10 de setembro:

Eis o que n'essa data escreve o nosso correspondente:

« No dia 30 do passado, ancorou em nosso porto o paquete *Espirito Santo* trazendo a seu bordo o Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias e sua Exma. familia, presidente, ha mezes nomeado para esta provincia.

« No dia 31 por cerca de 1 hora da tarde prestou S. Exc., juramento, no paço da Camara Municipal, perante numeroso concurso de cidadãos gradós, e tomou posse da administração da provincia.

« Estiveram presentes á esse acto representantes de ambos os partidos, e membros da Sociedade Libertadora Cearense.

« Por seus precedentes, como porque haviam na provincia diversos cidadãos que o conheciam de perto, e que formam do seu caracter justo e moderado o melhor conceito, teve a honra de ser recebido na cadeira do governo com inteira confiança, principal elemento, para que uma administração, possa marchar dessassombradamente. Como prova evidente d'essa confiança que inspira seu caracter, e que attestam seus precedentes em outras administrações, como Amazonas e Rio Grande do Norte, não foi S. Exc. somente cumprimentado em seu palacio pelos seus amigos; o foi tambem pelos chefes e membros importantes do partido da opposição, como justa homenagem aos seus merecimentos e a boa nova que o precedeu de seu caracter justo e moderado, tanto para com os seus, que estão sempre fartos de justiça e de favores, como para nós opposicionistas, que temos muitas vezes sede devoradora de justiça e apezar de procurarmos saciala, por todos os meios, temos, muitas vezes, cahido na estrada social, e sucumbido sem conseguir ao menos uma gota d'esse orvalho prodigioso que opera curas milagrosas nos que soffrem desse mal tormentoso, quasi sempre causa principal dos embaraços que a opinião levanta á quem se deixa esquecer da grande responsabilidade de governo, para atirar-se nos braços de uma fracção partidaria, e fazer da grande força do governo a alavanca de Archimedes que a deve levantar, e prestigiar, para se impor a grande maioria da provincia, por meio do sequestro de seus direitos e justiça.

« S. Exc. não é romeiro de primeira viagem; não veio do mundo das trevas, surgio do mundo da luz, aureolado pela experiencia dos negocios publicos.

« Tem, pois, sobejo conhecimento d'essas tricas pequeninas, de que servem-se certos individuos para tomar, á falsaifé, o governo nos braços, á titulo de esmerada dedicação, e arrastal-o ao seu compromettimento, para depois de sua posição embaraçosa auferirem todos os proventos que só pode conceder o que se acha em desespero de causa.

« O Sr. Dr. Satyro tem no seu cerebro as scintillações de um talento vigoroso, alluminado pela experiencia; se deixar-se naufragar, terá grande culpa n'esse desastrado successo. Acautelle-se, e fará a provincia os beneficios á que esta tem direito de esperar no estado critico e apurado de suas finanças.

« Tire S. Exc. das informações de todos a prova real, e medite sobre ella primeiro antes de commetter algum acto que lhe for exigido; porque em regra geral procuram mesmo que o governo tropeça e caia, para que tenham o prazer de o levantar, e o amarrem assim as continuas exigencias pela barganha ás defezas inculcadas e quiçá desnecessarias.

« S. Exc. foi comprimentado por todo o mundo official, por todos os seus amigos, por importantes conservadores, cavalheiros todos muito distinctos; foi tambem visitado pelo Sr. Barão de Ibiapaba. Pois bem, essa visita tem muito merecimento, e se a destaco, não é porque seja barão, não é porque seja o proprietario e commerciante mais abastado da provincia; mas, é, porque não barateia essas visitas, sabe resguardar sua posição de eminente e prestigioso chefe de um grande partido em opposição, e estudar o homem de governo de distancia respeitar sem nunca importunal-o, nem levantosa embaraços á sua marcha administrativa.

« Quando, porém, sôa a hora do combate, o honrado Barão sabe o que deve á sua posição de chefe, ao seu inexcedivel patriotismo, e sobretudo á sua patria.

« Então fere-se a luta no campo da honra, com armas de melhor tempera, censuram-se os factos, respeita-se o cavalleiro, e terminada a luta nem ficam manchadas as armas nem os gladiadores.

« O Sr. Barão de Ibiapaba teve confiança sobeja no Sr. Dr. Satyro, visitou-o, communicou-o, e trouxe de S. Exc. as melhores impressões e muita confiança inspirou-lhe; pois bem, é caminho meio andado e o Sr. Dr. Satyro ha de aproveitar muito, como o Sr. Barão aproveitará tambem pelo muito que se estremece por sua cara provincia.

« A visita do illustre Sr. Barão de Ibiapaba não entra no numero das visitas vulgares, porque S. Exc. as faz á poucos administradores; é, pois, um acontecimento auspicioso para a administração do Sr. Dr. Satyro e o ministerio que nada tem que pedir ao seu governo, o felicita, desejando que saibam ambos tirar d'esse encontro vantagens em favor da provincia, que sente comprommettidas suas finanças, vendo diminuidas suas fontes de receita.

« O Sr. Dr. Satyro tem desempenhado muita solicitude e zelo nos poucos dias de seu governo; já visitou todas as repartições publicas, estudou sua marcha e procurou conhecer seu pessoal, em algumas examinou as escripturações, demonstrando assim interesse pelo regular andamento do serviço publico.

« A proposito de contracto de fornecimento de viveres e forragens para o 11º batalhão de infantaria divulgou o Sr. *contador* o que bem poucos sabiam, isto é, que o contracto em 15 de junho no quartel do 11º batalhão, com o commerciante Francisco Gregorio Pinto, não foi por este assignado, e tendo fallecido poucos dias depois da arrematação, trancando-se a casa, paralysadas todas suas operações, liquidando-se, sendo arrematados todos seus generos e convidados por editaes do Dr. juiz de orphãos á comparecerem os herdeiros do finado, apesar de tudo isso, continuou a alma do finado, por mais de 2 mezes á fornecer sem contracto, generos e forragens ás praças do 11º batalhão de infantaria, com etapa de 840 réis por praça, sem que o commandante do 11º batalhão tivesse informação do fallecimento do commerciante Gregorio Pinto, nem do trancamento da casa, paralysação de todas as operações da casa, estando, entretanto, este, ha duas quadras apenas distante do quartel!

« Não creiam na influencia do *espiritismo*, entretanto, que sómente por meio d'elle se póde explicar as operações feitas dos vivos com o morto!

« S. Exc. mandou informar sobre a noticia do *Libertador*, e eu comento por este meio contrei no amago do conhecimento d'esse novo meio de transacções officiaes, e communicando o facto só tenho em vista chamar para elle a attenção dos que não creem na influencia em *tudo* do *espiritismo*, n'estas regiões mundanas. Assim, não ha outro remedio, senão aceitar o facto consumado e deixar que a operação continue administrativamente e *espiriticamente* com grande economia para a fazenda publica. »

— Está livre de escravos o municipio de Pentecostes, pois os ultimos 6 que restavam foram libertados pelo seu proprietario o Sr. Manoel Vieira da Motta.

— Estava marcado o dia 4 de outubro para a libertação de todos os escravos da villa do Canindé.

Rio Grande do Norte

Datas até 11 de setembro:

Eis o que escreve o nosso correspondente n'essa data:

« Durante o mez findo entraram no porto d'esta cidade, 3 lugars, 3 cuters, 4 hiates e 5 barcaças, vindos de Pernambuco; de Macáo 7 barcaças; da Penha 5 barcaças. Entraram 73 passageiros nacionaes e 26 estrangeiros.

« No mesmo periodo sahiram: para Pernambuco 7 barcaças; para Macáo 4 hiates; 5 barcaças e 3 cuters; para a Penha 3 barcaças. Sahiram 126 passageiros nacionaes e 24 estrangeiros.

« Tocaram n'este porto 5 vapores vindos do sul e 5 do norte, sendo 6 da Companhia Brasileira e 4 da Companhia Costeira Pernambucana.

« Por portaria do Exm. presidente da provincia, e mediante proposta do Dr. chefe de policia, foi creada uma delegacia de policia na villa e freguezia de *Luiz Gomes*, sendo nomeados o delegado e seus supplentes.

« Foi exonerado, a pedido, o delegado do termo de Canguaretama, o cidadão Manoel Joaquim de Carvalho e Silva, sendo nomeado Antonio Gomes da Rocha Fagundes.

« A lei provincial n. 889, que regula a receita e despeza da provincia no exercicio de 1883 a 1884, estabeleceu no § 53 do art. 2.º, que se cobraria mil réis por cada certidão de exame de preparatorio prestado por estudante que tiver cursado a materia no Atheneu Provincial ou em outro qualquer curso publico ou particular da provincia, e cobrar-se-ha 6$ sobre certidão dos que tiverem estudado fóra da provincia.

« Parecia que este imposto nada podia produzir em prol da provincia; engano manifesto, pois só nos mezes de julho e agosto rendeu 1:074$000.

« Consta que o delegado do termo do Apody acaba de capturar e recolher á cadeia d'aquella villa, Antonio Adrião Fernandes Pimenta, que, estando n'aquella cadeia cumprindo pena, fugio em 11 de dezembro de 1880, e mais os seguintes réos:—João Leite de Oliveira, Antonio Francisco de Oliveira, Francisco Antonio de Oliveira e Sebastião Francisco de Oliveira; todos pronunciados no art. 257 do codigo criminal.

« O delegado do termo do Assú capturou o criminoso Francisco Paz, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

« O delegado de Nova Cruz acaba de capturar os criminosos Antonio Francisco, pronunciado n'aquelle termo, no art. 205 do codigo criminal; e Manoel Pereira, em crime de homicidio, no termo de Pombal, da provincia da Parahyba.

« O delegado do termo de Mipibù capturou o desertor Alexandre Correia.

« Todas essas capturas devem-se ás acertadas medidas que tem tomado o chefe de policia, Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, que se mostra incansavel pela captura dos criminosos.

« Nos dias 4 e 5 do corrente o Exm. presidente da provincia, Dr. Francisco de Paula Salles, visitou diversos estabelecimentos publicos e aulas de instrucção primaria.

« No dia 2 do viadouro tem de se proceder a eleição provincial. Os candidatos são tantos como formiga de aza em tempo de primeiras aguas.

« O dia 7 de setembro passaria desapercebido, se não fosse a illuminação dos edificios publicos; e ninguem se lembraria de que foi n'esse dia que passou o Brasil colonia a ser Brasil nação. Já se foram os tempos em que se dizia:

« Setembro sete, e sete de abril,
« Serão eternos no Brasil! »

« No dia 7 de setembro, e em commemoração ao anniversario da independencia, o Dr. juiz de direito de Mossoró, Alcebiades Dracon de Albuquerque Lima, libertou sem onus algum e gratuitamente o seu escravo Zozimo, de 16 annos.

« Dizem da cidade de Mossoró, que no dia 28 ou 30 será feita uma festa pela libertação do municipio.

« Afinal foram attendidas as reclamações dos criadores e agricultores, com o decreto n. 3,163 de 3 de julho d'este anno.

« Ninguem põe em duvida que o furto de animaes constituia um meio de vida de muita gente ociosa, que contava e achava protectores, e com o apoio dos quaes tornavam se audazes; e se ha communismo, é por certo o dos filiados a essas commanditas, que são o terror do criador e o flagello do agricultor e que constituem associações temiveis, porque os seus membros teem uma « giria » que lhes é propria, teem *signaes*, toques e symbolos, pelos quaes se conhecem em qualquer parte que cheguem.

« Pelo decreto n. 1,090 só tinha lugar a acção da justiça, quando o furto era praticado em campos de pastar ou criação; a não ser n'estas circumstancias, o ladrão apanhado com o animal comparecia ante a autoridade, e esta lhe dizia *vade in pace*; porque o dono do animal não procedia contra o criminoso.

« Do animal muar não cogitava esse decreto.

« O furto de animaes era e é uma calamidade entre nós, e quando praticado em viagem e em travessias, era um horror, obrigando os almocreves a demoras em busca do animal; e feliz era se o achava, ou então era obrigado a deixar a carga na primeira casa que encontrava, sujeito a mil contrariedades, em damno já do mesmo almocreve, já do commerciante que lhe confiava as cargas.

« Esses factos causaram muitos males e foram causas de muitas scenas de sangue no interior das nossas provincias, porque o decreto n. 1,090 não havia cogitado d'essa especie. Hoje, porém, o decreto de 7 de julho ultimo tornou esse crime de acção publica, e é de esperar que d'essas scenas não se repitam.

« A Alfandega d'esta cidade rendeu no mez findo 1:873$462.

« O jornal official, de 8, diz que por acto de 6 foi creada uma collectoria de rendas geraes na villa de S. Miguel, da comarca de Páo dos Ferros, sendo nomeado collector José Xavier Pinheiro.

« Por acto do 1.º foi indeferida a petição do Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, requerendo a sua reintegração na cadeira de geographia e historia do Atheneu.

« Chegou a esta cidade, no dia 9, o Dr. Antonio Joaquim Correia de Araujo, juiz de direito da comarca do Assu, que vai assumir o exercicio do cargo. »

Parahyba

Datas até 12 de setembro.

As noticias d'esta provincia carecem de importancia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

64ª SESSAO ORDINARIA EM 30 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Prazedes Pitanga, Alfredo Correia, e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Rosa e Silva e Maximiano Duarte.

Faltam com participação, o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Visconde de Tabatinga, Barão de Muribeca, Luiz Paulino, Antonio Victor e Luiz de Andrade.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição do professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, a da professora Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha.—A' quem fez a requisição.

São lidos e sem debate approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 13 (autorisando a Camara do Recife a despender a quantia de 16:000$000 (e 56 (transferindo a freguezia do Poço para o Monteiro.)

Vem á mesa é lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto n. 79:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a nomear para cada comarca um medico ou cirurgião titulado para curar das pessoas desvalidas.

« Art. 2.º Esses funccionarios perceberão o ordenado de 2:400$ annuaes emquanto servirem.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 30 de maio de 1883.—*Candido Ladisláo.* »

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, tenho um projecto de lei para submetter a consideração da casa, porém, antes de mandar a mesa pretendo justifical-o conforme as minhas forças chegarem.

O projecto diz: (lê).

Bem sabe a casa a crise que atravessamos, o estado financeiro em que se acha a provincia e que sendo reduzido o pessoal do corpo de policia a 450 praças, fica desorganisado o serviço publico.

Não é extranho a casa que existe um numero crescido de criminosos impunes; esta Assembléa tem entendido que deve cortar o corpo de policia, assim como a guarda civica que servem de segurança e garantia a todos que precisam da justiça publica, ao passo que em todas as repartições continuam os mesmos empregados em numero superior ao que exigem os seus serviços.

Entendo que este projecto deve ser aceito e approvado, pois, elle cogita de uma medida de utilidade; ao estado financeiro da provincia.

Se reduzir o corpo de policia, é uma medida de utilidade, entendo que esta Assembléa com maioria de razão, deve diminuir o pessoal da repartição do Thesouro Provincial, que tambem é uma medida de utilidade, e que que está fóra de duvida.

UMA VOZ—Por ahi vai mal.

O SR. FERRAZ—Pouco me importa que vá mal, a medida é boa.

A' vista disto entendo ter justificado, e a casa delibere como melhor entender em sua sabedoria.

Vem á mesa, é lido, apoiado e julgado objecto de deliberão e vai a imprimir o seguinte projecto n. 80:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a diminuir o pessoal do Thesouro Provincial, de modo que as quatro secções daquella repartição se reduzam a duas supprimindo os lugares que julgar convenientes ou considerar superfluos.

« Art. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 30 de maio de 1883.—S. R.—*Souza Ferraz.* »

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, vou ter a honra de submetter a apreciação da illustrada commissão de policia uma indicação, que se refere a reforma de artigos do regimento desta Assembléa, concernentes ao juramento, que deve ser prestado pelo deputado, no acto de tomar assento.

A reforma eleitoral concedeu aos brasileiros acatholicos o direito de serem eleitos deputados geraes, provinciaes e senadores, o que foi sem duvida, uma grande conquista da sciencia moderna contra os velhos preconceitos, que tão directamente hão concorrido para o nosso atrazo.

Se ha na reforma eleitoral alguma cousa que mereça os applausos de todos os brasileiros, alguma cousa que possa concorrer para que mais um passo se dê na estrada do progresso, é certamente o ter ella reconhecido que os filhos desta terra, que não teem fechado os olhos ás irradiações da sciencia, que não vivem engolphados nas crendices da religião catholica, possuem o direito de ser votados, podem exercer cargos publicos.

D'antes o cidadão brasileiro, que não cria, era forçado a ser hypocrita, sob pena de não poder prestar os seus serviços ao paiz, como se porventura competisse ao Estado tomar contas aos seus membros de um facto, que é exclusivamente de consciencia.

Qual a razão, senhores, porque os brasileiros acatholicos eram collocados em condições inferiores aos catholicos, se de uns come de outros se não deixava jamais de exigir não só o imposto de dinheiro, mas tambem o de sangue?

Pois se para exercer um direito se ia indagar das crenças do individuo, porque o mesmo se não fazia em tratando-se do cumprimento do dever?

(Ha um aparte).

Pois ha justificativa possivel para o facto de recusar-se aos acatholicos o direito de representarem o paiz, de exercerem o mais modesto emprego, quando, entretanto, se lhes confiava nas occasiões difficeis até a defesa da patria?!

Felizmente, porém, é isto uma questão vencida.

O SR. DRUMMOND FILHO—V. Exc. deve pugnar tambem pela emancipação das mulheres.

O SR. MOREIRA ALVES — Não, senhor. Não vou até esse ponto. Eu quero a mulher illustrada, mas quero-a para o lar, onde lhe está reservada uma sublime missão—a de formar cidadãos. A emancipação politica da mulher estou profundamente convencido de que traria funestas consequencias para a familia.

UM SR. DEPUTADO — Algumas já estudam medicina.

O SR. MOREIRA ALVES — E' cousa diversa. Já disse que quero a mulher illustrada, condição de grande monta para bem poder ella desempenhar o seu papel de mãi de familia; mas não hei de concorrer nunca para que ella se venha immiscuir nos negocios publicos, tomar parte nas assembléas e nos comicios eleitoraes.

Voltando, porém, á questão, de que fui desviado pelo aparte com que honrou-me o illustre representante do 7º districto, eu digo que a minha indicação está perfeitamente no caso de ser bem aceita por todos os meus honrados collegas, ainda mesmo por aquelles que, como o nobre 1º secretario, são aferrados aos principios catholicos, porque supponho que esses mesmos não quererão violentar a ninguem, exigindo que prestem um juramento em que não creem, como Ss. Excs. não quereriam certamente prestar um juramento por uma religião diversa da sua.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Qual é a de V. Exc.?

(Trocam-se outros apartes).

O SR. MOREIRA ALVES—Não sei a que vem a pergunta do nobre deputado; mas não terei duvida em satisfazer a sua curiosidade. O meu espirito felizmente se póde já libertar do predominio fatal das classes sacerdotaes, já não aceita a autoridade dos livros sagrados.

UM SR. DEPUTADO — V. Exc. é catholico; mas não é romano.

O SR. MOREIRA ALVES—Não comprehendo essas distincções. Quando abraço um principio, aceito todas as suas consequencias. Seu logico.

Se Deus, por amor á humanidade, veio outr'ora ao mundo, sujeitou-se aos mais horriveis tormentos, porque nos havia de abandonar hoje, se, como hontem, da sua protecção continuamos a precisar e a precisar muito?

Se em outros tempos elle não se recusava apparecer aos seus eleitos, a dar-lhes salutares conselhos, porque não poderá fazel-o hoje?

Ou é verdade tudo quanto o evangelho ensina, ou tudo é falso. Não ha meio termo.

O que é, por exemplo, a infallibilidade do papa senão um corollario da divindade de Christo?

Mas ainda uma vez fui desviado do assumpto pelos apartes, e peço licença para reatar o fio das minhas idéas.

Assim como, ia eu dizendo, os meus illustres collegas, que são catholicos, não tolerariam que se lhes exigisse jurar por outra religião, que julgam falsa, assim tambem não devem querer obrigar ao seu juramento as pessoas que teem diversa religião, ou que não teem nenhuma.

Já S. Matheus, que é insuspeito para Ss. Excs., dizia que não se deveria ter *dous pesos e duas medidas*.

UM SR. DEPUTADO—Mas como substituir a formula do juramento?

O SR. MOREIRA ALVES—Pela promessa que faz o deputado de cumprir o seu dever.

(Cruzam-se muitos apartes).

E' difficil, mesmo muito difficil argumentar com Vv. Excs.

O juramento vale muito para os que n'elle creem; para estes é uma cousa sem duvida muito sagrada, muito respeitavel, e poderia certamente continuar a figurar no nosso regimento se aqui só fosse permittido o ingresso aos catholicos; mas obrigar quem não crê a prestal-o, é fazer representar uma comedia, que repugna a um homem serio.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Ou é uma verdade ou uma patranha.

(Ha outros apartes).

O SR. MOREIRA ALVES—Vv. Excs. não me poderão jámais demonstrar que seja justo, que seja ao menos razoavel exigir-se o juramento catholico de quem não é catholico.

Desde que não tendes o direito de impor as vossas crenças, de violentar as consciencias alheias, deveis convir comigo que é necessaria a reforma que proponho.

UM SR. DEPUTADO — Para se não repetir o que se deu com o nosso collega, o Sr. Santos Pinheiro, que, republicano, jurou manter a monarchia. (Riso).

(Ha outros aparte).

O SR. MOREIRA ALVES — Não vejo que os nobres deputados tenham razão em achar que é uma monstruosidade o não se acreditar no juramento e nos sacramentos, dos quaes aliás não me occupo agora.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. indica a formula para substituir o juramento?

O SR. MOREIRA ALVES—Indico, e não podia deixar de fazel-o. Não pediria a reforma do artigo regimental sem substituil-o.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. então admitte o juramento?

O SR. MOREIRA ALVES — Das minhas palavras não pode o nobre deputado concluir que eu admitta o juramento.

(Ha um aparte)

Não faço aos meus collegas a injustiça de suppor que deixariam de cumprir os seus deveres, ou que não os cumpririam tão bem, se não houvessem prestado o juramento, que o regimento exige.

Nós cumprimos o nosso dever por outros motivos; é a consciencia que nos diz que nos devemos portar bem na sociedade, que devemos concorrer com a somma dos nossos esforços para o progresso da patria.

Bani, senhores, o juramento aos deputados, e vereis que elles hão de proceder tão bem, tão de accordo com as normas do justo e do honesto, como se o houvessem prestado.

O SR. ALFREDO CORREIA—Penso que o regimento deve ficar como está, salvo ao deputado o direito de jurar com *restricções mentaes*, como fez o Sr. Santos Pinheiro. (Riso).

O SR. MOREIRA ALVES—V. Exc. não falla seriamente, peço licença para dizel-o. Isso de jurar com *restricções mentaes* foi um triste invento de um bispo, cujo nome callarei, por que quero respeitar o *parce sepultis*, além de que é o aniquilamento do juramento.

UM SR. DEPUTADO—Pode citar o nome porque elle é uma gloria desta terra.

O SR. MOREIRA ALVES—Não citarei, mesmo porque não quero discutir neste ponto. Outra é a minha questão. Pouco se me dá de saber se o juramento obriga ou não. O que eu não quero é que sejamos forçados, para ter um assento nesta Assembléa, a representar uma farça, que outra cousa não é a prestação do juramento, para quem n'elle não acredita.

Ora, senhores, para os incredulos, que os ha aqui em grande numero, o juramento é uma formalidade vã a que se subordinam, como a de vir á sessão de abertura de casaca, etc.

Antes de jurar já temos todos o animo firme de bem servir á provincia. Esse compromisso nós o contrahimos não aqui, mas na occasião em que nos apresentamos perante o eleitorado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Cavour tambem pensava assim; mas na hora extrema abraçou-se com a igreja.

O SR. MOREIRA ALVES — Supponha-se que V. Exc. tem toda a razão, que effectivamente Cavour *morreu abraçado* com a igreja, o que prova isto contra mim?

O SR DRUMMOND FILHO — Foi um acto de fraqueza na hora da fraqueza.

O SR. MOREIRA ALVES — Os nobres deputados querem a *fina força* desviar-me do caminho que pretendo seguir.

Não estou atacando a religião catholica; entretanto direi ao nobre deputado pelo 8.º districto que o facto de um homem alquebrado pela dor, quando nem se quer póde descernir o bem do mal, ter fraqueado, não é argumento de que se possa lançar mão para provar a bondade de uma religião.

O SR. GOES CAVALCANTE — Não apoiado. N'essas occasiões supremas é quando o espirito adquire toda a clareza.

O SR. MOREIRA ALVES—Não ha nada menos aceitavel do que a affirmativa do meu illustre amigo. Pois ha quem possa, em bôa fé, sustentar que nos ultimos momentos da vida o espirito do homem esteja mais são, mais lucido do que quando o seu corpo nada soffre?

Quem não sabe, senhores, que n'essa hora suprema desapparecem todos os lampejos da razão?

O SR. GOES CAVALCANTE—Nem sempre.

O SR. MOREIRA ALVES—Sempre; e cada um de nós tem o exemplo em si. Ainda nas molestias menos graves o nosso espirito se acabruna, se abate. Um incommodo ligeiro que nos ataca, a nossa intelligencia se obscurece; qualquer impressão nos causa uma impressão muito diversa da que nos causaria em circumstancias anormaes.

O SR. GOES CAVALCANTE—Nem sempre.

O SR. MOREIRA ALVES — Mas eu não tracto n'esta questão de mostrar que a religião catholica não é, como querem os meus collegas, a unica verdadeira. Mesmo quando fosse tão catholico como os nobres deputados pelo 5º e 6º districtos, quando vivesse a sonhar com a bemaventurança eterna, ainda assim eu apresentaria a minha indicação.

Porque, Sr. presidente, por eu ser crente, hei de ter o direito de impor a minha crença aos outros, ou ao menos forçal-os a representarem uma scena ridicula?

UM SR. DEPUTADO—Mas o nobre deputado tem jurado manter a religião catholica.

O SR. MOREIRA ALVES—Sim, senhor, eu tenho por mais de uma vez jurado manter a religião catholica, e a tenho mantido (riso); mas esses juramentos eu os hei prestado por ser a elles obrigado, e, em que pese aos meus collegas pelos 5º e 6º districtos, os considero como uma mera formalidade, assim como calço uma luva quando tenho de assistir a certos actos (riso).

O SR. PITANGA—Oh! a comparação não é muito feliz.

O SR. DRUMMOND FILHO (para o Sr. Pitanga) —V. Exc. não pode ser muito catholico attenta a profissão que exerce.

O SR. BARÃO DE NAZARETH (para o orador) —V. Exc. fallou nos nobres deputados pelos 5º e 6º districtos, mas esqueceu-se do do 8.º Eu tambem sou catholico apostolico romano.

O SR. MOREIRA ALVES—Mas, senhores, eu concedo que seja a religião catholica uma religião pura e santa, ensinada por Deus, que se fez homem para nos salvar; que os nobres deputados sejam convencidos sectarios d'ella, e até que o nobre deputado pelo 8.º districto viva em *cheiro de santidade* (risadas).

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES — Não se assuste; a candidatura de V. Exc. ao *reino do céo*, está mais segura do que lá pelo 8º districto (risadas).

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O eleitorado do 12º districto é que vai ficar muito descontente com V. Exc., porque no sertão ha verdadeira religião.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Nem por isso.

O SR. MOREIRA ALVES—Não se incommode V. Exc. com os meus eleitores.

Sr. presidente, não tenho podido guardar nexo na desenvolução do meu pensamento tantas e tão constantes teem sido as interrupções, que hei recebido. Mas, dizia eu, mesmo pensando como os nobres deputados eu apresentaria a minha indicação, porque ella é apenas uma consequencia da disposição da reforma eleitoral, que reconheceu nos acatholicos o direito de serem votados.

A disposição regimental, cuja reforma peço, hoje é anachronica. Desde que as portas desta casa se abrem aquelles que não commungam com as idéas catholicas, o juramento deve desapparecer.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—Maravilho me de ver o enthusiasmo de V. Exc. pelas suas crenças religiosas, nas quaes creio porque V. Exc. affirma possuil-as; mas me admiro que quem tão religioso se mostra por palavras não desse ainda uma prova de sua religiosidade.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E' porque V. Exc. não tem querido; nunca fallei como V. Exc. está fallando.

O SR. MOREIRA ALVES—Sim; mas quantas pessoas sem fallarem como eu estou fallando, e, ao contrario, aparentando grande contricção, teem as mesmas idéas que eu tenho, e até mais adiantadas, porque são puros materialistas?

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Esses são os hypocritas.

O SR. MOREIRA ALVES—Não sei; mas digo a V. Exc. que só creio que alguem seja sinceramente crente, quando segue a risca todos os preceitos da sua religião; assim eu não creio no catholicismo de quem não vai a missa, de quem se não confessa, de quem não dá esmolas, em summa, de quem não cumpre sem falhar as determinações da igreja.

O SR. DEMOCRITO CAVALCANTE dá um aparte.

O SR MOREIRA ALVES—Se é um máo cidadão quem não cumpre todas as leis do estado, não póde deixar de ser considerado um pessimo catholico aquelle que não obedece ás prescripções da igreja.

(Ha um longo aparte do Sr. Barão de Nazareth).

Não tem tempo para confessar-se, para ir a missa: mas sobra-lhes o tempo para irem a festas officiaes, para *quebrarem as calçadas das ruas* debaixo das rodas de luxuosos *coupets*!

O SR. ALFREDO CORREIA—Isto vai a quem toca.

O SR. MOREIRA ALVES—Não talho carapuças. Denuncio um facto que está na consciencia de todos.

Eu creio na devoção do individuo, que, sem andar a annunciar a firmeza das suas crenças, cumpre todos os deveres que a sua religião impõe.

Ahi eu vejo que ha sinceridade, e eu respeito todas as convicções sinceras; mas aquelles que se apregoam muito bons catholicos e despresam, entretanto, todas as leis da igreja bem se vê que não podem deixar de ir para o numero de hypocritas de que, ainda ha pouco, fallava o nobre deputado pelo 8º districto.

Sr. presidente, eu vou concluir; a minha indicação visa um unico fim: harmonisar o nosso regimento com a lei eleitoral.

Outra intenção não tenho, digo o francamente.

Seria uma imbecilidade querer medir forças com os catholicos desta Assembléa. Lido com os nobres deputados ha dous annos e sei que a maioria desta casa é de *bons catholicos* (riso); mas acho que estes devem ser os primeiros a não desejar forçar as consciencias alheias, e desde que o acatholico pode ser eleito deputado, o juramento estabelecido no regimento é uma excrescencia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—V. Exc. esta só nesta questão.

O SR. MOREIRA ALVES—Não o posso crer, pois não se deve levar a *religiosidade*, ou antes o fanatismo até o ponto a que quer levar o nobre deputado.

Não posso estar só nesta questão que nada tem com a religião, mas quando fosse uma declaração de guerra, a ella feita, ainda assim encontraria companheiros, por exemplo o meu nobre amigo pelo 7º districto, que é um espirito livre, que já rompeu de vez com os *velhos moldes*, pelos quaes ainda se regem, se assim me posso exprimir, os nobres deputados.

A minha indicação é a seguinte:

O SR. GOES CAVALCANTE—Eu me consideraria desgraçado se tivesse a infelicidade de perder a religião que trouxe de berço.

O SR. MOREIRA ALVES—Sim, senhor; mas por favor permitta que leia a minha indicação (risadas). Eil-a (lê):

Vem a mesa, é lida, apoiada e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que os arts. 12, 13 e 14 do regimento desta Assembléa sejam substituidos pelo seguinte: Antes da sessão da abertura, os deputados reunidos na sala das sessões, prometterão pela sua honra cumprir os deveres de deputado, observando e fazendo observar a constituição sustentando a indivisibilidade do imperio, a actual dynastia e o direito dos povos e promovendo a prosperidade da provincia. Isto feito o presidente nomeará uma commissão de tres deputados para receber o presidente da provincia na sala immediata a das sessões, e accompanhal-o até o mesmo lugar na sua sahida. S. R.—*J. Moreira Alves.*

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro preferencia para continuar a discussão do projecto n. 81 deste anno (suppressão da freguesia de Jacarará).—*Juvencio Mariz.* »

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) usando do mesmo direito que o nobre deputado que o precedeu, requer preferencia para a discussão do projecto n. 36, pois que elle diz respeito a negocio muito importante para a provincia, visto como trata do contracto da Companhia do Caxangá.

Vem a mesa é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o requerimento o seguinte additamento:

« Accrescente-se ao requerimento—depois da discussão do projecto n. 36 deste anno.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) pede a manutenção do regimento, fazendo sentir que um pedido de urgencia não pode supportar emenda.

O Sr. Presidente deixando de lado o direito que o honrado deputado tem de censurar a mesa, usando sempre das expressões: violencia, illegalidade e arbitrariedade, demonstra que o regimento não se presta a interpretação por S. Exc. dada.

Diz que um requerimento de preferencia vale tanto como qualquer outro e como tal pode ser emendado.

E' a explicação que tem a dar.

O Sr. Olympio Marques—Uma vez que foi prejudicado o meu additamento eu faço um requerimento contendo igual pedido para ser dado de preferencia para a discussão o projecto n. 36.

O SR. PRESIDENTE—Dispenso o requerimento do nobre deputado pois, já havia deliberado pol-o em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é approvado.

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 36 deste anno (interpretação das clausulas 1.ª e 11.ª do art. de lei, que authorisa a innovação do contracto da Companhia Brasilian Street Railway).

O Sr. Olympio Marques— (Não devolveu seu discurso).

Vem a mesa as seguintes emendas que são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto:

N. 3. Additiva.—Accrescente-se a emenda n. 2 o seguinte: ou se reduzir a metade o preço actual das passagens no perimetro da cidade.—*Olympio Marques.—Dr: Rosa e Silva.—Meira de Vasconcellos.*

N. 4. Ao art. unico depois das palavras—clausulas 1.ª accrescente-se—2.ª § 2º o termino da linha que continuará em trafego, não ficará a quem do engenho Dous Irmãos no ponto o mais proximo possivel da actual estação da Pedra Molle,—Ao § ultimo accrescente-se: e a fazer uma linha dupla pela rua da União entrocando na de Santo Amaro.—*Olympio Marques.*

A discussão fica addiada pela hora e por haver pedido a palavra o Sr. Freitas Henriques.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 3.ª discussão do projecto n. 28 (orçamento municipal).

Vem á mesa são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 43. A' emenda n. 23 em vez de 2:200$ diga-se 2:400$000.—Dr. *Pitanga.*

N. 44. Fica a Camara Municipal de Bezerros autorisada a pagar o que está a dever de custas judiciaes ao Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.—*Regueira Costa.—José Osorio.—Goes Cavalcante.—G. de Drummond Filho.*

N. 45. Ao art. 2.º § 3.º n. 3, diga se 1:800$ de ordenado e 400$000 de gratificação.—*José Osorio.*

N. 46. Art. 2.º § 11 n. 2, diga-se 600$000 de gratificação.

O Sr. Souza Ferraz—Sr. presidente, não vejo qual a razão da emenda que manda pagar de custas o que está devendo a Camara Municipal de Floresta a Francisco Antonio Gomes Novaes.

Não sei mesmo d'onde vem esse debito da Camara; eu alli nasci, criei-me e resido, conheço de perto a Francisco Antonio Gomes Novaes; esse homem na qualidade de rabula tem feito algumas defezas a réos pobres, eu tenho sido d'isso testemunha; porém d'essas defezas que elle tem feito recebe o pagamento dos mesmos presos que pagam conforme as suas posses; as vezes elle recebe até cargas de rapadura como eu tenho visto, é um advogado nestas condições, que não sabe dizer cousa alguma que se considere uma defeza.

UM SR. DEPUTADO—Então os réos ficam indefesos.

O SR. FERRAZ—Não são considerados indefesos talvez mesmo por modestia do juiz, mas esse Novaes não destroe as accusações feitas aos réos.

(Ha diversos apartes).

A cousa mais difficil que eu encontro é provar-se esse debito para o que eu convido e appello para os nobres collegas, ou por outra, para a commissão se entende justificado o seu procedimento, o qual eu desde já digo, porque é cousa muito notoria que se usa desta expressão nesta casa—a tal politica. Francisco Antonio Gomes Novaes é um conservador e esta é a prova unica de se lhe mandar pagar esse debito, debito todo imaginario, porque elle não pode provar, elle não é credor daquillo que já recebeu. Elle não tem riqueza alguma e por causa de seu estado de miseria sujeita se como disse a defender os presos recebendo delles 10$ e 20$ e até cargas de rapadura.

Tendo feito o meu appello á nobre commissão de orçamento municipal espero que esta venha convencer-me de que Francisco Antonio Gonçalves de Novaes tem direito de receber da Camara Municipal de Floresta quesquer custas que esta lhe esteja a dever.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, relator da commissão de orçamento municipal responderei em duas palavras ao appello que me acaba de fazer o nobre deputado pelo 13º districto.

Como sabe a Assembléa, nos diversos pedidos para pagamento de custas, ha peticionarios que provam logo com documentos a importancia do que esta ou aquella Camara lhe é devedor, outros, porém, apenas provam que são credores de custas, sem que mencionem as quantias devidas.

No primeiro caso a commissão inclue no orçamento da respectiva camara a quantia que esta deva de custas ao peticionario, e no segundo apenas autorisa a Camara a pagar aquillo que ella estiver á dever, o que depende da prova que o peticionario possa dar perante a mesma Camara.

Se o funccionario de que tratou o nobre deputado é ou não credor da Camara, eu não sei; a commissão autorisou apenas a Camara da Floresta á pagar; nem isto importa uma ordem para a Camara pagar a este funccionario. Se elle tiver meios de provar que a Camara lhe deve as custas que pede será pago pela verba de custas e se não tiver a Camara não pagará. Creio até que no orçamento municipal da Camara de Floresta não ha verba para essa despeza de custas.

E' o que tenho á dizer.

O Sr. Goes Cavalcante (pela ordem)—Sr. presidente, eu preciso que V. Exc. resolva uma duvida porque pelo principio do nobre deputado illude-se perfeitamente a disposição do regimento. O defeito, porém, senhores, não é delle; pois é bem claro dizendo que o deputado só pode fallar duas vezes sobre um projecto e uma 3ª se porventura apresentar emendas. Ora, vê se claramente que o deputado só poderá fallar 3 vezes. Mas conforme pensa o nobre deputado, pela interpretação que dá ao regimento, o deputado poderá fallar tantas vezes quantas bem lhe aprouver sempre que offerecer uma emenda. A' não ser assim, me parece que o nobre deputado não tem mais direito de occupar a tribuna sobre esta materia, porque já fallou tres vezes. V. Exc. interpretando o regimento attenda ao que elle tem por fim.

Portanto eu espero que V. Exc. resolvendo esta duvida, fique firmado o precedente, afim de que não se torne interminavel qualquer discussão. O regimento quiz limitar ao deputado o direito de fallar e não autorisa que elle o poderá fazer sempre que apresentar uma emenda.

UM SR. DEPUTADO—O deputado tem direito de justificar as suas emendas.

O SR. GOES CAVALCANTE—Nem eu contesto semelhante direito. Mas o deputado não pode exceder das vezes de fallar determinadas no regimento, porque a não ser assim, qualquer que quizesse poderia tornar impossivel a adopção de um projecto.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu penso de modo diverso, acho que sempre que houver uma emenda o deputado pode fallar.

O SR. GOES CAVALCANTE—Emfim, Sr. presidente, quero que V. Exc. resolva para saber que lei deve seguir nesta casa.

O Sr. Presidente—Em regra pelo art. 130 do regimento o deputado tem direito de fallar duas vezes.

Isto, porém, não quer dizer de modo nenhum que sempre que houver nova emenda, isto é, materia nova, elle não possa fallar.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Apoiado; este é que é o espirito do regimento.

O SR. PRESIDENTE—Me parece pois que o nobre deputado tem o direito de fallar mais uma vez e outra se por ventura apresentar novas emendas. Não se póde tolher o direito do deputado querendo justificar a sua emenda.

E' esta a resolução que dou.

VOZES DA BANCADA LIBERAL—Apoiado; resolveu muito bem.

O SR. GOES CAVALCANTE—Porque agradou a Vv. Excs.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não ha tal; está de accordo com a lei.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Pitanga—Caio das nuvens não sei se por innocente ou se por muito pesado.

Sorprehendeu-me a interpellação dirigida á mesa pelo nobre deputado pelo 6º districto, o Sr. Dr. Góes Cavalcante acerca da interpretação do artigo 130; sorprehendeu me, Sr. presidente, porque seria pelo modo de ver, de S. Exc. prohibido ao deputado contestar qualquer emenda apresentada nesta casa desde que elle já tivesse fallado no projecto pela terceira vez.

E' claro e terminante no art. 130 que é permittido a qualquer deputado fallar em geral sobre o projecto duas vezes, podendo fallar tres vezes se for autor delle e podendo fallar sobre cada um de seus artigos duas vezes. Pergunto ao nobre deputado: será cousa nova ao projecto de orçamento municipal as emendas apresentadas pela commissão? Eu creio que V. Exc. não poderá contestar que as

emendas apresentadas em 3ª discussão constituem um artigo do orçamento.

O Sr. Goes Cavalcante—Não constituem.

O Sr. Pitanga—A cada deputado é permittido fallar sobre as emendas apresentadas pela nobre commissão, porque o regimento não diz em cada um de seus artigos ou de suas emendas?

V. Exc. deve comprehender que os artigos são emendados em 2ª e em 3ª discussão e que as emendas em 3ª tem duas discussões, da mesma forma que tem o projecto. E' claro, é clarissimo que qualquer póde fallar duas vezes sobre qualquer artigo.

Desde que o nobre deputado apresentar uma emenda em 3ª discussão sob fundamento de tolher ao nobre collega, elle terá de passar symbolicamente, de sorte que àquelles que não quizessem que as suas emendas sejam discutidas, guardarão para quando o projecto chegasse a 3ª discussão, mas isto seria um abuso tanto mais quando tivesse por lei tolher a palavra do deputado.

Portanto, já vê o nobre deputado que não tem razão quando me quiz tolher a palavra e o direito que tenho de apreciar as emendas apresentadas pela nobre commissão.

Sr. presidente, eu tenho muito pouco que dizer porque pretendia apenas ligeiramente apreciar uma sub-emenda que mandei a mesa.

A commissão de orçamento depois de ter cogitado na melhor forma de assentar o seu trabalho, reconheceu que elle não era perfeito e trouxe algumas emendas a offerecer ao projecto, e entre estas ha uma, a de n. 23 que concede ao director da aferição mais 200$000 do que o projecto lhe concedia. As razões que actuaram na nobre commissão para aceitar e propor uma emenda que elevasse o ordenado do chefe da aferição a 2:200$000, naturalmente são as mesmas que me demovem a pedir que aceitasse não a de 200$000, mas a de 400$ a prefazer 2:400$000, valor que fôra proposto pela Camara no seu projecto de orçamento que, infelizmente não chegou a esta Assembléa, mas que eu pude pescar um volume delle.

Era esta a razão que me trazia a tribuna para justificar a sub emenda que mandei. Naturalmente a illustre commissão reconhecendo que os chefes se devem distinguir por sua cathegoria, por seus vencimentos elevou o ordenado do chefe a 2:200$000; mas sendo a proposta da Camara para ser conservado a 2:400$000, eu apresento a minha sub emenda confirmando o pedido da Camara esperando que a commissão aceitará.

Foi o que me trouxe a tribuna e portanto, não quero mais demorar o projecto de orçamento para não se persuadirem de que eu pretendo protelar para não ser votado.

Já disse a nobre commissão, não vim de encommenda, não tenho a pretenção de demorar a discussão para ella aceitar minhas emendas; dou-me por satisfeito sendo vencido, mas me retiro sem ser convencido.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procede-se á votação das emendas.

São approvadas as de ns. 20 á 34, sendo rejeitada a de n. 19.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei a favor da emenda que restabelecia os lugares supprimidos.—*Leonardo de Almeida.* »

Indo proceder-se a votação da emenda n. 35 verificou se não haver numero por se acharem somente presentes os Srs: Praxedes Pitanga, Moreira Alves, Freitas Henriques, Tolentino de Carvalho, Democrito Cavalcante, Rosa e Silva, Maira de Vasconcellos, Regueira Costa, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Leonardo de Almeida, Aquilino Porto, Alfredo Correia, Costa Espinosa, José Osorio, Antonio Venancio e Olympio Marques.

Achando se sobre a mesa, vão a imprimir dous pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 71 e 73 deste anno.

O Sr. presidente levanta em seguida a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente: e mais: discussão do parecer n. 315 de 1881: 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife — Neste tribunal foram hontem julgados dous processos.

No 1º era réo Augusto Francisco, accusado de, em 23 de fevereiro do corrente anno, ter ferido gravemente ao escravo Basilio; e foi o mesmo réo, após a defeza que foi deduzida pelo Sr. academico Leandro Paula Antigono condemnado á 1 mez de prisão e multa correspondente.

No 2º era réo Nominato Saturnino Bezerra de Sá, accusado de, no dia 1º de maio do corrente anno, no corredor do predio n. 282 da rua do Coronel Suassuna, ter ferido gravemente a Joaquim Augusto da Costa. Defendido pelo Sr. academico Octaviano Cesar Correia de Araujo, foi o réo condemnado a 5 annos e 3 mezes de prisão, sentença de que appellou o patrono para o Superior Tribunal da Relação.

Com estes julgamentos encerrou o tribunal a sua 4ª sessão do corrente anno, em cujo curso foram julgados 27 processos, abrangendo 29 réos.

Desses 29 réos, eram accusados: 6 por crime de morte; 1 por crime de tentativa de morte; 12 por crime de ferimentos; 5 por crime de roubo; 2 por crime de furto; 1 por crime de estellionato; 1 por crime de resistencia; e 1 como incurso na lei n. 2,033.

Dos criminosos de morte foram 3 condemnados e 2 absolvidos, ficando 1 protestado.

O criminoso de tentativa de morte ficou appellado.

Dos accusados por ferimentos foram 3 condemnados e 9 absolvidos.

Dos accusados por crime de roubo foram 2 condemnados e absolvidos 3, ficando 4 appellados.

Dos accusados por crime de furto foi *1* absolvido e 1 condemnado, ficando 1 appellado.

O accusado de estellionatario foi absolvido, ficando appellado

O accusado por crime de resistencia, bem como o incurso na lei n. 2,033 foram absolvidos.

Casamento cultus disparitus. — Antehontem casou-se no Paço Episcopal o subdito inglez Samuel Jones, actual administrador da fabrica do gaz, com Miss Jane Elliott, por ser esta catholica apostolica romana.

Festa de Nossa Senhora das Dores. — Celebrar-se-ha na igreja da Penha pelos Revds. capuchinhos a festa commemorativa das Dores da excelsa Virgem do Calvario no domingo, 16, do corrente.

Na madrugada deste dia, ás 4 horas, haverá missa cantada a orchestra, e á tarde sermão analogo e ladainha com musica.

O Certamen—Com este titulo começou hontem a publicar-se nesta cidade um periodico litterario e satyrico.

Desejamos-lhe longa e prospera existencia.

Commissão central emancipadora—Haverá sessão hoje, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

O Popular — Começou hontem a publicar-se sob o titulo—*O Popular* um novo periodico. E' democrata a promette não confundir-se com a imprensa pelourinho e tratar todos os factos publicos com a maxima minuciosidade e imparcialidade.

Tambem lhe desejamos longa e venturosa vida.

Cavallos furtados — Na madrugada de ante hontem foram apprehendidos pelo subdelegado do 2º districto de Beberibe tres cavallos, sendo um alazão, outro russo e o terceiro alazão amarello, que os amigos do alheio tinham achado do *seu gosto* e haviam *se apropriado* para o *seu negocio*. Acham-se depositados na subdelegacia, e serão entregues á quem provar o seu direito a elles.

Cimbres—Desta localidade escrevem-nos o seguinte em 4 do corrente:

« Em nossa ultima missiva dissemos que se tractava de requerer á Camara Municipal um auxilio para melhorar o caminho daqui para Pesqueira.

« Effectivamente assim se fez; e a mesma Camara attendeu benignamente a tão justo reclamo, marcando uma quota de 300$000 no corrente exercicio, e de 200$000 em cada um dos exercicios futuros, nomeando em sessão de 10 do mez cadente uma commissão composta do Rvm. vigario desta freguezia, padre José Bernardino de Paiva, do professor publico Joaquim Pedro da Rocha Pereira e do tenente Francisco Henrique Paes de Carvalho, para de accordo com outra commissão de pessoas de Pesqueira, estudarem a melhor directriz que deve seguir o mencionado caminho e dirigirem o serviço desse melhoramento municipal.

« E' digna de louvor a benemerita edilidade por esse acto que demonstra interesse pela prosperidade desta localidade, cujo commercio tomará mais incremento com uma boa via de communicação, como é de facil intuição.

« Continúa a augmentar a matricula da escola do sexo masculino, cujo numero já se eleva a 46 alumnos; e o respectivo professor já forneceu á sua custa dous cabides para chapéos, de que a mesma escola precisava.

« No dia 11 do mesmo mez preterito deu se aqui uma lamentavel catastrophe, que foi ter se afogado em um pequeno açude, que ha muito proximo nos portões de algumas casas desta localidade, um menino de 4 annos de idade, filho de uma pobre mulher de nome Maria Magdalena de Jesus.

« Diversos meninos já tem morrido nesse mesmo açude, que alias não se presta á serventia publica, por ser de ruim agua e esta muito suja e cheia de limo. Vale a pena esgotal-o, afim de evitar desastres futuros e novas victimas.

« No dia 17 inaugurou se no engenho S. Francisco, na serra Ororobá, o serviço da moagem, precedido da benção celebrada pelo Rvm. vigario.

« Foi uma bella festa agricola, abrilhantada por numerosa concurrencia de convidados de ambos os sexos, aos quaes o gerente do mesmo engenho, o Sr. Honorio Bezerra do Rego Barros, filho do proprietario, obsequiou e proporcionou distracções durante dous dias.

« No mencionado engenho fabrica se, não rapaduras, como em quasi todos do sertão, mas sim assucar branco superior e boa aguardente de canna.

« Foi aqui acolhida com satisfação a nomeação do Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza para o juiz de direito desta comarca o qual gosa da nomeada de magistrado intelligente e integro; e a expectativa geral é que em sua jurisdicção a comarca permanecerá em pleno dominio da ordem, da lei e da justiça.

« Tem sido bastante irregular a remessa dos jornaes que veem pelos correios, faltando quasi sempre os de alguns assignantes, de sorte que ás vezes quando se espera receber os jornaes mais recentes, succede não virem e só sim no correio seguinte, já muito atrazados, como ainda hoje aconteceu com o correio que conduzio a mala postal de 28 do mez passado, na qual não vieram os jornaes da assignatura de quem escreve estas linhas, nem os de alguns outros assignantes.

« Isto desgosta aos assignantes e prejudica as emprezas jornalisticas, porque muitas pessoas deixam de assignar jornaes e outros não continuam por causa desse abuso, para o qual pedimos providencias ao honrado administrador dos Correios, que zeloso, como é, empregará os meios de corrigir tal abuso. »

Agua-Preta. — Escrevem-nos em 10 do corrente:

« Em cumprimento á minha promessa, vou dar-lhes noticias d'esta villa.

« No dia 7 do corrente retirou se precipitadamente o destacamento de linha. Dizem que o official commandante recebera um telegramma mandando que se recolhesse, sem perda de tempo ao quartel.

« Nada conseguio o destacamento. A unica esperança que havia de serem presos os criminosos era a permanencia n'esta villa, da mulher d'um d'elles; e essa na noite de 6, pôde illudir a *policia* e fugir, indo reunir-se ao marido, que dizem, a esperava nas proximidades da villa! Por essa fuga foram presos dous homens, por terem, diz se, auxiliado a tal mulher na fuga, pelo que muita pranchada levaram dos soldados de linha.

« A projectada estrada de ferro que se destina a margem esquerda do Jacuipe, em frente a Colonia Leopoldina, vai como que enchendo de lisongeiras esperanças os habitantes d'esta villa, visto como aqui serão estabelecidas as officinas, estação central, etc.

« Consta que vai a empreza já metter mãos á obra, para o que já entendeu se com o engenheiro Armando Massey, afim de estudar o traçado o mais breve possivel. Será uma estrada de muito rendimento em vista da zona que tem de cortar ou percorrer, e assim mui bom lucro hão de auferir os accionistas.

« Será em rendimento a segunda estrada da provincia, se não for a primeira. Só bem póde avaliar isso, quem bem conhece o valle do Jacuipe.

« Existe do lado das Alagoas, uma area talvez de 4 leguas inculta, occupada tão sómente por palhoças de caboclos que só vivem da caça e pesca. Os terrenos, tanto de um lado como do outro, são de uma fertilidade espantosa. Logo que tenha começo a estrada surgirão d'aquellas grandes mattas muitos engenhos.

« Cessou o inverno. Dos engenhos alguns já estão moendo e outros preparam-se para isso.

« O commercio vai animando-se.

« Reina tranquillidade na villa e seus suburbios.

« Aqui chegam-nos noticias de factos revoltantes, só proprios de uma invasão de botocudos praticados nsta villa de Agua Preta, distante desta cidade 2 leguas) pelo insubordinado destacamento do 14 batalhão de linha que foi alli para effectuar uma diligencia importante e que não effectuou.

« O tal destacamento foi sim, alli, somente commetter crimes, taes como defloramentos, ferimentos graves, offensas physicas, injurias verbaes e o previsto no art. 257 do cod. crim o furto! Estavam os habitantes da villa sob uma pressão horrivel. Todos os dias viam-se prisões feitas a cidadãos pacificos, e destes suas casas até a cadeia eram levados a surras do sabre do infallivel facão.

« O que fica dito não é uma historia. Se alguem tiver duvidas a respeito da veracidade do exposto informe-se de qualquer habitante d'aquella villa.

« No dia 7 do corrente, dia em que retirou-se o celebre destacamento, precipitadamente e que nos consta, foi por ordem superior, em sua marcha para esta cidade onde vai tomar o trem com destino a essa capital, espancou barbaramente a um pobre velho viandante sob o frivolo motivo de tomar uma faca de ponta!!

« Esse facto deu-se em terras do engenho Venus deste termo.

« Na villa existem diversos cidadãos espancados e outros que foram insultados pelos taes mantenedores da ordem publica. »

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense.—Escrevem nos:

« Como fôra annunciado, esta sociedade creada na villa de Gamelleira, commemorou no dia 9 do corrente o seu 5º anniversario com uma sessão solemne.

« A' uma hora da tarde do referido dia, perante um escolhido e numeroso concurso de convidados, entre os quaes contavam se muitas familias da localidade, o Sr. presidente, Dr. José Eugenio da Silva Ramos, em uma allocução succinta, mas bem elaborada, abrio a sessão, tocando em seguida uma banda de musica o hymno nacional.

« O 1º secretario fez a leitura de tres officios das Sociedades *Juventude, Gabinete Portuguez de Leitura* e *Club Abolicionista Escadense*, communicando não poderem comparecer á sessão, mas que se congratulavam com o *Gabinete de Gamelleira* pelo seu 5º anniversario, e dous telegrammas, sendo um da Sociedade *Luzo Brasileira* e o outro do Dr. Aquilino Porto sobre o mesmo assumpto.

« Em seguida occupou a tribuna o orador da casa academico José Cavalcante Ribeiro da Silva, que em um bonito improviso louvou e saudou a festa do *Gabinete*, lamentando ao mesmo tempo que essa associação não conte em seu gremio maior numero de adeptos á causa nobilissima que advoga.

« Seguiram-se depois os oradores inscriptos: professor Adolpho Astolpho, 1º secretario do *Gabinete*, que, em uma vigorosa allocução, congratulou-se com seus consocios pelo 5º anniversario dessa instituição, patenteando a conveniencia na difusão de sociedades como o *Gabinete*; o academico João B. da R. Baixa Lins Filho; o jovem Antonio Henriques da Costa Ribeiro, recitando uma poesia analoga ao acto; o collector Austrecliano P. d'Almeida Andrade; Antonio Caetano da Costa, o vice-presidente tenente João B. da R. Baixa Lins, que mostrou a utilidade da creação das bibliothecas, concluio desejando toda a prosperidade do *Gabinete*; e Ribeiro da Silva pela redacção da *Gazeta de Noticias*.

« Não havendo mais oradores inscriptos e nem quem quizesse usar da palavra, occupou novamente a tribuna o orador da casa, agradecendo o concurso dos convidados. Sendo nessa occasião interprete dos sentimentos humanitarios do socio do *Gabinete* o capitão Manoel Antonio dos Santos Ferreira, lêu a carta de liberdade, que o mesmo capitão conferio á sua escrava Josefa, sem onus, em regosijo ao 5º anniversario do *Gabinete*.

« Terminou a sessão ás 3 horas da tarde, tocando ainda a banda de musica o hymno nacional.

« A's 5 horas da tarde do mesmo dia os socios, precedidos da banda de musica, percorreram as ruas da villa, saudando, no trajecto, diversos socios e elevando vivas ao *Gabinete* e a fraternisação que reinava entre seus associados.

« A's 7 horas da noite, presente grande numero de convidados e familias, teve lugar uma *soirée* litteraria, sendo nesta occasião entregue os diplomas de socios benemeritos aos fundadores Austrecliano P. d'Almeida Andrade e Adolpo Astolpho, occupando ainda a tribuna o orador da casa, que fez a entrega dos referidos diplomas.

« Usou ainda da palavra o socio Adolpho Astolpho, agradecendo o honroso titulo com que o destinguira o Gabinete. Fallou ainda o academico João Baixa Lins Filho, que recitou uma bonita poesia.

« A's 8 horas principiou um sarão dansante, offerecido pelos socios do *Gabinete* aos seus convidados, reinando a mais palpitante satisfação, á par da mais cordial fraternidade, terminando ás 3 horas da manhã. »

O Gremio dos Professores Primarios.—Já se distribuio o n. 12 deste periodico, orgão da sociedade do mesmo nome.

Collegio Onze de Agosto—Com o titulo—Sessão litteraria celebrada em commemoração do 3.º anniversario do Collegio Onze de Agosto e 2.º da installação solemne da sociedade litteraria Onze de Agosto de 1883,—acaba de publicar se um folheto de 32 paginas, com um exemplar do qual fomos obsequiados.

Irmandade de Santa Anna da Santa Cruz—Hoje ás 6 1/2 horas da tarde será empossada a nova mesa regedora, eleita para servir no anno compromissal de 1883 a 1884.

Dinheiro.—O paquete *Espirito Santo* trouxe do norte para:

Mendes Lima & C.	3:022$080
Amorim Irmãos & C.	3:000$000
Antonio da Silva R.	2:000$000
Francisco Lauria & C.	2:000$000
Fernandes Irmão	1:136$000
Clemente Lima	600$000
Parente Vianna & C.	500$000
Joseph Krause & C.	500$000

Garanhuns—D'esta cidade escreve o nosso correspondente em 3 do corrente:

« Como se achava annunciado, teve lugar no dia 27 do mez findo a posse da primeira Camara Municipal da villa de Correntes.

« Depois das ceremonias religiosas, que consistiram em uma missa solemne na qual officiou o nosso vigario Pedro Pacifico, tendo por diacono e subdiacono os Revds. vigarios, padres Luiz Ignacio de Moura e Manoel das Chagas Gondim, foi empossada a nova edilidade, presente grande numero de senhoras e distinctos cavalleiros, que enchiam litteralmente o paço municipal adornado de bellissimos quadros representando diversas passagens da Escriptura, de flores em profusão e de muitos arcos de espessas folhagens.

« Após o acto da posse, fizeram se ouvir em discursos congratulatorios os Srs. Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca, Dr. Bento Ramos, vigarios Pedro Pacifico e Luiz de Moura, e o vereador capitão José Peregrino de Miranda; sendo n'esta occasião declaradas livres as escravas Theotonia a Luiza, aquella pertencente ao capitão Raymundo Candido dos Passos, e esta ao capitão João de Barros Correia, que as alforriaram sem condição alguma, em commemoração do faustoso acontecimento.

« A's cinco horas da tarde foi servido um jantar de 60 talheres, onde, comparecendo grande numero de pessoas, sem distincção de credo politico, trocaram se muitos brindes, reinando a mais cordial alegria.

« A' noite, após um lindo e variado fogo artificial, teve lugar um sarão dansante, prolongando se até duas horas da madrugada.

« As ruas, durante a noite, conservaram se illuminadas com lanternas de côres, suspensas de innumeros arcos de folhagens, e foi então quando a festa tomou a sua verdadeira feição campestre, quando o povo começou a dansar, a cantar e a beber, e quando a philarmonica já dava seus ultimos passeios acompanhada pelo povo que saudava a inauguração do seu municipio.

« Foram eleitos para os cargos de presidente, vice presidente e secretarios d'aquella municipalidade o capitão Antonio Pinto Correia, tenente José Martiniano Maciel e Francisco de Arroxellas Galvão Carapeba, na ordem em que se acham mencionados.

« Não podemos resistir ao desejo de aqui transcrever a allocução que proferio o vigario Luiz Ignacio de Moura, ao findar as ceremonias religiosas, patenteando ainda uma vez seus dotes de orador sagrado, conseguindo attrahir a attenção da multidão que enchia o templo, a qual em respeitoso silencio ouvia á voz do seu pastor.

Eil-a:

« *Srs. vereadores.* — Acabais de dar uma prova solemne e robusta de vossa religiosidade, vindo, á face dos altares sagrados, implorar as graças celestes para servir-vos de bussola na sublime missão que ides desempenhar.

« Tomais a Deus como testemunha de vossa sinceridade e em seu nome prometteis cumprir fiel e religiosamente os vossos deveres. Nunca vos esqueçais de um promessa tão nobre feita a Aquelle a cujo mais simples aceno se curva todo o universo. Seu santissimo nome desperta em nós o mais profundo respeito e adoração de modo, que o povo israelita não ousava proferil-o, julgando impuros seus labios, e o substituia pela palavra que significava Senhor, sendo tão somente reservado ao Summo Sacerdote pronuncial-o, quando benzia o povo no templo, ou quando uma vez por anno entrava no *Sancta Sanctorum.*

« Seja portanto o vosso voto a expressão sincera e genuina de vossos corações.

« No desempenho de tão nobre e importante cargo deveis promover sempre todo o bem estar material e moral deste termo, pautando vossa conducta pelas regras da justiça, esquecendo as paixões partidarias e odios pessoaes.

« Não póde um povo progredir sem um bom governo e por isso vós por vossa parte deveis prestar-lhe todo o apoio e coadjuvação que estiverem em vossas forças.

« Sendo esta localidade dotada por natureza de um solo fertilissimo e mais ainda a indole pacifica de seus habitantes muito concorrerão para chegardes ao ponto de mira, que deveis ter em vista; não esquecendo vos tambem de promover, quanto em vós couber, o progresso intellectual de vossos municipes.

« O termo de Correntes elegendo-vos representantes de sua Camara Municipal pela vez primeira não fez mais do que depositar em vossas mãos os seus mais vitaes interesses e não deveis jámais desmerecer da illimitada confiança em vós outros depositada, mormente quando vós tendes sempre distinguido na sociedade pela probidade e bons desejos do progresso e engrandecimento de todos.

« Cumpri, Srs., vereadores, o mandato que vos é confiado, como deveis e todos esperam de vossas luzes, que as bençãos do céo acompanhar vos-hão sempre e conquistareis um titulo immorredouro de benemeritos, e vossos nomes serão gravados com letras indeleveis nos corações de vossos concidadãos. »

« Sêde felizes. »

« No dia 28 d'aquelle mez, segundo anniversario da sagração do nosso illustre bispo diocesano, celebrou o Revm. vigario Luiz de Meira, em sua matriz de Correntes uma missa cantada em commemoração de tão faustoso acontecimento. Cantou a epistola o vigario Pedro Pacifico, e o Evangelho o vigario Chagas Gondim. A orchestra, que era regida pelo talentoso artista Antonio Joaquim de Souza, sahio-se bem na missa *Lilioso*, que fora escolhida para esta solemnidade.

« Em sua primeira sessão ordinaria do dia 29 de agosto, a camara de Correntes nomeou seus empregados e mudou os nomes das ruas seguintes: A do Corcio, chamar-se-ha do *Bispo D. José*; a da Bahia passou á denominar-se *Vinte e Sete de Agosto*, e a da Barra, do *Vigario Moura*.

« E por hoje collocamos aqui o suspirado ponto final. »

Villa de Quipapá—Escrevem nos em 29 de agosto findo:

« Para S. Benedicto, ha sempre remessa de jornaes e uma activa correspondencia commercial e particular dirigida á agencia postal d'esta villa, assim como para Barra de Jangadas: Esta correspondencia, é entregue sempre tarde, por intermedio do estafeta em sua volta de Correntes, ou pelo correio particular da commissão do prolongamento, ou por particulares.

« Semelhante inconveniente, podia mui bem ser removido por qualquer autoridade competente, que mais de uma vez nos tem lido sobre o mesmo assumpto, e que se interessasse pelo bem estar geral dos povos.

« Já se acha funccionando a agencia de Jurema, e este lugar é de cathegoria inferior a de S. Benedicto.

« Por uma rara felicidade nossa, temos hoje no municipio de Quipapá, sete cadeiras providas, sendo quatro do sexo masculino e tres do feminino. Em todas ellas, consta que ha uma frequencia notavel.

« Esperamos o provimento da cadeira de Jurema, o qual podia ter lugar, sendo mixta, com a remoção da professora de Agua Branca para alli; pois este ultimo lugar, attenta a sua pequena população, não comporta duas aulas primarias

« E' estranhavel que das quotas annuaes marcadas no orçamento para mobilia e aceio das aulas, não caiba um quinhão para as nossas. Contente-se cada um em ter instrucção para seus filhos ainda que seja necessario a estes recebel-a assentados sobre a poeira ou em pé diariamente. O filho do sertanejo, sob este ponto de vista, é o *residuo da escoria social.*

« Por ora reina calma nos arraiaes eleitoraes, relativamente a eleição de 20 de outubro futuro. Diz-se, e com fundamento, que o homem que se interessa em uma eleição de deputados provinciaes, gasta tempo precioso e dinheiro, grangêa desaffeições e sacrifica o futuro de seus filhos. Entretanto, apezar destas sabias reflexões, ninguem pode prescindir de tomar alguma parte na escolha dos representantes do povo, ainda que mais tarde venham as ingratidões.

« A despeito de diligencias empregadas, ainda não se póde reunir a nossa edilidade para communicar á presidencia o fallecimento do vereador Fernando de Mendonça. Allegam uns, que não vão ás reuniões por serem em dias de sabbado, outros porque a Camara funcciona em casa de um liberal, outros porque na camara não se cuida de nada serio e não deixa interesse algum, e assim por diante.

« E ainda ha quem proclame a necessidade da autonomia municipal?! No dia em que essa idéa fôr convertida em lei, teremos chegado á maior degradação municipal!

« Ainda a municipalidade ficou sem orçamento para o vigente exercicio porque ainda está por organisal-o para mandar ao poder competente.

« Consta que se expedio ordem para se proseguir nos trabalhos da estrada de ferro até Garanhuns, suspensos desde janeiro de 1880. O leito da linha está concluido até Canhotinho, com pequenas interrupções de algumas obras d'arte de pouca nomeada, a não ser o tunel dos Pilões, duas leguas acima d'esta villa, e que foi furado em fins do mez ultimo.

« Esta obra mesmo, que mede 180 e tantos metros de extensão, torna se de facil e abreviada conclusão, visto ter sido quasi todo aberto em racha.

« Parece que agora já podemos dar graças pela conclusão do inverno, que nos atormentou desde o 1º de novembro proximo passado. Um inverno prolongado n'esta zona dá sempre máo resultado na colheita e um como o que terminou, é uma verdadeira catastrophe agricola.

« Hoje, ás 11 horas da manhã, o vigario celebrou um casamento, cujo acto e seus precedentes, é digno de commentarios pelas autoridades na materia.

« O caso é que os contrahentes já se tinham *ajuntado* pelo mesmo vigario no povoado de Pilões d'esta freguezia e nos limites da provincia de Alagoas; mas, chegando mais tarde ao conhecimento do celebrante sacerdote, que um dos nubentes era da freguezia da Imperatriz d'aquella provincia, e não se trocaram as ecclesiasticas correspondencias, deu se a intimação sacerdotal, dando como invalido o primeiro acto, pelo que foi preciso reconsideral-o, o que se effectuou hoje!

« Não temos noção alguma, e muito menos de sciencia ecclesiastica, entretanto diremos sempre que o caso em questão não é um dogma da nossa igreja, mas uma legislação antiquada e a sua exigencia, hoje, não passa de um absurdo até nas classes medianas da sociedade.

« O que se legislou a quatrocentos annos, só uma pequena parte pode aproveitar a sociedade moderna.

« No sabbado ultimo houve pugilato em uma casa de bilhar d'esta villa, entre Severino José da Silva e João Muniz, do qual sahio este com uma *tacada* na cabeça.

« No domingo a noite em Agua Branca, por uma questão de dous vintens, brigaram dous primos, sahindo um com quatro facadas mortaes. Accrescenta se que o offensor tem uma cumplice, o que ainda não está averiguado, se bem que ambos fossem presos em flagrante.

« A' extincção das chuvas tem se seguido a epidemia de sarampos que vai victimando algumas crianças.

« Eis o que temos por hoje. »

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 13 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Ligadura da arteria interossea dorsal do primeiro espaço metacarpiano da mão direita, reclamada por ferida da mesma, em brincadeira com faca de ponta na estrada de Caruarú.

Pelo Dr. Pontual:

Amputação do braço direito pelo methodo a dous retalhos por gomas syphiliticas do antebraço e parte inferior do braço com alteração dos ossos.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo:*

Alfredo M. de Freitas, Finlay Stuart, Carlos A. G. de Souza e 3 escravos, Ignacio J. A. de Souza Filho, Candido da Fonte, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Dr. G. Gondim e 3 criados, Francisco da C. Neves, sua senhora e 1 criada, Pedro G. da Frota, Alfredo S. B. Duarte, Vicente F. de Britto, Anna M. da Conceição e 4 filhos, Brazilino P. de Miranda, Manoel P. da Silva, B. J. Maria, Manoel A. F. Cunha, Joaquim A. S. Leitão, José L. B. Camara, Paulino de Andrade, Candido G. Ferreira, Antonio Geraldo Filho, Carlos L. G., Sergio R. de Oliveira, Manoel F. da Costa, Francisco J. Damasceno, Nicoláo Regis, William L. Felippe Lenhard, D. Julia de Souto Maior, Joaquim de Amorim Falho, Luiz P. de Figueiredo, José S. Braga, Francisco C. A. Mello, Alfredo de Barros, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Adalberto de Barros, José L. Ferreira, João A. dos Santos, Vicente da Silva, Antonio C. da Cunha e 3 praças do exercito.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua do Cabugá n. 3, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no armazem do Annes, de presuntos e copos de vidro.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de diversos artefactos e miudezas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira ás 10 e 1/2 horas na rua estreita do Rosario n. 21, do hotel ahi sito.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de uma casa terrea.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas na matriz do Corpo Santo, por alma de Bento S. F. Pitta Junior.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na capella de João de Barros e na do engenho Tabocas, por alma de Affonso Henrique Paes Barreto.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de Manoel Martins Duarte.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 17 do corrente, será extrahida a loteria 356.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Corre no dia 20 de outubro proximo vindouro. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 326 A, de Nictheroy, a beneficio das Casas de Caridade da mesma provincia, corre amanhã, 15 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:600$000 Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 238, entraram 4, sahiram 6, existem 236, a saber: nacionaes 208, mulheres 6, estrangeiros 5, escravos 17.—Total 236.

Arraçoados 221, sendo: — Bons 206, doentes 15.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1883

Juiz—Dr. Montenegro

Cartorio do escrivão interino João Gomes

Acção decendial

Autor Francisco Felix Gonçalves, réo José da Silva Nunes.—Condemnado o réo.

Acção ordinaria

Autores Souza Pinheiro & C., reos D. Maria Ignacia d'Azevedo Santos e outros.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Carta executoria de Cardozo & Irmãos contra D. Francisca Freire da Costa.—Julgada deserta e não seguida a appellação.

Fallencia

Fallidos Firmino & Ferreira.—Julgado rehabilitado o socio Antonio Maria Marques Ferreira Junior.

Fallido Antonio da Silva Girão.—Arbitrada a commissão do curador fiscal e depositario.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções decendiaes

Autor Augusto Ferreira de Carvalho.—Recebidos os embargos, os quaes serão contestados no praso legal.

Autor Antonio da Silva Pontes Guimarães.—Recebidos os embargos, os quaes serão contestados no praso legal.

Acção ordinaria

Autor Joaquim Ribeiro de Souza.—Julgada procedente.

Autor Visconde do Livramento.—Seja promovida a intimação da sentença por quem for interessado.

Acção de deposito

Autor João José Malaquias.—Cumpra-se o accordão.

Execuções

Exequente Manoel Joaquim de Mattos.—Julgado o rateio.

Exequentes José Barreto & C.—Cumpra-se o accordão.

Exequentes Machado Lopes & C.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

PUBLICAÇOES APEDIDO

E' bom que o publico saiba

Não contentes de me insultarem pelos jornaes, os meus gratuitos inimigos, conservando sempre o *incognito*, lançaram ainda mão de outro meio, digno delles.

Em fins do mez passado recebi uma carta *anonyma*, falsamente datada da Bahia, na qual vinha uma descompostura tamanha, os *epithetos ornantes* eram de tal calibre, que achei conveniente entregar ao fogo essa peça tão honrosa para o seu autor.

Mas pude sempre fazer uma descoberta. O leitor não se lembra que o anno passado, pouco depois do concurso, em que eu entrára, appareceu no *Jornal do Recife* um escripto com a minha assignatura, que me obrigou a sahir protestando e desmentindo? Ha de lembrar-se. Pois bem:—a letra da ultima carta *anonyma* e insultuosa era a mesma do autographo e carta, dirigidos ao *Jornal do Recife*, que tenho em meu poder.

Não é tudo. Hoje mesmo acabo de receber uma outra sem assignatura, felizmente não cheia de insultos, mas um pouco maligna, concebida nos seguintes termos:—

« Mestre—

Não será o Vietrinha, o *Santinho* do Collegio das Artes, o autor dos artigos assignados—*Hunger?*

Um discipulo. »

Eis ahi. Isto não passa de um *derivativo*. A lettra do conteúdo da carta está de proposito *garatujada*; é difficil formar-se mesmo a mais leve conjectura de quem seja o escriptor.

Porém bem dizem que o diabo é um *gaiatão.* O autor não reparou que a meia folha de papel, em que escrevera trazia a mossa do *signête* impresso na outra meia folha:—é o nome de um *cavalheiro distincto!*......

Só me resta agradecer-lhe o interesse que toma por mim. Mas não será S. S. o autor de uma grande parte dos improperios, que se me tem lançado?

Oh! miseria humana!

Recife, 12 de setembro de 1883.

Dr. *Tobias B. de Menezes.*

O officio do Sr. Dr. juiz de direito de Palmares ao Exm. Sr. presidente da provincia.

E' admiravel senão censuravel a coragem com que o Sr. Dr. juiz de direito em officio publicado no *Diario* de 13 do corrente alterou os factos e até criando novos, não teve pejo de dizer que o conflicto do dia *8* do corrente em Catende, fôra originado por um *grupo de desordeiros capitaneados* por Othon de Andrade!

Seja mais serio, Sr. doutor, e não altere a verdade, se quer gozar do *conceito* que até certo tempo lhe dispensavam os homens de boa fé!

Para que não contou o facto como elle se passou? Não é louvavel o procedimento de uma autoridade parcial e leviana.

O Sr. Dr. está certo e eu o provo, para mostrar que é falsa a proposição de que o *desordeiro que está preso* não é protegido por meu irmão, e sim é um moço que tinha sua economia separada e morava em uma casa na rua do Povoado!

Não é exacto que *a força do 14º* fosse requisitada pelo delegado, porque no dia em que pedi providencias a S. S. contra o procedimento criminoso dos soldados em Catende, S. S. disse-me perante innumeras testemunhas « que o delegado lhe tendo *requisitado força* havia *mandado* a do 14º! » Já vê que, ou não se lembrou do que me havia dito, ou mudou a redacção da phrase para produzir melhor effeito. Isto ainda não é de quem se presume sério e justiceiro, como deve ser todo o homem de bem, maxime um juiz de direito!

Si S. S. havia pedido por telegramma ao presidente a retirada da referida força d'Agua Preta, por certo foi para pôr fóra daquella localidade essa horda de barbaros, que a ia devastando e commettendo toda sorte de crimes: como, pois, achou *S. S.* que semelhantes soldados podiam ir manter a ordem em Catende? Não, Sr. doutor, aqui *está* o *gato escondido* com o rabo de fóra; S. S. mandou propositalmente esta força afim de derramar o terror na localidade, continuando a praticar os crimes de que é accusada!

Isto é que é verosimil e só não enxerga quem como V. S., acha *taes soldados* capazes de garantir a ordem, a vida e propriedade do cidadão.

Admiro que os Srs. Felippe e Dr. Paulino, moradores em Catende, tenham dito que era a *garantia do lugar* a força do *14º*! Ou esses senhores não estavam em Catende, ou estão soffrendo dos *olhos* e *ouvidos*!

Porque os espancamentos foram publicos e os gritos das victimas ecoaram por toda a povoação! Que coragem, meu Deus, para negar-se a verdade! E querem *gozar de conceito bom* homens que taes!

Lembrou-se S. S. de dizer que houve apenas umas espaldeiradas em um *Amargoso* do *grupo de Othon!*

Para que continúa a alterar a verdade? O individuo de que fallou, ha 3 mezes, que é empregado na Estação de Catende: quando foi espancado e mettido no tronco sem ser criminoso, muito trabalho deu ao Sr. Dr. Paulino para soltal-o! Elle que o diga.

A que veio o Sr. Dr. dizer que esse individuo era do *grupo de Othon!*

Já sei: foi para confessar que mandou a força do 14º, não para manter a ordem, mas para espancar a todos os infelizes que fossem apontados como protegidos por meu irmão Othon; não para perseguir criminosos, mas para commetter novos crimes: porque S. S. não obstante ser *fraco*, tem sêde de vingança contra meu irmão! E como vio frustrados os seus desejos, isto é, de ter a noticia de haver sido *meu irmão espancado*, ao menos restava lhe a consolação de ver Catende alarmado e o sabre tinindo no costado das victimas designadas pelos seus associados; e é esse o juiz que gosa de bom conceito! Misericordia, meu Deus!

Disse mais S. S. que *ouvio* o delegado e elle exigio a continuação da força!!

Responda-me agora, S. S.: tendo sido *espancado o seu Amargoso*... porque o Sr. delegado não procedeu á corpo de delicto na pessoa do offendido? Isto é escandaloso Sr. Dr.! *Ambo florentes ætatibus arcades ambo* »!

Finalmente está tirada á limpo a verdade e espremido o officio de S. S., do qual só se vê inverdade, odios, leviandades e o proposito da perseguir o meu irmão: mas fique certo de que S. S. não ha de repetir os escandalos do processo e julgamento—Mindú!

Recife, 13 de setembro de 1883.

Luiz de Andrada.

A' Illma. Camara Municipal

Com a epigraphe acima deparei no *Diario* de hontem com um preventivo *aranzel* de um *interessado* estulto que procurou vibrar na illibada reputação do zeloso fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, uma incisão calumniosa e vil somente propria de almas infimas e abjectas que alimentam-se de ignobeis machinações, occultando-se porém covardemente, sob o turbido véo da irresponsabilidade, afim de não se distinguir o seu caracter asqueroso e tabido. Assim, de lança em riste, estarei sempre sempre prompto para assegurar ao *interessado*, a asserção do que expendi—de fronte erguida e de latego em punho.

Recife, 12 de setembro de 1883.

Sire.

Ao Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha

A illustrado collega, Dr. Pereira Rocha, responderei sem dubiedades, como costumo.

O nosso distincto collega, Dr. Alves de Sá, referio se tambem, em suas cartas, ao Dr. Pinto Pessoa, embora não lhe declinasse o nome, como não era essencial.

Releve se ao Dr. Alves de Sá a indignação com que manifestou-se, sem duvida oriunda da injustiça da accusação, que soffreu.

Outro qualquer procederia igualmente, porque não é de um bom caracter assistir impassivel a adulteração do sentido de palavras que jamais poderão ser consideradas offensivas ao Brasil.

Para mim e para muitos a que tenho ouvido, tem o Dr. Alves de Sá toda a razão.

S. S. diz que eu *mal conheço* o Dr. Alves de Sá; mas convindo em confessar que o *bem conhecer* a qualquer homem, é difficil, senão impossivel, admittirá a affirmativa de que conheço ao mesmo doutor, quanto basta para consideral-o um perfeito cavalleiro e incapaz de doestar, a quem quer que seja.

Recife, 13 de setembro de 1883.

Dr. *Ferrer.*

O Dr. Oliveira Fonceca

Sobre mim recahia uma severa imputação; um grupo de testemunhas garantia que propositalmente eu atropelara e prensara com uma machina que dirigia a um homem; e as autoridades policiaes e judiciaes me reputaram criminoso; fui processado e fui pronunciado... Tenho mulher e filhos, sou o unico arrimo de minha numerosa familia, e cada dia depois daquelle fatal em que me vi preso e apontado como criminoso era para mim uma cadeia de tormentos!

Pois bem, um coração generoso compadeceu-se de meu soffrimento, vio atravez de meus habitos, atravez de minha vida affectiva que eu estava innocente, e com a força de sua convicção baseada pelo seu grande talento e baseada no mais puro sentimento—a caridade—acompanhou-me até o tribunal.

Ahi fallou, discutio, provou, derramou a convicção enorme no seio dos conspicuos julgadores... Estou livre, estou justificado!

O que não devo a esse homem! Elle tem razão nada querendo receber pelo serviço que me prestou; serviços desta natureza não se pagam...

Aos seus pés venho depôr, deste lugar publico, todo o meu reconhecimento, todos os mil protestos de agradecimento; é este um desabafo do coração que sua modestia me relevará.

Aos meus filhos ensinarei a repetir e respeitar o seu nome augusto: — Dr. Oliveira Fonseca. Que o repita tambem o publico sensato; o publico que se colloca acima da vil intriga e das formaes injustiças.—*Custodio Martins*, machinista da companhia dos trilhos urbanos.

Rio Grande do Norte

COLLECTORIA

Acaba de ser creada, por acto da Thesouraria de Fazenda desta provincia, de 6 do corrente mez, uma collectoria de rendas geraes na villa de S. Miguel, comarca de Pau dos Ferros, sendo nomeado collector da mesma, o cidadão José Xavier Pinheiro.

E a segunda estação fiscal creada na administração do digno inspector da Thesouraria de Fazenda, capitão Paulilio Fernandes Barros.

S. S. intelligente, illustrado e zeloso pela causa publica vae por esse modo attendendo as necessidades da provincia, e, portanto, bem merecendo da mesma e do governo.

O Banco Commercial Agricola

A' illustrada redacção da *Tribuna* remetteram estas linhas, que ella publicou em um de seus ultimos numeros;

« A pessoa que na corte se acha incumbida de promover os negocios do *Banco Commercial Agricola* com relação á sua organisação, estatutos, etc., recommendou para aqui que não se incluisse no projecto

ILEGÍVEL

de estatutos a subvenção de 500 contos de réis ministrada pela provincia, pois será isto motivo para não serem approvados taes estatutos. E' por isto que andam fallando em prescindir do auxilio da provincia. »

E' falso haver na côrte qualquer pessoa incumbida de promover cousa alguma com relação ao Banco.

O communicante parece referir se á um facto recente; deduz-se do que elle escreve ter sido agora feita a supposta recommendação, começando tambem agora, e *por isso mesmo*, a noticia de ser dispensado o auxilio da provincia.

Ha muito me disse um dos encorporadores, que alguns desses desejavam fosse dispensado aquelle auxilio. Provocara um tal desejo a facilidade, com que em poucos dias se reuniram assignaturas em valor excedente á 1,300:000$ facto muito auspicioso, comprobatorio de uma justa confiança.

Quando vi tantos capitalistas, que sabem zelar seus interesses, concorrerem em tamanho numero, e tão efficazmente para a encorporação do Banco, fiquei certo de que a generosa aspiração ia converter se em uma realidade esplendida, e resolvi-me a ser accionista.

Em relação aos 500 contos ponderei:

1º Que já não eram necessarios.

2º Que a dispensa desse concurso, além de ser uma demonstração animadora, evitaria o receio de alguns, de se augmentarem os encargos dos cofres provinciaes.

3º Que a interferencia de agentes fiscaes poderia tornar-se embaraçosa e incommoda.

Officios e mais officios, exames e investigações, conselhos e censuras, tudo isto quebrantando a força moral dos directores, e abalando a confiança publica; eis o que pode sobrevir. Até a Assembléa Provincial tem a faculdade de requisitar exames; qualquer deputado terá *bonito* assumpto para fazer um discurso, começando por um *consta*, e acabando por um pedido de informações ou de exame.

O socio provincia é a panella de ferro em sociedade com a panella de barro. Uma vez a Assembléa Provincial de Pernambuco rescindio, sem dar satisfações um contracto legitimamente feito por ella mesma; a outra parte contractante propoz acção contra a Fazenda Provincial, que foi condemnada a pagar os prejuizos; mas essa condemnação seria improficua, se a mesma Assembléa, cujo pessoal tinha sido modificado, não decretasse verba para se fazer o pagamento.

Algum tempo depois de ter dado a minha opinião, referi em conversa aquelle desejo de alguns encorporadores; além de outras pessoas, estava presente o illustre official maior da Secretaria da Assembléa.

Ha cerca de um mez que se passou isto.

Conseguintemente foi duas vezes injusto o communicante, inculcando que somente agora, e pelo receio de uma recusa (que seria arbitraria) da parte do Governo Imperial, *andam fallando* em prescindir dos 500:000$.

Um subscriptor.

A' illustre redacção do « Tempo »

Nas—Noticias diversas—do *Tempo* de hoje vem no artigo—Carne e farinha—.... esse « negocio da carne e da farinha está com cheiro de secca do Ceará.

« Seria, por tanto, muito louvavel, que o « Sr. desembargador Freitas fizesse com o seu « secretario ou com que convenha o mesmo « que nos consta ter feito o Sr. Doria (......) « com certo ex empregado da secretaria—man« dou que se sentasse e se explicasse: *sente « se e explique-se.* Venha a explicação. »

Rogo a honrada redacção o favor de declarar se neste trecho se allude á qualquer intervenção menos confessavel de minha parte nesse negocio, e de indicar qual seja ella, para me abrir espaço á defeza; pois que, sabendo de tudo que consta da Secretaria, posso dar todos os esclarecimentos, que forem precisos para elucidação do caso.

13 de setembro de 1883.

José Austregesillo.

O Hospital Portuguez

A' Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco

Sr. Redactor.—E' com pesar nosso, que vimos declarar ao *socio* que pelo seu acreditado jornal se lembrou pedir a mudança da festividade do real Hospital Portuguez que não póde ser attendido, já por ser o dia 16 do corrente o anniversario de sua installação, já porque sendo a festividade da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco um dia depois e como tal posterior, nenhum embaraço poderá haver, e que o assignatario daquelle pedido e os mais irmãos daquella veneravel Ordem, muitos dos quaes são tambem socios desta hospitaleira instituição, possam assistir a nossa e a sua festividade; fazemos votos para que assim aconteça.—*Muitos socios do real Hospital Portuguez.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 13 de setembro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/16, 21 3/8 d. e do banco 21 1/4 d por 1$000.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1883

Alfandega—De 1 a 12	291:292$258
Idem—De 13	59:781$100
	351:073$358
Recebedoria—De 1 a 12	13:320$308
Idem—De 13	2:241$611
	15:561$919
Consulado Provincial—De 1 a 12	21:873$170
« « —De 13	2:064$016
	23:937$186
Recife Drainage—De 1 a 12	31:546$275
« « —De 13	1:220$697
	32:766$972

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Jaguaribe*, chegado dos portos do sul em 11 do corrente, e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Aguardente 48 pipas e 10 barris a Francisco Augusto Pacheco. Algodão 100 saccas a Miguel José Alves, 110 a F. Pinto de Vasconcellos, 85 a Domingos Torres & Carneiro, 50 a Alberto Vaz & C.

Couros salgados seccos 87 aos mesmos.

Milho 150 saccos a Alberto Vaz & C. Mamona 50 arrobas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Oleo de ricino 25 caixas aos mesmos.

—

Patacho americano *Ernest*, entrado de New York em 12 do corrente, e consignado a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Breu 600 barricas aos consignatarios.

Keresene 4,469 caixas aos mesmos.

Mobilias 5 caixas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

—

Vapor brasileiro *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte em 13 do corrente, e consignado a B. Pontual, manifestou:

Borracha 10 saccos a Albuquerque & Filho.

Chapéos do Chile 4 fardos a Monhard Metter & C.

Mercadorias diversas 7 volumes a Vaz & Leal.

Pipas vacias 100 a Amorim Irmãos & C.

Tapioca 8 arrobas e 12 encapados a Rodrigues de Faria & C, 8 e 12 a José Gonçalves da Costa & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 12 de setembro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Chrisolite*, carregou:

Para Liverpool, Alfredo A. Santos 416 saccas com 24,898 kilos de algodão; Raymundo S. Silva 373 ditas com 22,897 ditos de dito e 24 saccos com 903 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Gosende* carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 357 saccas com 26,387 kilos de algodão e 300 saccos com 22,500 ditos de assucar mascavado; Borstelmann & C. 130 fardos com 26,298 ditos de algodão.

— No brigue nacional *Isolina*, carregou:

Para New-York, J. S Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:

Para Lisboa, A. L. Vieira 1 sacco com 60 kilos de café.

Para o Porto, J. da S Moreira 5 barricas com palha de urucuri.

Para o interior

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. C. M. Vieira 10,000 cocos fructa; A. Bezerra 20 caixas vinho de jurubeba.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para o Natal, S. do Amaral Irmãos 2 latas com 10 kilos de fumo.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Macáo, A. L. Vieira 1 caixão doce.

— Na barcaça *J. Taurino*, carregou:

Para P. de Alagoas, J. A. G. Pires Junior 1 caixa com 40 kilos de rapé e 1 barrica com 40 litros de carvão animal.

— Na barcaça *Nova Esperança*, carregou:

Para P. de Alagoas, F. da Cunha Galvão 200 alqueires de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Pará com escalas—7 dias e meio, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Cadix—33 dias, patacho italiano *Romulo*, de 156 toneladas, capitão A. Ottgio, equipagem 9, carga sal; á ordem.

Cardiff—44 dias, barca ingleza *Dunsinane*, de 294 toneladas, capitão G. Jannuson, equipagem 10, carga carvão; á ordem.

New Port News—47 dias, brigue norueguense *Amalia*, de 226 toneladas, capitão Jem A. Jensen, equipagem 8, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Brigue escuna nacional *Cysne*, capitão Francisco Maria de Souza, carga assucar.

Portos do sul—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante João Maria Pessoa, carga varios generos.

Observações

Os navios *Amalia* e *Romulo* são os que se achavam encalhados ao norte de Olinda na altura do Rio Doce e Ponte de Pedras; tendo ambos desencalhado e entraram hoje neste porto vindos a reboque, este do *Victoria* e aquelle do *Imperador*.

VAPORES ESPERADOS

Neva	do sul	hoje
Caravellas	da Bahia	amanhã
Pernambuco	do sul	a 17
Belgrano	do sul	a 18
Mondego	da Europa	a 20
Congo	do sul	a 20
Commander	da Europa	a 22
Ville de Victoria	da Europa	a 22
Ceará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 26
Bahia	do sul	a 26
Chiloe	do Pacifico	a 29
Tamar	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30

Um julgado commercial

Sentença

Vistos,—Attendendo que o fallido Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça não tinha, ou não apresentou, os livros *diario e copiador de cartas*—;

Attendendo que principalmente os ultimos, é inadmissivel que elle, negociante matriculado e estabelecido com escriptorio de commissões, os não tivesse, porque sem a menor duvida devia corresponder-se com os seus committentes;

Attendendo que nem mesmo foram apresentados livros ou cadernos (se bem que sem as formalidades legaes) dos quaes ao menos constasse a historia de suas transacções commerciaes, e d'onde se podesse conhecer qual o seu capital e respectivas mudanças a origem da receita e o seu emprego, porem apenas, alem de um livro de devedores geraes, tres borradores, que alcançam a uma época muito proxima quando negocia elle a mais 20 annos e a 8 que tem escriptorio, fls. 27, sendo que nos mesmos não se faziam todos os lançamentos e sim somente alguns, fls. 220;

Attendendo que foi absolutamente impossivel por essa falta verificar se a exatidão do balanço de fl. 12, ou extrahir se outro qualquer que se approximasse da verdade, julgo fraudulenta a fallencia do referido commerciante e o pronuncio incurso no art. 263 do codigo criminal e. . . .

. . . .

Recife 25 de agosto de 1883.

(Assignado)—*Thomaz Garces Paranhos Montenegro.*

Dous julgados da Relação

SESSAO ORDINARIA EM 1 DE JUNHO DE 1883

Recurso de fallencia

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido João Ferreira de Andrade—Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel, adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros. — Deu-se provimento ao recurso para se julgar culposa a fallencia contra o voto do relator.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1883

RECURSO DE FALLENCIA

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido José Pinto da Costa Soares. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros, adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Lima e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento unanimemente.

GONÇALO BRAZ DOS SANTOS, pharmaceutico formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, acha-se estabelecido á rua do DUQUE DE CAXIAS n. 57—PHARMACIA AMERICANA, sob a firma de G. B DOS SANTOS & C., onde será encontrado a qualquer hora, para o exercicio de sua profissão, sendo que o receituario será manipulado com aceio, promptidão e modicidade nos preços.

Qualquer pedido de medicamentos feito por telephono, será de prompto satisfeito, incumbindo-se de, em caso de urgencia, remettel-os ao seu destino.

Para os chamados á noite o publico encontrará uma campa electrica, cujo botão está collocado na frente do estabelecimento.

Hospital Portuguez de Beneficencia

28º ANNIVERSARIO

No proximo domingo 16 do corrente, terá lugar a tradiccional festa deste hospital em solemnisação ao 28º anniversario de sua installação.

A junta administrativa tem a honra de convidar o caridoso povo desta briosa capital, para com sua presença abrilhantar a magnitude de tão sublime festa, que tem por divisa a—Caridade.

A mesma junta agradece com muito reconhecimento a todas as pessoas que por todas as maneiras concorreram com seu valioso auxilio para a obtenção de prendas para o *Bazar* e *Leilão* que este anno se apresenta garboso e lusido, com muitos objectos de subido valor e entretenimento.

Abaixo vai inserido o programma da festa, detalhadamente organisado, para conhecimento dos romeiros da caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 11 de setembro de 1883.

Alvaro B D. Ferreira,
2º secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PROGRAMMA

28º ANNIVERSARIO

De manhã

A's 8 horas será celebrada pelo Revm. capellão, commendador Manoel Moreira da Gama uma missa resada na capella do estabelecimento.

A's 10 horas terá lugar com toda a pompa a missa solemne em louvor a S João de Deus, patrono da instituição, acompanhada a grande instrumental sob a regencia do eximio maestro Candido Filho.

Ao evangelho subirá á tribuna sagrada, o eloquentissimo pregador padre Dr. José de Souza Oliveira, que fará a apologia da solemnidade.

A capella acha-se brilhantemente decorada por artistas de elevado merito.

De tarde

A' 1 hora terá lugar o jantar aos enfermos, que será como é costume, servido pelos membros da junta administrativa.

Das 3 horas da tarde em diante estará franco o hospital a todas as pessoas que queiram visital-o.

Durante a tarde e a noite duas bandas marciaes exhibirão as melhores peças de seu repertorio.

A's 6 horas será brilhantemente illuminado o edificio interno e externamente, destacando se um poderoso fóco de luz electrica.

A's 7 horas, ladainha e sermão pelo Revm commendador Gama.

Bazar

E' explendido e variado em prendas de verdadeiro entretenimento, sobresahindo muitas de estimavel valor.

Rifa

São innumeras as prendas offertadas pela generosidade de muitas senhoras e cavalleiros distinctos apostolos da caridade.

Como de costume a junta administrativa fará á sua custa as despezas da festa do 28º anniversario.

A Illma. Camara Municipal

A 29 do mez passado, na freguezia de S Lourenço da Matta, um negociante de carne verde, mandou vender para abastecimento da mesma freguezia a carne de uma rez que tinha sido atacada do mal; tendo o fiscal sciencia disto não cumprio com seus deveres. Será porque está para ser genro do referido negociante? Isto deseja saber um interessado.

Recife, 11 de setembro de 1883

O abaixo assignado, seguindo hoje para o sul no paquete inglez *Minho*, despede-se pelo presente das pessoas que o honram com sua amizade, e pede lhes desculpa de não o ter feito pessoalmente, visto como seu estado de saúde não lhe permittio. Recife, 12 de setembro de 1883.

João Francisco Gomes de Arruda.

Aviso

O tabellião publico Antonio Borges da Silveira Lobo, tendo se esgotado a licença, de que se servira para tractar de sua saude, participa á todas as pessoas que o honraram com sua confiança e estima, que se entrega de novo ao exercicio de seu cargo, continuando a ter seu escriptorio á rua do Imperador n. 2, onde se achará nos dias uteis da 9 1/2 da manhã ás 4 da tarde; podendo nas demais horas, e nos dias santificados ser procurado em sua residencia á rua da Imperatriz n. 14, 1º andar.

Club da Lavoura da Escada

Por ordem do Exm. Sr. presidente d'este club convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das sessões, afim de em assembléa geral resolver-se sobre o que dispõe o art. 19 § 2º dos estatutos, relativamente á escolha de candidatos ás eleições para deputados provinciaes.

Escada, 1 de setembro de 1883.

José Eugenio da Silva Ramos,
1º secretario.

O Dr. Carlos Bittencourt

approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu CONSULTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar. GRATIS AOS POBRES.

Attenção

Bento Severiano da Fonseca Pitta e D. Annunciada de Castro Moreira Pitta, pai e esposa do finado Bento Severiano da Fonseca Pitta Junior, convidam pelo presente a quem se julgar credor do referido finado a apresentar o titulo comprobatorio da divida, para ser conferido e pago. Engenho Pereira Grande, 10 de setembro de 1883.

Nesta época de anemia e de chlorosis, os medicos receitam preparados ferruginosos para dar ao sangue o ferro de que carece. Se as raparigas e as creanças em via de desenvolvimento, as senhoras delicadas sujeitas á leucorrhea e a dôres de estomago tivessem appetite, encontrariam na carne o elemento necessario para bôa saúde. Porém sucede o contrario, não tem appetite, repugnam os mais delicados manjares e a restauração é impossivel por meio da alimentação. Tomando o *vinho de Peptona pepsica de Chapoteaut*, que contém a carne de vacca digerida e assimilavel, a nutrição é completa, as desordens organicas desapparecem, volta a saúde e os preparados ferruginosos obram com mais efficacia.

Pilulas anti-dyspepticas e reguladoras do ventre

Preparadas por

Bartholomeu & C.

Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dôr ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO

34—Rua Larga do Rosario—34

EDITAES

Edital n. 597

Fica marcado ao cidadão Julio Cesar Gonçalves Lima, professor contratado em 6 do corrente, para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino em Granito, comarca de Ouricury, o prazo de 60 dias, contados da data do contracto, para tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de setembro de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital 2

O administrador do Consulado Provincial declara aos contribuintes dos impostos da decima urbana, 120 *rs.* por litro de aguardente, 30 0/0 addicionaes de imposições geraes sobre industrias e profissões, 2.000$ por companhia e agencias ou casas de seguro de qualquer especie, 1.000$ por empreza anonyma, 1:000$ por casa de vender bilhete de loteria de outras provincias, 500$ por fabrica de sabão, rapé e cerveja, 500$ por armazem de deposito de kerosene, 300$ por serraria ou refinação a vapor, 100$ por hotel ou hospedaria, 50$000 por casa de um só bilhar, 30$ por escravo que exercer o officio de magarefe, 2.000$ por tonelada de alvarenga, 5$000 por estabelecimento commercial na cidade do Recife, com applicação á companhia de bombeiros, e 20 0/0 sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta, relativos ao exercicio findo de 1882 á 1883, em liquidação; e igual declaração faz tambem aos contribuintes pelos serviços da companhia Recife Drainage, relativo ao exercicio de 1881 á 1882 que no fim do corrente mez encerrar-se ha o pagamento daquelles impostos e destas contribuições com a multa de 6 0/0 nos termos do art. 44 do regulamento de 4 de julho de 1879, sendo as respectivas importancias arrecadadas pelo agente cobrador João Bernardo do Rego Valença, depois do qual serão cobrados judicialmente com a multa de 9 0/0.

Consulado Provincial, 6 de setembro de 83.

Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá á praça por venda para ser arrematada por quem mais der, uma casa com sotéa á rua da Praia do Caldeireiro, hoje Vinte Quatro de Maio n. 53, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:500$ valor dado á mesma casa, que vai á praça a requerimento de José Manoel Ferreira Guimarães inventariante dos bens deixados por sua fallecida mulher D. Ursulina Maria da Conceição Guimarães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 do mez de setembro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em audiencia publica do dia 6 de setembro do corrente anno, foi pelo Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, advogado de Moreira Lopes Irmãos, accusada a penhora feita em dinheiro pertencente a Cesario da Costa Moreira, como se vê do requerimento do theor seguinte:

Requerimento. — Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883, aos 6 de setembro, em audiencia do Dr. juiz substituto do commercio, o Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, por parte de Moreira Lopes Irmãos, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente a Cesario da Costa Moreira, e assignou de baixo de pregão os seis dias da lei, e dez aos credores incertos, pena de lançamento, requerido que se passasse editaes para citação dos mesmos credores, o que foi deferido.

E para constar fiz este. — Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, em virtude do qual o escrivão fez passar o presente edital pelo do qual fica assignado os seis dias da lei, e dez aos credores incertos do mesmo executado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 10 de setembro de 1883.—Subscrevo—João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Torres Bandeira)

No dia 21 do corrente, depois da audiencia, irão á praça os predios e moveis abaixo declarados por execução da fazenda provincial.

Recife

Casa terrea á rua da Restauração n. 11, com porta e janella, 4 metros e 60 centimetros de largura, 14 metros e 70 centimetros de fundo 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, quintal murado, avaliada em 700$000, pertencente á irmandade da Conceição de Beberibe.

Graça

Casa terrea á estrada do Rio n. 1, com uma meia agua, 4 portas de frente, 3 metros e 80 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimetros de fundo, 4 compartimentos, sitio com algumas arvores, servindo de base 240$000, feito o abate da lei, pertencente á Francisco Marcelino do Amaral.

Casa terrea á rua do Castello n. 7, no lugar do Barro, com 4 metros e 15 centimetros de largura, 10 metros e 40 centimetros de comprimento, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, avaliada em 100$000, pertencente á Clemente José da Silva.

Casa terrea á estrada real da Torre n. 24 com 3 janellas de frente, 2 portas e janellas no oitão, 6 metros e 30 centimetros de largura 17 metros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fora, terraço e um telheiro ao lado, sotão com 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, sitio em aberto com diversas arvores fructiferas, construida de pedra e cal em terreno foreiro, avaliada em 800$000, pertencente á João José de Medeiros Mello.

Casa terrea á rua de Motocolombó n. 60, com 4 metros e 70 centimetros de largura, 12 metros e 45 centimetros de fundo, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado e cacimba meeira, construida de pedra e cal, avaliada em 1:000$000, pertencente á José Lucio Lins.

Alugueis

Casa terrea á rua de S Jorge n 111, freguezia do Recife, com porta e janella, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, sotão, um telheiro fora com sotão e portão para a rua do Pharol, avaliado o aluguel mensal em 8$000 pertencente á Manoel Pereira Caldas.

Casa terrea á rua da Palma n. 102 freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, por 8$000 mensaes, pertencente á Maria Joaquina Ferreira da Silva.

Casa terrea á rua de Nunes Machado n. 8, freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, por 8$000 mensaes, pertencente á Marcelino da Silva Lima.

Moveis

Uma machina de lithographar em perfeito estado, existente á rua do Marquez de Olinda n. 40, avaliada em 200$000, pertencente á Olen Macedo & C.

Uma armação de madeira de pinho pintada, caixilhos e balcão, existente á rua de Marcilio Dias n. 76, avaliada em 150$000, pertencente á Joaquim Antunes da Silva.

O capitão José Rufino Climaco da Silva, juiz de paz mais votado da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife e presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo a junta parochial concluido hoje os trabalhos de sua segunda reunião, nenhuma alteração fez no alistamento affixado na porta da matriz, e que na fórma do art. 24 do regulamento approvado pelo decreto n 5881 de 27 de fevereiro de 1875, tudo remetteu ao Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta comarca, e presidente da junta revisora, perante a qual devem os interessados comparecer para alegarem o seu direito e usarem do recurso que a lei faculta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vai por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta.

Eu, Coriolano de Abreu, secretario da junta, o subscrevi.—Coriolano de Abreu.

Junta parochial da freguezia de Santo Antonio, 5 de setembro de 1883

José Rufino Climaco da Silva,
Presidente.

Edital n. 598

Faço saber aos senhores professores publicos, que até o dia 30 de novembro proximo futuro, deve ser remettido á esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, o officio que cada um delles, com excepção dos interinos, adjuntos, jubilados e contractados, póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho de 1879, e conforme o que nellas se prescreve.

O endereço deverá conter a seguinte declaração: eleição de um professor para membro do conselho litterario, afim de só ser aberto o officio em tempo proprio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de setembro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

— A Camara Municipal da cidade de Olinda faz publico a quem interessar possa, que foi transferida para o dia 19 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no paço da Camara Municipal, a arrematação dos impostos seguintes: alugueis das casinhas da ribeira por 224$800; de 40 rs por pé de coqueiro de producção, exceptuando 20 pés para uso do proprietario, por 63$; de 500 rs. sobre cabeça de gado vacum por 36$500; de mascates e boceteiras por 27$; de 120 rs por carga ou volume exposto á venda no mercado publico por 85$600; de 200 rs sobre cabeça de gado suino, ovelhum por 31$; do repeso do açougue publico por 14$320; do aluguel do salão terreo do predio municipal em construcção, sito á ladeira do Varadouro por 60$000.

Os pretendentes deverão comparecer no dia acima indicado, na fórma da lei.

Paço da Camara Municipal de Olinda, 6 de setembro de 1883.

Barão de Tacaruna,
Presidente
José Figueira Carado,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, avaliada em 800$.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de setembro de 1883. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de farinha para Fernando de Noronha

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que no dia 18 deste mez, á 1 hora da tarde, perante a junta da Thesouraria de Fazenda, se receberão propostas para o fornecimento de farinha ao presidio de Fernando de Noronha, a contar do mez de outubro vindouro ao de janeiro de 1884, de accordo com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 6 do corrente mez; ficando assim rescindido o contracto celebrado nesta Thesouraria em 17 de agosto ultimo, com os negociantes Soares do Amaral & Irmãos.

O genero de que se tracta, deve ser de primeira qualidade, e o fornecedor é obrigado a depositál-o em um dos armazens da companhia pernambucana para os devidos exames; sendo a despesa com a respectiva conducção e transporte, feita por conta do fornecedor, de conformidade com as instrucções da presidencia da provincia de 20 de janeiro de 1882.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de setembro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Conciliação

De ordem do presidente, convido a todos os socios desta corporação á comparecerem no sabbado, 15 do corrente pelas 6 horas da tarde, afim de se proceder a eleição do novo presidente e mais membros, que têm de dirigir os nossos trabalhos no anno de 1884, de accordo com o art. 217 de nossos estatutos, devendo quitarem-se em suas mensalidades sob pena de inhibição.

Recife, 12 de setembro de 1883.

O secretario adjunto,
Leal Reis.

Banco commercial agricola e hypothecario de Pernambuco

Convida-se aos senhores subscriptores deste banco á comparecerem a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar no dia 19 do corrente, ao meio dia, na séde da associação commercial agricola, para a discussão e approvação dos estatutos, que teem de ser remettidos ao governo geral, assim como para tractar-se e resolver-se assumpto importante, que diz respeito á organisação do mesmo banco.

Brevemente será remettida uma cópia dos referidos estatutos aos senhores subscriptores, para melhor poderem emittir sobre elles sua opinião, e apresentar as emendas que entenderem.

Previne-se que os senhores subscriptores, que não poderem comparecer, deverão fazer-se representar por seus procuradores, com procuração especial.

Associação commercial agricola, 4 de setembro de 1883.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
Francisco Antonio de Brito,
Vice-presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra,
1º secretario.
José Dias Alvares Quintal.
2º secretario.
Antonio João Furtado,
Thesoureiro.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

Acha-se marcado o dia de sabbado, 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, para ter lugar a assembléa geral, para que são convidados os senhores socios a se reunirem na séde deste Club, afim de apreciarem o relatorio do anno social, e elegerem a nova directoria.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 12 de setembro de 1883.—O 1º secretario,

Alvaro Pinto Alves.

Club Litterario Victoriense

Pede se aos Ilms. Srs socios honorarios desta sociedade que tiverem de enviar algum donativo para a mesma, de os entregar na rua do Cabugá n. 7 (pharmacia) ou na praça da Independencia ns 24 e 26, loja de chapeos de Carvalho & Irmão. Victoria, 11 de setembro de 1883.—O 2º secretario,

Miguel Costa.

Ao commercio

Manoel Martins Ribeiro e Costa & Medeiros fazem sciente ao publico que despediram seu empregado o Sr. Joaquim José Gomes, e pedem a seus freguezes que não lhe paguem as suas contas. Recife, 13 de setembro de 83.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 12 á 14 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 101 á 150

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 11 de setembro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da Recebedoria previne aos senhores contribuintes do imposto de industrias e profissões, que se está procedendo a arrecadação do 1º semestre do exercicio corrente de 1883 84.

Recebedoria de Pernambuco, 12 de setembro de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Sanders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica italiana

Empreza P. M. Musella

AMANHÃ

SABBADO 15 DE SETEMBRO DE 1883

AMANHÃ AMANHÃ

Representar-se-ha a sublime opera do immortal BELLINI, intitulada

NORMA

Preços e horas do costume. O resto dos bilhetes a venda na Livraria Franceza, rua do Crespo n. 9, até 5 horas da tarde e depois no theatro.

Os senhores assignantes têm preferencia até ás 5 horas da tarde da vespera.

N. B.—Termina hoje o praso de prefe encia para a nova assignatura.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor *S. Francisco*, commandante Teilles, seguirá no dia 2 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia **29** do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Araucania

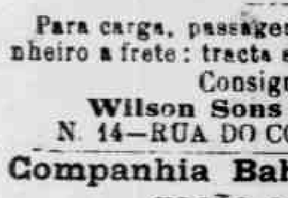

Espera-se da Europa até o dia **30** do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Moreira

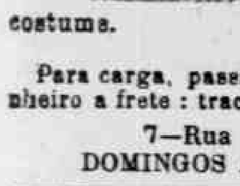

E' esperado dos portos acima até o dia **15** do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

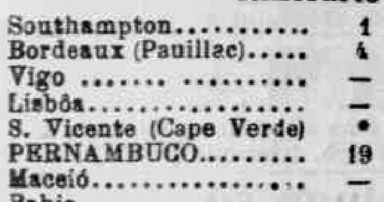

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Itinerario

Southampton............	1	9	24
Bordeaux (Pauillac).....	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa.................	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO...........	19	25	10
Maceió.................	—	—	11
Bahia..................	—	27	12
Rio de Janeiro.........	25	30	15
Santos.................	27	2	—
Montevidéo.............	2	7	22
Buenos-Ayres...........	4	9	23

Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Buenos-Ayres.........	15	1
Montevideo..........	17	29
Santos...............	—	—
Rio de Janeiro........	24	9
Bahia................	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO.........	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	•
Lisbôa...............	13	26
Vigo.................	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

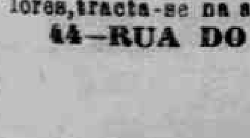

Espera-se dos portos do sul até o dia **16** do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Belgrano

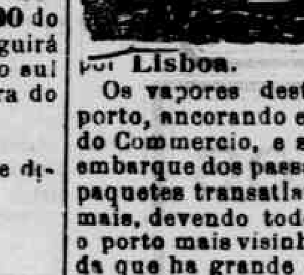

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** com escala por **Lisbôa.**

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

O NOVO STEAMER

Ville de Victoria

Primeira viagem

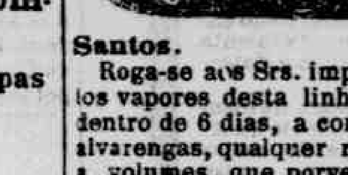

E' esperado da Europa até o dia **23 de setembro seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—
(Entrada pela rua do Torres.)

Natal

Sahe com toda brevidade o bem conhecido hiate *Deus te Guie* para o porto acima; a tractar com Bartholomeu Lourenço á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo com o mestre.

Maggie A. Robertson

O capitão Archibald Oswald da galera «Maggie A. Robertson», arribada a este porto por força maior, precisando dascarregar parte ou todo o seu carregamento de carvão de pedra, recebe propostas no consulado inglez até 11 horas da manhã de segunda-feira *17* do corrente. As propostas devem declarar o preço por tonenada para tirar o dito carvão do porão do navio e armazenar, assim como o preço de carregar do armazem até o porão do navio, no caso de precisar ser reembarcado, e o tempo preciso.

LEILÕES

Agente Silveira
LEILÃO

Sexta-feira 14 do corrente
A's 10 1/2 horas
Na loja n. 3 da rua do Cabugá

De mobilias completas de jacarandá, junco e amarello, 1 bom piano, 1 commoda, secretaria de jacarandá, guarda louça, aparadores, mesa elastica, dita de jogo, toilette, toucadores grandes e pequenos, espelhos, molduras, estampas, calçados, meias finas para homens, caixinhas enfeitadas com lenços branco, compoteiras, garrafas, copos, calix, porta licores, relogios e muitos outros objectos de phantasia e miudezas.

Carmo e Silva
Leilão semanal

Sexta-feira
A's 10 1/2 horas

Moveis novos e usados, mobilias completas, louças, vidros, quadros, estampas, toilettes, mesas, lavatorios, cabides, pistolas, refes, espadas, camas, marquezões, 1 banco para marcineiro, cadeiras de junco, 1 piano, relogios, apparadores, guarda louça, 1 importante balcão, saccos de estopa e mantas, etc.

Um chic sortimento de Joias

Potassa da Russia

e muitos outros artigos que se venderá, e estarão patentes.

Ao bater do martello
No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Pestana
Leilão

De 1 caixa com 12 presuntos em perfeito estado, 4 barricas com 100 duzias de copos de vidro.

Sexta-feira 14 do corren
Ao meio dia
Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima.

Ao correr do martello

LEILÃO

De 1 linda caixa de musica, diversas caixas com gravatas para homem, ditas com meias brancas e pretas para senhora, dita para homem, 2 cofres de ferro prova de fogo, chapas de ferro para fogão, machinas para frizar, ditas para encadernar, bombas, camas de ferro, cadeiras altas para crianças berço de vime, pesos de ferro para armazem, caixas vazias para pentes de atar cabellos, mobilias, louças, vidros e muitos outros objectos e uma factura de ricas joias de ultimo gosto e um excellente piano.

Sabbado 15 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILÃO
Agente Britto

Segunda feira 17 do corrente
A's 11 horas

O agente acima autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e assistencia do mesmo, levará a leilão, livre de qualquer onus, a casa terrea n. 2 da rua de Domingos Theotonio (outr'ora das Calçadas), freguezia de S. José, tendo duas portas de frente, duas no oitão, com duas salas, sendo uma occupada por um estabelecimento de molhados, um quarto cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, um sotão interno com uma janella para o oitão e terreno foreiro; na segunda-feira, 17 do corrente, no armazem da rua do Imperador n. 24, ás 11 horas da manhã.

Dita casa vai a leilão á requerimento do inventariante dos bens da finada D. Monica Luiza Gonçalves França.

Agente Silveira
Leilão

Segunda feira 17 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão o Hotel sito a rua estreita do Rosario n. 21, e todos os seus pertences em um ou mais lotes.

Garante se as chaves.

GRANDE E VARIADO
Leilão

de miudezas, perfumarias, chapeos e fazendas:
POR LIQUIDAÇÃO
constando

de albuns para retratos, livros para missa, botões de madreperola, duraque, seda e açocontas, perolas, quadros para retratos, leques, baleias, colheres, caixas para pó de arroz, linhas, pentes, sapatinhos, medalhas, colxetes, fivellas, fitas de seda e outras qualidades, bordados, entre meios, gravatas, ligas, escovas, espartilhos, capellas, papel, envelopes, cintos, tranças, rendas, bicos, retroz, colares, flores artificiaes, fitas de velludo, elasticos, meias, perfumaria, pennas para escrever, hapeos Sparterie para senhoras e meninas, baralhos de cartas.

Terça-feira 18 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus, n. 49
Em Continuação
venderá o mesmo agente:
armações inglezas, carteiras, machina de copear cartas, repartimento de escriptorios e outros moveis.

Leilão

O leilão de 1 piano, 1 serafina, 1 secretaria, 3 mobilias differentes, e muitos outros moveis annunciado por intervenção do agente Pinto deve ter lugar 5.ª feira 13 do corrente.

Carmo e Silva
LEILÃO
De predios

O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.

A SABER:

1 sobrado de 2 andares á rua dos Guararapes n. 52.

1 dito de 2 andares á rua da Restauração n. 34.

1 casa terrea a rua das Larangeiras n. 20.

2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.

1 dita com 2 meiaguas a rua da Cadea Nova n. 9.

1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n. 23

Dita dita a rua do Visconde de Albuquerque n. 166

1 dita dita a rua da Ponte Velha n. 47.

1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.

1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.

1 dita dita a rua da Conceição n. 62.

2 ditas dita a travessa da Attracção n. 2 e 1 (Campo Verde).

1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 39 (Santo Amaro).

1 dita dita no becco do Quiabo n. 41, (Afogados)

2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.

3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).

1 sitio na Estrada Nova de Caxang entre as duas bombas.

Alem de outras propriedades que tambem se vendem; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.

Na agencia a Travessa do Corpo Santo n. 72

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO, poesias, rs.	500
MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA	1$500
DEUS DO VATICANO por Emilio Castellar	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CEVILIDADE	500
POESIAS DE F FRES	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE	1$500
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder pubico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende-se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do Jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá

— Aluga-se o andar e sotão da casa á rua da Roda n. 46, contendo 2 sala e 4 quartos e cosinha, o qual se acha pintado e forrado a papel; na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que achará com quem tractar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 45, loja, se precisa fallar aos senhores:
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
Antonio E Antunes Ferreira.
Amaro Oliveira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel do Nascimento Almeida.
Pedro da Silva Bastos.
Manoel Ramos e Silva.
João Fernandes Baptista.

— Lembra-se ao Sr. capitão F. A. de S. B que já fazem annos que o senhor tomou aquella quantia para despezas de enterro, *e não quer pagar.*

— Um moço de boa conducta e boas qualidades, que sabe a correspondencia da lingua ingleza, franceza e allemã, deseja empregar-se em uma casa de commercio; a tractar na travessa do Corpo Santo n. 27, onde se darão todas as informações.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: na rua da Soledade n. 36.

— Com 3$000 compra-se a dinheiro, á vista do volume, visto ser o preço de cada barril de cal de Lisboa, que está vendendo o Sr. agente de leilões Carmo e Silva: a tractar com o mesmo, na travessa do Corpo Santo, Recife.

— Pede se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, a bondade de fazer a restituição do que o senhor não ignora.

— Ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, venha pagar a quantia que se lhe adiantou para fim tão justo, sob pena de se declarar.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar; a tractar na rua do Cabugá n. 2 C.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar ou engommar; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na praça do Conde d'Eu numero 19.

AMA Precisa se de uma, para cozinhar e lavar: na rua da Roda n 48, taverna

AMA Precisa se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia, na povoação do Monteiro; na taverna da esquina se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada em escripturação e correspondencia mercantil; a tractar no largo do Paraizo n. 29, loja.

— Um rapaz habilitado se offerece á leccionar primeiras lettras particularmente em qualquer engenho dos arrabaldes desta provincia, mediante o vencimento de um ordenado: quem precisar dirija uma carta fechada á rua larga do Rosario n. 50, com as iniciaes M. P.

— Transfere-se a acção de uma volta e caçoleta, de uma cadeia, uma veronica e tres anneis, para a extração n. 358.

— João Rodrigues de Figueiredo, retirando se da casa commercial, desta praça, do Sr. Antonio Francisco Corga, unico responsavel da firma Corga Figueiredo & C., declara que desta data em diante todos os negocios que por conta e ordem do Sr. Corga tractava ficam affectos aos seus advogado o Illm. Sr. Dr. J. J. Seabra e procurador Caetano Pereira de Brito.

Aproveitando a opportunidade me é grato agradecer ao Sr. Corga a distincção com que sempre tractou me durante o tempo que estive em sua casa. Recife, 14 de setembro de 1883.—João Rodrigues de Figueiredo.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. Vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto,

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquerer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Gate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PENDULA PERNAMBUCANA

5—Rua do Cabugá—5

Eugene Goetschel, proprietario deste acreditado estabelecimento, achando-se presentemente na *Europa*, obteve da *Companhia Internacional Watch* e do celebre fabricante *J. Leppetz*, que o seu dito estabelecimento, o *unico deposito* de seus *relogios* de algibeira, no *Brazil*, assim de *ouro* como de *prata*, tanto para *homens* como para *senhoras*, o bom *regulamento* e a longa duração destes *relogios* foram reconhecidos nas ultimas exposições de 1881 e 1883. Esses *relogios* são superiores a todos que tem vindo até hoje a este mercado. Tambem escolheu lindas e ricas joias.

GRANDE LOTERIA
DA
Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Doce de goiaba

Vende-se em porção e a retalho; na rua Vidal de Negreiros n. 150.

Barcaça

Vende-se a denominada *Rolinha*, de lotação de 160 saccos com assucar, em bom estado, e vende-se barato; a tractar na rua de Domingos José Martins n. 84, ou no trapiche Moutinho.

AMA

Precisa se de uma ama cozinheira e engommadeira; a tractar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Cosinheira

Precisa-se de uma cozinheira; na estrada dos Afflictos, sitio onde está a estação do Espinheiro.

Manoel Martins Duarte

D. Felippa Maria da Conceição, Maria Emilia Martins Braga, Joaquina Martins Duarte, Antonio Martins Duarte, Amancio José de Fontes Braga, mãi, irmãos e cunhado do finado Manoel Martins Duarte, agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro; e de novo convidam as mesmas pessoas e mais amigos á comparecerem a missa e memento que mandam resar na segunda feira 17 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco; e por esse acto de religião e caridade desde já se confessam gratos.

Affonso Henrique Paes Barreto

O capitão João Paes Barreto, Adolpho Augusto Paes Barreto, João Balthasar Paes Barreto, Francisco Torquato Paes Barreto, Maria Benedicta Barretto Lins, Firmina Augusta Barreto Lins, Maria do Carmo Barreto Lins, Sebastião Augusto Lamenha Lins, Antonio Joaquim Lamenha Lins, Thereza Amelia Barreto Lins, Olympia Amelia Barreto Lins, Maria da Conceição Barreto Lins, Catharina Augusta Barreto Lins, Anna Amelia Barreto Lins, José Luiz Paes Barreto, Joaquina F. Barreto de Albuquerque, feridos da mais acerba dôr pela nefausta morte de seu caro filho, irmão, sobrinho, cunhado e primo, Affonso H. Paes Barreto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar no dia 15 do corrente, setimo dia do seu passamento, nas igrejas do Carmo do Recife, na capella de João de Barros e na capella do engenho Taboças, pelas 7 1/2 horas da manhã, pela alma daquelle finado, e desde já se confessam eternamente gratos.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e outros misteres de casa de familia; na rua da Concordia n. 30.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro; na rua 1º de Março n. 16.

Attenção

O morador da rua do Bom Jesus n. 13, que annunciou haver o Sr. João Vasco Cabral procurar uma carta de interesse, em virtude de seu annuncio publicado em seu conceituado *Diario* de 28 de agosto, responde com seu seguinte pedido.

Illms. Srs. Beltrão & C. — Tenha a bondade de entregar os 50$ ao portador para principio da cobrança das letras do Sr. Manoel Monteiro de Gusmão, na importancia de 2:790$, assignadas em 1º de outubro de 1873. Recife, 31 de outubro de 1878. — João Vasco Cabral

Desta fórma o respeitavel publico póde conhecer de quanto é capaz a audacia ou ganancia de que tracta o Sr. Vasco Cabral, no seu referido annuncio. Recife, 12 de setembro de 1883.

Ferreira & Irmão
Vendem:

Chumbo de munição.
Fio de algodão.
Salsaparrilha
Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia: no oitão do Corpo Santo n. 25.

Um modesto pedido

Ainda por motivos imprevistos fica a rifa sob este titulo transferida para a ultima loteria do mez de outubro.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, com 2 salas, 5 quartos, caiado e pintado, e o 1º andar do sobrado á rua do Amorim n. 16, com 2 salas e 2 quartos; a tractar na rua de Domingos José Martins numero 50.

Casa em Olinda

Aluga se uma casa no pateo de S. Pedro, perto dos banhos salgados; a tractar com o thesoureiro do Consulado Provincial.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para uma pessoa; na rua do Coronel Suassuna n. 244.

Ama

Precisa se de uma boa cozinheira, paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazendas.

U. S. & B. M. S. S. & C.ª

Os vapores desta companhia entrarão d'ora em diante neste porto, tanto na vinda como na volta.

— Precisa-se de uma criada de meia idade, que cozinhe e engomme; na rua do Imperador n. 18.

— Na rua da Imperatriz n. 4, se precisa fallar com o Sr. Affonso Fiuza de Oliveira a negocio de seu interesse.

— Roga se ao Sr. A. A. F. C. C. a vir á loja da rua da Imperatriz n. 40, a negocio que não ignora; este pedido sahe assim por emquanto.

Criado

Precisa se de um menino: na rua do Barão da Victoria n. 31, loja de ferragens.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 meios n. 559 com a sorte de 100$00, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [355.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 180ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, (356ª) que se extrahirá na segunda-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO
aos 4:000$
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 meios n. 3244 com a sorte de 4:000$000, 1 inteiro n 3432 com a sorte de 200$000, 1 dito n 1403 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 180ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (355ª) que se extrahirá na segunda-feira 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 3541, além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 354ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 356ª em beneficio Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na segunda feira, 17 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Praça da Independencia
ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (355ª) a sorte de 800$ em 1 inteiro n. 1418, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 356ª, a beneficio da da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*.

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

Supplica

Ainda a pobre mulher do becco de Bernardo n. 51, supplica aos bemfeitores a continuação da caridade com que a tem soccorrido.

A. FIUZA
Rua da Imperatriz n. 4.

Livro util

Acaba de chegar para a livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, um pequeno livro ou diccionario de locuções francezas, cuja traducção em portuguez não póde ser feita á lettra; denominado

Mysterios da lingua franceza

Preço de cada exemplar 2$000

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira; na rua 1º de Março n. 16.

Em a casa n. 4, a rua do Conde da Boa Vista, dir se-ha quem aluga a casa visinha n. 6, com accommodações para familia.

Ao commercio

O abaixo assignado, socio representante da firma de Manoel de Oliveira & C., declara que forçado por molestia e na impossibilidade de achar quem se encarregue fielmente de seus negocios, faz por intermedio do agente Pestana leilão de seu estabelecimento, convidando antecipadamente a quem se julgar credor do mencionado estabelecimento a exhibir os seus titulos, isso no prazo de tres dias, que conferidos serão pagos. Recife, 11 de setembro de 1883.

Manoel de Oliveira.

Pildoras del Dr. Haydock,
PARA EL HIGADO—(Cubiertas con Azúcar)

Una pildora es una dósis! Una pildora es una dósis! Una pildora es una dósis!

En todas las ENFERMIDADES de los RIÑONES, RETENCION DE ORINA, las PILDORAS del DR. HAYDOCK para el HIGADO son un remedio perfecto.

PARA LAS ENFERMIDADES DE LA MUGER, POSTRACION NERVIOSA, DEBILIDAD, ABATIMIENTO GENERAL, FALTA DE APETITO Y DOLORES DE CABEZA, se encontrará que las PILDORAS DEL DR. HAYDOCK PARA EL HIGADO son un remedio eficaz.

Sus efectos son universales, y se puede garantizar que curan con certeza.

Las pildoras del Dr. Haydock para el higado,

Son la verdadera essencia de la Salud y la más grande bendicion que la Ciencia ha dado al mundo

CURAN
MALARIA TERTIANA
Y TODA CLASSE DE
FIEBRE

Estas pildoras curan positivamente todas las afecciones biliosas y malarias. Atacan directamente la causa de la enfermidad y la arrancan de un golpe del sistema del paciente. Fortalecen el cuerpo y son un preservativo pura las epidemias y los ataques violentos. Una botella de las PILDORAS DEL DR. HAYDOCK alivia cualquier dolor, anima el espiritu y purifica la sangre.

Enviese por este medicanto y no se tome ningun otro.

La irresolucion y la tardanza equivalen al suicidio, cuando se tiene á la mano el remedio que cura immediatamente. Ataquese el mal á tiempo y se evitaran muchos dias de sufrimiento.

SINTOMAS DE BILIOSIDAD

1. El Patiente se queja de peso y llenura del estómago.
2. Dilatacion del estómago y los intestinos.
3. Cardialgia.
4. Sensacion de cansansio, dolor en las estremidades y mucho sueño despues de las comidas.
5. Mal gusto en la boca, especialmente por la mañana, y la lengua sucia.
6. Estreñimiento, con ataques ocasionales de diarrea.
7. Dolor de cabeza frontal.
8. Espiritu abatido y gran Melancolia, com pereza y tendencia a dejarla todo para el dia siguiente.

LAS PILDORAS del DR. HAIDOCK para el HIGADO, curan todas esos sintomas.

Para obtener las Pildoras Legitimas del Dr. HAYDOCK, de las cuales hay muchas falsificaciones, obsérve se que la firma de W. H. TONE & CO. aparece escrita en cada pacquete de una docena. No se compren sin este requisito.

HAYDOCK & CO.,
Unicos fábricantes
NUEVA YORK, E. U. A.

AOS DOENTES!
REMEDIO DE FAMA UNIVERSAL
DO DR. LOWRI

Para a cura rapida e radical da IMPOTENCIA, DESCARGAS SEMINAES, e toda a classe de desarranjos produzidos pela MASTURBAÇÃO ou por EXCESSOS SEXUAES durante a juventude, a virilidade ou a velhice E' MAIS PRECIOSO QUE O OURO

Este remedio é tambem seguro e efficaz em qualquer caso de debilidade chronica, ataques epilepticos, dança de S. Guido, melancolia, dores de cabeça nervosas, abatimento do espirito, etc., provenientes d'um desarranjo da constituição, o que inhabilita o paciente para os actos ordinarios da vida. Este medicamento vigorisa, reforça e restaura a constituição, recuperando-se assim a saude perdida.

LEIAM ESTES ATTESTADOS EM SEU FAVOR

Dr. Lowri — O seu remedio de fama universal tem sido por mim empregado em varios casos de impotencia e debilidade seminal, com resultados maravilhosos excedendo as minhas esperanças.

Durante os trinta annos de minha pratica facultativa, nunca encontrei remedio igual ao seu.

CHICAGO, ILLINOIS. DR. W. H. NEWBOLD

Amigo e senhor. — Por espaço de um mez tenho usado o seu especifico, e digo com franqueza que se não fosse por elle, não sei o que teria sido de mim. — A. W. D.

PREÇO. — Setenta e cinco centavos por pacote. Seis pacotes são sufficientes para curar o caso mais rebelde ou chronico que seja.

A' venda em todas as boticas e drogarias do mundo.

Remetteremos circulares e instrucções em portuguez a quem as pedir.

Cartas e pedidos, devem ser dirigidas ao DEPOT AND LABORATORY OF DR. LOWRY'S REMEDY
78, William Street
NEW-YORK, E U.

Bouquets de novo gosto

O abaixo assignado fabricante já muito conhecido de bouquets de flores naturaes e artificiaes, para casamentos e quaesquer outros actos em que são usados, offerece ao publico os seus novos inventos neste genero: a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de selairo numero 43.

José Samuel Botelho.

Professor particular

Um moço solteiro, habilitado, e de optima conducta, se propõe a ensinar primeiras lettras e musica em qualquer engenho desta provincia, mesmo os mais arredados da capital; quem de seus serviços se quizer utilisar, poderá entender se com o negociante Sr. Antonio Duarte de Figueiredo, estabelecido com padaria á rua de Hortas n. 5.

Ama Precisa-se de uma, que saiba cozinhar: na rua do Barão da Victoria n. 41.

XAROPE DEPURATIVO DO DR. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert *Boutigny*

Paris, Phᶜⁱᵃ BOUTIGNY, DESLAURIERS Succ.ʳ, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior excito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE
ELIXIR...... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

Patacões

Compra-se patacões a 2$100: na loja da rua 1º de Março n. 17.

Cidade da Escada

O engenheiro C. C. Carlini continúa a encarregar-se de medições de terra e plantas topographicas.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de pouca familia: a tractar no Caminho Novo n. 94.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Xarope-Zed
(De CODEINA e TOLU)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

MOLESTIAS DE PELLE

SABONÊTE DE ALCATRÃO DE GRIMAULT & Cia consolida e vivifica as carnes e é de efficacia admiravel nas affecções da pelle, *espinhas, empingens, lichen, herpes, eczema, comichões, prurigo,* etc. Se recommenda aos agricultores para os animaes atacados de enfermidades da pelle.

SABONÊTE DE ACIDO PHENICO DE GRIMAULT & Cia, tem todas as propriedades desinfectantes do acido phenico, sendo excellente preservativo contra o *cholera* e *febres putridas*, modificando o *ar viciado* das habitações e combatendo as *transpirações nocivas*. Preserva das *affecções contagiosas* e é sem egual para picada de insectos.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne e nas princip. Pharmacias e Drogarias.

Pastilhas Peitoraes
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA
de **GRIMAULT & Cia**, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse, Defluxos, | Molestias do Peito, Catarros, | Catarro-Epidemico, Rouquidão. | Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Chlorose **Anemia**
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 11, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

Camisas

para homens, com um pequeno toque de mofo, peito e collarinhos de linho, uma 2$500
Rua Duque de Caxias n. 62

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão

Relatorios da companhia de Beberibe

O abaixo assignado roga a qualquer de seus amigos que tenha em seu poder um livro encadernado, contendo os relatorios da companhia de Beberibe, o obsequio de restituir-lh'os, pois fazem lhe muita falta. Recife, 23 de agosto de 1883.

Dr. Lobo Moscoso.

Mel de abelha

Chegou para a cambôa do Carmo n. 2, em porção e a retalho, mais barato do que em outra parte.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, Recife.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

O 1º andar do mesmo armazem.

O sitio na Baixa Verde n. 5 (Capunga)

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender potassa da Russia, em barris e em caixas.

Attenção

Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 x 9
3 x 12
4 x 9
4 1/2 x 9

Em lotes á vontade dos compradores
Preços modicos

— Aluga-se a 8$000 umas meias-aguas nova na travessa das Barreiras [becco do Aquino a tractar na rua do Cotovello n. 15.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar; na travessa do Pires n. 5. (Geriquiti).

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 18 á rua Direita; a casa terrea á rua da Ventura n. 36, na Capunga: a de n. 1 á travessa da Hora no Espinheiro, e o sobrado de um andar na 2ª travessa da rua do Principe, com accommodações para grande familia: as chaves estão na taverna n. 39, á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Aluga-se

uma casa terrea com pequeno sitio arborisado no Campo Alegre, muito perto da estação do Campo Grande, por preço commodo; a tractar na rua do Rangel n. 58, ou defronte da mesma estação do Campo Grande.

Sr. Bento de Abreu

Pede-se a este senhor que tenha a bondade de dirigir-se á rua do Amorim n. 48, para concluir o negocio que iniciou, cujo assumpto será publicado se não attender ao presente chamado.

Aluga-se

um bom sitio bem arborisado, com uma casa para moradia, tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e oito meias aguas, na segunda travessa do Pombal: a tractar no mesmo com Francisco Muniz Furtado.

Caixeiro

Um rapaz de cerca de 16 annos e bastante habilitado, se offerece para servir de caixeiro em qualquer casa commercial, e dá fiador á sua conducta: quem precisar deixe nesta typographia uma carta com as iniciaes F. F.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha alguma pratica de taverna: na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Copeira

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para este serviço; na rua Duque de Caxias numero 95.

Para passar a festa

Vende se por preço muito razoavel uma casa terrea de pedra e cal n. 6, na Boa Viagem, na estrada de Setubal, com 45 palmos de largura e 36 de fundo, em terreno foreiro á irmandade de N. S. da Boa Viagem, com 240 palmos de frente e 180 de fundo, e beneficiado com 54 pés de coqueiros dando fructo: a tractar na rua da Imperatriz, loja n. 44.

Almanak da provincia

O encarregado da confecção do almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia, roga aos senhores medicos, advogados, solicitadores, engenheiros, commerciantes, professores de linguas, sciencias e pianos, directores de collegios de instrucção primaria, parteiras, artistas, etc., etc., emfim a todas as pessoas que são de costume figurarem nesses annuncios que se dignem enviar os esclarecimentos precisos, constantes de seus nomes, profissão, officio, etc., etc., a rua e numero das casas, isto até o fim do corrente mez. As pessoas que se dignarem attender ao nosso reclamo poderão deixar as informações que solicitamos á rua 1º de Março n. 2, loja de livros.

AOS

300:000$ Emancipação
200:000$ Nictheroy 3ª serie.
20:000$ Côrte.
10;000$ Ceará.

Corre a de 200:000$ no dia 20 de setembro impreterivelmente; o resto dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Machinas

William Halliday & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

AVISO

Um moço viuvo se offerece para leccionar particular as primeiras lettras em qualquer engenho desta cidade, ainda mesmo distante, e por preço commodo: quem pretender deixe carta nesta typographia com as iniciaes P. C. A. M.

Manteiga em latas
DE
Richard Clear & Sons
Cork

Esta manteiga é o producto das primeiras fazendas (granjas) da Irlanda, escolhida escrupulosamente, preparada e accondicionada pelo systema mais moderno e aperfeiçoado. A qualidade desta colhêta é excepcionalmente boa. Convem mencionar que os fabricantes vendem esta manteiga como a mais conveniente para as familias, tambem em latas pequenas de 454 grammas, para as quaes os pedidos augmentam annualmente. Preços correntes e mais informações em casa de

R. de Drusina & C.
Rua da Cruz n. 18

Offerece-se

dous criados bons copeiros e fieis, escravos; deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. C.

Urgente

Precisa-se alugar um pequeno sitio com casa soffrivel, perto da cidade, Espinheiro, Fernandes Vieira, Caminho Novo. Capunga, etc., etc.: quem tiver e queira arrendar, deixe indicado nesta typographia com as iniciaes J. L. ou se dirija á rua de S. Gonçallo n. 24.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Attenção

Uma rapariga que sabe cozinhar, lavar e engommar, precisa, mediante locação de serviços, da quantia de 300$, offerecendo para isso garantia idonea: quem quizer fazer este negocio se dirija a esta typographia em carta fechada com a inicial W.

COMPRAS

Sitio

Compra-se um pequeno sitio nas margens de qualquer rio dos arrabaldes desta cidade; a tractar na rua Bella n. 28.

Comprem e admirem!

Na rua Duque de Caxias numero 62

Chitas de cores, finas, covado, rs	240
Ditas idem idem idem	200
Collarinhos de linho para homem, um	300
Madapolão francez, largo, peça	4$800
Brim branco n. 6, vara	1$600
Lenços de bramente de linho, um	3$000
Setinetas lisas á Stuart C., rs.	300
Ditas lavradas, modernissimas.	
Cretones francezes superiores, covado	360
Brim de linho, de cores, covado	640
Fichus de seda, imitação, um	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

VENDAS

Fio de algodão da Bahia

Vende-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

— Vende-se a taverna sita á rua do Forte n. 2, com um pouco de tudo, com os fundos de 600 a 700$000, propria para principiante; e tractar na mesma.

— Vende-se uma preta de meia idade, boa cozinheira, sem vicio, e um moleque de 14 á 15 annos, de bonita figura; na rua da Paz numero 36.

SAO' BONITAS

As sahidas de baile ou manteletes do ultimo gosto.

As saias ricamente bordadas a 4$800.

Os modernos e muito grandes fichus a 5$.

Lindos córtes de vestidos em cartão, com figurino, de 10$ á 16$.

E o novo sortimento de setinetas da cores, as mais finas que teem vindo ao mercado, não esquecendo as damascés.

Onde tem?
O 59 á rua Duque de Caxias
Loja de Carneiro da Cuuha & C.

Para acabar
O 59

Com algumas fazendas que incontestavelmente são vendidas por preços baratissimos, como sejam:

Granadines de seda preta com defeito, covado a 100 rs.

Popelinas furta-cores, é pechincha! covado 200 rs.

Setinetas lisas de todas as cores, covado a 320 rs.

Idem damassés, novidade, covado 560 rs.

Fustões brancos bordados, de 640, a 460 rs o covado.

Merinós pretos de duas larguras, 1$100 o covado.

Nanzoks de cores finas, 200 rs. o covado.

Córtes de brim de cores para calça a 1$.

Ditos de casemiras inglezas a 3$.

Ditos de ditas superiores a 5$.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, de linho, 1$600 a vara.

Rico atoalhado para mesa, linho puro e fazenda de 3$500, para liquidação, metro 2$500.

Pannos de lã adamascados, idem, 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Lenções para cama de casal, um 2$200.

Cobertas de ganga, forradas, uma 2$500.

Ricos cortinados bordados, o par 6$500.

Fichus de sed (a elles) 4$.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200.

Madapolão pelle de ovo, finissimo, 24 jardas a 6$500.

Meias inglezas sem costuras a 3$500 e 5$500.

Ceroulas bordadas, a 16$000 a duzia.

Grande deposito de outras fazendas, como sejam:

Setim macáo verdadeiro de todas as cores a 1$500 o covado.

Popelina branca de seda a 800 rs. o covado.

Colchas brancas de fustão, bordadas, o que ha de melhor.

Lenços de seda com letras a 3$500 a duzia.

Espartilhos de couraça a 4$.

Cretones de barra, padrões novos, lãs modernas, fazendas proprias para luto, e outros tecidos para vestidos, e infinidades de artigos que seria enfadonho mencionar.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Urgente

Compra-se o *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro de 1871; nesta typographia.

Pechincha

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

NOVA PECHINCHA
Em chitas

Covado a 240 — Covado a 240
A 240 o covado — Covado a 240
A 240 o covado!!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fichas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados
SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
Esquina da rua das Larangeiras
Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

Calçados!!!

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de calçados para homens e senhoras, constando de botinas brancas, sapatinhos de couro, côr de besouro e preto, bordados a matiz e nikel, preço 7$ e 8$ o par, sapatões inglezes para homem a 6$500 o par, botinas idem idem a 8$500; assim como sapatos charlote, casemira e trança, e um esplendido sortimento de miudezas

NO BAZAR BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 88
Esquina da rua do Hospicio.

Sô veio uma

Vende-se uma rica sala, papel paisagem, gosto não conhecido neste mercado, é um completo de um drama lyrico, mostrando todas as scenas comicas do drama Fausto; está á venda na rua da Imperatriz n. 58, tabacaria.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3—Rua do Commercio—3

Taverna

Vende-se a taverna n. 8 do pateo da Penha; a tractar na mesma.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de.... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aburrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Espartilhos para senhoras e meninas
A 5$000 e 4$000

Vende-se espartilhos dos mais modernos, para senhoras e meninas, sendo pelo baratissimo preço, para a senhoras a 5$ e para meninas a 4$, se garante a boa qualidade; isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preo, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á ventade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se tres venesianas para varandas, com suas competentes guarnições: a tractar na rua da Camboa do Carmo n. 23.

LISTA GERAL

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

355.ª

DOS PREMIOS DA 9ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946. A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS MILITARES, EXTRAHIDA EM 13 DE SETEMBRO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	275	4$	499	4$	775	4$	1022	4$	1243	4$	1450	4$	1667	4$	1957	4$
12	—	77	—	501	—	86	—	23	—	48	—	53	—	71	—	72	—
17	—	81	—	13	—	93	—	41	—	53	—	54	—	72	32$	74	8$
19	—	82	—	15	—	801	—	43	—	58	—	64	—	76	4$	76	4$
23	8$	83	—	17	—	5	—	45	—	59	8$	78	—	78	—	80	—
33	4$	89	—	32	—	10	—	47	—	79	4$	79	—	88	—	81	—
34	—	303	—	37	—	14	—	48	—	80	—	80	—	92	—	91	—
37	—	5	—	44	—	15	—	50	—	81	—	84	—	96	—	95	—
43	—	7	—	46	—	20	—	52	—	87	—	87	—	97	—	99	—
47	—	8	—	53	—	28	—	65	—	93	—	90	—	1709	—	2003	8$
50	—	12	—	56	—	29	—	67	—	94	—	91	—	14	—	10	4$
53	—	20	—	58	—	32	—	68	—	1302	—	98	—	22	—	13	—
57	—	31	—	59	100$	33	—	69	—	3	—	1510	—	30	—	14	—
76	—	33	—	60	4$	37	16$	84	—	4	—	11	—	33	—	22	—
80	—	34	—	61	—	38	4$	90	—	12	—	12	—	38	—	31	—
82	—	41	—	74	—	40	—	91	—	14	—	21	8$	44	—	35	—
90	—	49	—	78	—	43	—	93	—	16	—	24	32$	54	—	40	—
92	—	53	—	81	—	53	—	98	—	25	—	25	4$	55	—	42	—
96	—	54	8$	86	—	54	—	1101	—	27	—	27	—	57	—	46	—
99	—	58	8$	609	—	57	—	6	—	28	8$	28	—	60	—	49	—
119	—	59	8$	11	—	65	—	10	—	33	4$	30	—	61	—	52	—
27	—	60	4$	15	—	68	—	15	—	34	8$	33	—	71	—	59	—
29	—	67	—	18	—	72	—	16	—	35	4$	37	—	81	—	60	—
37	—	69	—	25	—	91	—	17	—	39	—	41	—	84	—	61	—
40	—	72	—	37	—	93	—	21	—	48	—	45	—	88	—	74	16$
55	—	73	—	40	—	96	—	27	—	53	—	50	—	97	—	77	4$
62	—	80	—	44	—	98	—	32	—	54	—	53	—	98	—	78	—
68	—	85	—	50	—	904	—	43	—	60	—	55	—	1813	—	79	—
71	—	88	—	55	—	9	—	45	—	62	—	57	—	16	—	84	—
73	—	92	—	56	—	12	—	47	—	72	—	59	—	17	—	87	—
75	—	410	—	57	—	13	—	52	—	78	—	60	—	23	—	88	—
83	—	16	—	69	—	18	—	55	—	79	—	63	—	26	—	91	—
90	32$	24	—	74	—	23	—	58	—	81	—	66	—	27	—	95	—
91	4$	28	—	76	—	27	—	76	—	82	—	67	—	28	—	2102	—
93	—	36	—	78	—	30	—	84	—	84	—	69	—	33	—	4	—
94	—	37	—	85	—	39	—	86	—	89	—	79	8$	36	—	8	—
97	—	44	—	86	—	42	—	98	—	91	—	80	4$	38	—	16	—
208	—	50	—	90	—	57	8$	1202	—	93	—	86	—	52	—	23	—
9	—	51	—	96	—	61	4$	3	—	97	—	91	—	57	—	24	—
11	—	53	—	99	—	62	—	5	—	1405	—	96	—	60	—	36	—
21	—	55	—	701	—	63	—	9	—	8	100$	1602	—	62	—	41	—
29	—	60	—	7	—	66	8$	10	—	12	4$	5	—	68	—	43	—
30	—	63	—	13	—	69	4$	11	8$	17	—	9	8$	77	—	47	—
32	—	67	—	15	—	71	—	16	4$	18	800$	13	4$	80	—	50	—
36	—	74	—	19	—	73	—	18	—	22	8$	23	—	81	—	58	—
44	—	76	—	27	—	83	—	21	—	27	16$	32	8$	91	—	60	—
46	—	78	—	44	—	89	—	24	—	29	4$	35	4$	99	—	67	—
47	—	82	—	46	—	91	—	26	—	30	—	39	—	1904	—	69	—
51	—	84	—	55	—	93	—	28	—	32	—	51	—	9	—	76	—
57	—	87	—	62	8$	98	—	29	—	34	—	59	—	20	—	77	—
67	—	88	—	67	4$	1002	—	31	—	37	—	61	—	23	—	80	—
69	16$	90	—	68	—	3	—	35	—	41	—	64	—	51	—	91	—
72	4$	95	—	74	—	9	—	40	—	42	—	65	—	54	—	2206	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2220	4$	2447	4$	2635	4$	2873	4$	3123	4$	3351	4$	3542	4$	3808	4$
25	—	51	—	44	—	75	—	26	—	52	—	45	16$	9	—
29	—	54	—	45	—	77	—	36	—	54	—	47	4$	11	—
35	—	56	—	49	8$	80	—	37	—	55	—	54	—	14	—
46	—	59	—	56	4$	86	—	40	—	61	—	58	—	16	—
47	—	61	—	60	—	89	—	45	—	62	—	67	32$	18	—
48	—	70	—	67	—	96	8$	48	—	67	—	69	4$	20	8$
53	8$	73	—	80	—	97	4$	50	—	70	—	70	—	21	4$
56	16$	75	—	81	—	2900	—	52	—	74	—	71	—	24	—
58	4$	83	—	82	—	11	—	54	—	76	—	76	—	26	—
63	8$	85	—	84	—	15	—	56	—	80	—	89	—	34	—
65	4$	88	—	87	—	18	—	61	—	81	—	97	—	35	—
69	—	93	—	91	—	19	—	67	—	98	—	3622	—	37	—
80	—	96	8$	94	—	21	—	68	—	3402	—	29	—	38	—
84	—	2504	4$	95	—	23	—	70	—	4	—	33	—	41	—
92	—	6	—	96	—	29	—	71	—	10	—	34	—	48	—
93	—	18	—	97	—	34	—	73	—	14	—	45	—	49	—
97	—	21	—	2710	—	44	—	75	—	16	—	55	—	59	—
98	—	22	—	14	—	47	—	78	—	19	8$	62	—	66	8$
99	—	27	—	16	—	54	—	80	—	21	4$	63	—	71	4$
2310	—	30	—	18	—	59	—	82	—	24	—	67	—	74	—
20	—	32	—	26	—	68	—	85	—	28	—	76	—	75	—
26	—	35	—	33	8$	76	—	89	—	32	200$	82	—	78	—
33	—	38	—	37	4$	84	—	92	—	34	4$	83	—	79	—
34	—	40	—	39	—	92	—	96	—	36	—	84	—	80	—
40	—	41	—	40	—	97	—	97	8$	40	—	85	—	88	—
42	—	45	—	43	—	3000	—	3200	16$	44	8$	87	—	89	—
45	16$	47	—	44	—	4	—	1	4$	46	4$	88	—	92	—
46	4$	53	16$	49	—	5	—	7	—	48	—	89	—	93	—
48	—	56	4$	53	—	9	—	13	—	60	—	91	—	98	—
52	—	58	—	56	—	11	—	27	32$	67	—	92	—	3901	—
55	—	61	—	63	—	14	—	32	4$	69	32$	3713	—	5	—
60	—	65	—	65	—	18	—	39	—	71	16$	15	—	14	—
71	—	72	—	69	—	28	—	44	4:000$	72	4$	20	—	16	—
73	—	74	—	71	—	29	—	47	4$	73	—	21	—	19	—
75	8$	77	—	74	—	31	—	55	—	74	—	27	—	29	—
81	4$	83	—	79	—	32	—	64	—	79	—	28	—	33	—
91	—	89	—	86	—	34	32$	66	16$	84	—	29	—	34	—
96	—	93	—	87	—	35	4$	69	4$	87	—	44	—	37	—
97	—	97	—	90	—	39	—	76	—	96	—	55	—	48	—
2401	16$	2600	—	91	—	44	—	78	—	98	—	57	—	49	—
14	4$	4	—	97	—	45	—	84	—	3501	—	58	—	58	—
22	—	5	—	2820	—	55	—	85	—	3	—	62	16$	62	—
24	—	10	—	22	—	56	—	92	—	4	—	64	4$	64	—
28	—	14	—	26	—	60	—	93	—	9	—	68	—	69	—
29	—	16	—	35	—	61	—	97	—	13	—	70	—	70	—
32	—	18	—	38	—	62	—	3307	—	21	—	74	—	80	—
34	—	20	—	43	—	69	—	11	—	27	—	82	—	82	—
35	—	22	—	48	—	74	—	13	—	28	—	94	—	85	—
43	—	23	—	52	—	83	—	23	—	33	—	3800	—	94	—
44	—	31	—	55	—	96	—	29	—	36	—	3	—	95	—
45	—	32	—	59	16$	3401	—	40	—	40	—	5	—	97	—
46	—	33	—	71	4$	17	—	50	—	41	100$	7	—		

SCIENCIAS

Pretenções da França a uma parte do Amazonas

(*Commercio de Portugal* de 21 de agosto)

Durante as mesmas épocas, a Guyana Franceza via a Companhia do Cabo do Norte creada em 1633, fenecer; os hollandezes conquistam o territorio e a seu turno são delle expellidos pelos indios.

A segunda Companhia do Cabo do Norte autorisada em 26 de maio de 1640, e organisada por Jacob Bontemps, com privilegio desde o Amazonas até o Orenoco, comprehendendo ambos estes rios, tambem é mallograda.

Nova companhia creada em 1651, com o nome de Companhia da França Equinoxial, tambem não vinga, morrendo em menos de 2 annos os 800 francezes chegados. Esta decadencia faz com que os hollandezes mais uma vez ainda se assenhoreem de Cayenna, e em 1655 nenhum francez se mostrava na Guyana. E' então que Luiz IV nomeia o duque d'Ampville, vice-rei da America do Amazonas ao Orenoco, não obstante os hollandezes ainda alli persistirem nove annos, sendo repellidos e lançados fóra somente em 1664 por Le Febvre de La Barre, que se achava á testa de uma nova companhia da França Equinoxial com os mesmos limites, o Amazonas e o Orenoco; antes, porem, mesmo de saber se ella daria bom ou mau resoltado, Luiz IV a dissolve, assim como as outras com ambições parciaes então existentes, fundindo-as por edicto de 28 de março de 1664 em uma só Companhia das Indias orientaes com as mesmas concessões.

Esta conserva os mesmos poderes a Mr. de la Barre e voltando este á Europa no fim de 13 mezes de permanencia na Guyana, publica uma obra sobre este paiz em data de 1665. Ouça-me agora o Sr. Deloncle.

Este governador, francez, no seu escripto, sem lhe importar nem as cartas patentes, nem o seu proprio titulo tão pomposo, reconhe que os verdadeiros limites da Guyana Françeza são os que lhe marcara o cardeal de Richelieu, o Maroni e o Oyapoc.

Eis suas palavras — *A Guyana Franceza, propriamente França Equinoxial, que comprehende cerca de 80 leguas francezas, começa do cabo de Orange, que é uma ponta de terra baixa que entra pelo mar, a qual se reconhece por tres pequenas montanhas que se avistam por cima della e que estão além do rio Oyapoc que se lança no mar junto a este cabo* — e mais adiante — *póde se no rio Maroni collocar o limite da Guyana Franceza.*

Pelo que respeita aos portuguezes diz elle — habitam o forte do Stierro (1) collocado no lado norte do Rio Amazonas — de La Barre dá como limites dos dominios portuguezes a ponta de Macapá, e chama *Guyana India, Guyana independente*, as terras comprehendidas entre esta ponta de Macapá e o cabo de Orange, e de accordo com isto occupa a Montagne d'Argent na ponta occidental da bahia de Oyapoc mas não o transpõe.

Em 1667, ainda mais uma vez a Guyana passa para o poder dos inglezes e é rehavida pelos francezes em 1674. E' nesta época que os padres francezes Grillet e Bechamel, ambos missionarios, limitam suas excursões ao Camopi affluente do Oyapoc, não ultrapassando os limites do seu territorio.

Em fins do anno de 1674, é novamente a Guyana franceza occupada pelos hollandezes, e lembrados do seu antigo dominio estabelecem fortificações no mesmo lugar em que outr'ora as levantara Lucifer, e lhe dão o nome de *Stadat Orange*.

Os portuguezes, como vemos, tinham sempre mantido a sua posse amazonica, não só na parte superior no Napo, na margem esquerda, como no rio Negro; construindo um forte havia 39 annos no Parú, outro havia 17 no Araguary, na parte amazonica da Guyana, e tinham affirmado ininterrumptamente os seus direitos até a margem direita do Oyapoc.

Os francezes tinham manifestado as suas pretenções apenas no papel; de facto nunca tinham pizado a margem oriental do Oyapoc.

Durante 10 annos, de 1654 e 1664, nada tinham possuido na Guyana.

Uma segunda vez, durante dous mezes de 1667, nada possuiram.

Uma terceira vez, durante mais de dous annos, de 1674 a 1676, ainda o mesmo acontecera.

Finalmente, ao contrario do que era de esperar, se nas suas pretenções houvesse justiça, um governador francez da propria colonia, tinha pela imprensa desmentido essas exaggeradas pretenções da França.

Como vem agora Mr. Deloncle affirmar a prioriedade de posse pelos francezes, não só na Guyana franceza, com o que nada temos a ver, como até dos terrenos em que nunca tinham posto o pé e de que sempre fomos senhores?

Cite os documentos que assegnram seus assertos, se quer ser crido.

Tenho sido minucioso e prolixo até agora, pois tinha por fim invalidar a primeira asserção do Mr. Deloncle sobre a prioridade do posse; da ultima data que citei em diante serei mais breve e para isso lançarei mão do resumo, que tratando deste assumpto, apresentou o *Diario do Gran Pará* em 29 de junho ultimo, que me parece baseado nos escriptos de Baena, para depois de 1836 ir buscar o que me constar sobre o estado da questão até a ultima negociação havida, e ultimas publicações feitas.

Terminarei por algumas considerações sobre a confusão feita entre os dous nomes indios Oyapoç e Ispoc, e o nome de Brest dado, segundo Deloncle, a um lugar do Amazonas pelos sonhados navegadores francezes antes de 1674.

Eis o que diz o *Diario do Gran Pará*: — Os missionarios que cathequisavam os indios na margem esquerda do Amazonas, e em 1685 o general Gomes Freire de Andrade, oppozeram-se ás razzias de indios como escravos do cabo do Norte, á sombra da paz, escrevendo o ultimo nesse sentido uma carta a Mr. de Saint Mart, governador de Cayena, e pedindo ainda que tolhesse as invasões no territorio da antiga capitania, comprehendida entre os rios Vicente Pinçon e Amazonas.

Sabendo o marquez de Ferroles, governador de Cayena, que no anno de 1688 fora edificada a fortaleza de Macapá, escreveu ao general Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho intimando-lhe que as possessões de uma e outra potencia eram balisadas pelo Amazonas e que toda a margem do Norte deste rio pertencia á monarchia franceza.

A isto seguio-se uma invasão e em maio de 1697 apoderaram-se os francezes do forte de Macapá, de onde foram expulsos por Francisco de Souza Fundão.

D'este acontecimento resultou o tratado provisional de 4 de maio de 1700, em que os francezes prometteram conter suas pretenções sobre o territorio do Cabo do Norte, exigindo a demolição dos fortes da margem esquerda do Amazonas, ficando sob decisão do congresso de Utrecht a questão de limites.

N'este congresso os plenipotenciarios portuguezes obtiveram definitivamente a posse das terras do Cabo do Norte, demarcadas pelo rio Oyapoc, e garantia da execução do convenio pela rainha da Grã-Bretanha, como foi estipulado nos artigos 8º e 16º do tratado concluido a 11 de abril de 1713, designando se no artigo 8º os rios Oyapoc ou Vicente Pinçon a fim de evitar qualquer incerteza.

Depois d'este tratado, em 1720, fizeram os francezes nova tentativa propondo ao general Bernardo Pereira de Berredo, communicação commercial reciproca e compra de indios, proposta que foi repellida; approvando a repulsa a carta régia de 3 de janeiro de 1721.

Apezar da repulsa do general Barredo, continuaram os francezes a internar se nas terras do Cabo do Norte, e a ter communicação com os indios Aruans, que incitaram contra os portuguez, até conseguirem que em 1723, attacassem a aldeia *Moribira* na ilha das Guaribas, na bahia do Sol, quatro leguas distante de Collares.

Isto obrigou o general João da Maia da Gama, a mandar contra os Aruans o capitão João Paes do Amaral, que os combateu e aprisionou, mandando depois missionarios que cathequisassem aquelles indios.

Em consequencia teve ordem do governo portuguez, para exercer a maior vigilancia sobre toda a costa septentrional, até ao Cabo do Norte, no intuito de manter a posse segundo o tratado de Utrecht; estabelecendo presidios no Cabo do Norte e mantendo expedições que observassem todo o littoral até o Oyapoc.

Por causa de diversas apprehensões de aventureiros francezes na ilha Caviana, deliberou a côrte portugueza mandar construir a praça de S. José Macapá, em sitio diverso da antiga fortaleza, o que teve lugar em 1764, no ponto que se julgou mais conveniente, para servir de abrigo a qualquer aggressão, e centro de operações do corpo de tropas, destinado a defender a parte septentrional da embocadura do Amazonas.

Em consequencia do grande acontecimento politico que revolucionou toda a Europa, no fim do passado seculo o governador D. Francisco de Souza Coutinho, tomou todo o interesse nas relações dos francezes no territorio em questão, e activou ainda mais a policia de toda a costa. Collocou um destacamento na foz dos rios Araguary e Sucurujú, mandou construir um reducto na ilha de Bragança, a fim de impedir o reconhecimento do canal e levantar a carta topographica da margem septentrional do Amazonas, desde a foz do rio Negro até á do Cassipoze, comprehendendo 376 leguas de extensão.

Além d'estas providencias que attestam de modo evidente que nunca abandonaram os portuguezes o seu direito ás terras do norte do Amazonas, a posse ficou bem firmada pelo facto de estabelecer-se um destacamento na margem direita do Oyapoc, em 8 de dezembro de 1794, com o fim de exigir a entrega dos homens livres e escravos que entre os francezes se achavam homisiados.

As invasões continuaram todavia até que o governador José Narciso de Magalhães Menezes quando a familia real se transportava para o Brasil, em virtude da invasão do exercito francez nos dominios portuguezes, e manifesto de 1 de outubro de 1808, protestou contra esse procedimento, e fez marchar tropas para a margem meridional do rio Vicente Pinçon ou Oyapoc, e para manter aquelle limite nos termos do tratado de Utrecht com toda a energia.

De novo, em 15 de novembro do mesmo anno, significou o mesmo governador que além da manutenção do territorio, cuja posse era iquestionavel, e recuperação do territorio separado para Cayena no Congresso de Amiens, ia emprehender a conquista de Cayena e sua capital, como legitima represalia dos feitos dos francezes em Portugal.

O maior successo coroou o plano do governador, tanto no estabelecimento da raia primordial onde a 12 de desembro de 1808 o commandante do Oyapoc e seus habitantes, perante o tenente coronel Manoel Marques, commandante da vanguarda da divisão, do capitão de mar e guerra da armada ingleza James Lucas Yeo, e de toda a tropa, juraram aos Santos Evangelhos nas mãos do padre Boaventura Lopes observar d'alli em diante fidelidade, submissão e obediencia ao principe regente de Portugal, como na conquista de Cayena, que se rendeu por capitulação proposta e assignada nos postos avançados de Bourda, a 12 de janeiro de 1809, por Victor Hugues, commandante em chefe da Cayena e Goyanna Franceza.

Depois de cinco annos de posse dos territorios de Cayena, os Plenipotenciarios da Santa Alliança e francezes reunidos em Paris, celebrando a 30 de maio de 1814 o tratado da paz geral no art. 10.º fizeram cessão da Guyanna Franceza ao seu antigo possuidor, sem expressar no mesmo tratado compensação alguma equivalente, e sem admittir-se a tomar parte na deliberação o plenipotenciario de Portugal.

O Gabinete do Rio de Janeiro ordenou ao seu representante que protestasse contra o artigo que importava a cessão de uma colonia legitimamente conquistada pelas armas portuguezas; em aviso de 25 de agosto de 1814 ordenou ao governador militar de Cayena que não entregasse a colonia a quaesquer representantes de França ou de Inglaterra, e que, no caso de ser forçado por movimento contrario dos habitantes evitasse effusão de sangue, fazendo todavia os mais solemnes protestos.

Em virtude das convenções firmadas no tratado de Vienna em 9 de junho de 1815 art. 107 expedio-se a carta regia de 5 de setembro de 1816 ao brigadeiro Manuel Marques, governador militar de Cayena, dando-lhe ordem para entregar a colonia com toda a formalidade do estylo aos commissarios francezes, comprindo assim o soberano portuguez a promessa feita a Luiz XVIII.

Na restituição da colonia, effectuada solemnemente em novembro de 1817, ficou bem firmado, na convenção de Paris de 20 de agosto do mesmo anno art. 1º, a entrega, dentro de tres mezes, da Guyana franceza até o rio Oyapoc, cuja foz declarava-se ficar entre o 4.º e o 5º de latitude Norte até 322.º de longitude de Este da ilha de Ferro pelo parallelo Norte de 2.º 4' de latitude Norte. O art. 2.º dispunha que ambas as potencias enviassem commissarios para traçar os limites das Guyanas franceza e portugueza, no sentido restricto do art. 8.º do tratado de Utrecht, e estipulações do acto final do Congresso de Vienna e se no praso de um anno não estivessem de accordo, os commissarios procederiam amigavelmente a um outro ajuste sob a mediação da Inglaterra.

As duas potencias, porém, não cuidaram mais em enviar commissarios para traçar á linha divisoria desde a foz do Oyapoc até a extremidade oriental da cordilheira do Rio-Branco, prevenindo assim toda a futura contestação.

A indifferença dos governos deixou os negocios n'esse pé até 1836, quando, sob o pretexto de livrar a colonia dos rebeldes do Pará, vieram os francezes de Cayena estabelecer uma fortificação ao sul do rio Maiacaré, a 44 leguas, mais ou menos, distante da Foz do Oyapoc, como participou o major Francisco de Siqueira Monteiro e Mello ao presidente José de Souza Soares de Andréa, mencionando que os francezes alli recebiam com especial agrado os escravos e os rebeldes.

Só em 18 de outubro de 1836, protestou Andréa contra a insolita occupação do territorio, e só o fez provocado por uma carta de Laurent de Choisy, governador de Cayena, em que lhe declarava haver tomado posse dos limites meridionaes da Guyana, segundo o tratado de Amiens.

(Continúa).

Barão de Marajó.

(1) Stierro, por Desterro, nome que os portuguezes tinham dado ao forte que tinham construido em Almeirim na bocca do rio Parú.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSAO DE 29 DE AGOSTO

(Conclusão)

O Sr. José Marianno: — Sr. presidente, a commissão central emancipadora do municipio do Recife distinguio-me constituindo-me seu procurador perante a camara dos Srs. deputados para entregar uma representação que ella lhe dirige em ordem a ser modificada ou ampliada a lei de 28 de setembro de 1871. A commissão central emancipadora, representante das diversas associações abolicionistas da provincia de Pernambuco, pensa que a melhor solução a dar-se nesta grave questão era resolvel-a de um modo prompto e decisivo. Não contando, porém, conseguir isso, nem do governo nem do parlamento, ella não se julga eximida do dever de propor certas medidas indirectas que tenham por fim proteger o desenvolvimento do trabalho livre, apressando o desenvolvimento da grande causa da emancipação. Assim, ella lembra nesta representação que se adopte um projecto de lei com as seguintes bases:

« Prohibição da transferencia do dominio escravo sob qualquer titulo, salvo successão necessaria (com a libertação de um decimo do numero dos escravos) e localisação do escravo no municipio do senhor, sendo declarados livres os que, por ordem deste, forem transportados de um para outro municipio;

« Prohibição de casas de deposito para aluguel de escravos e do trabalho escravo nas obras publicas ou particulares subsidiadas pelo Estado, bem como do exercicio de profissões liberaes, sendo declarados livres os que as exercerem com consentimento de seus senhores;

« Revisão da matricula dos escravos para plena execução da lei de 7 de novembro de 1831;

« Obrigatoriedade do trabalho e revisão das leis de locação de serviço;

« Revisão do regulamento das classificações e declaração de que as juntas de classificação para alforria de escravos sejam compostas, nos lugares onde houver sociedades abolicionistas, de membros destas sociedades, presididas por um juiz de direito.

(Ha um aparte).

O Sr. José Marianno: — E esta condição é essencial, porque a libertação promovida por associações particulares faz-se por preço mais modico do que até hoje se tem feito pelas juntas classificadoras á custa do fundo de emancipação.

O Sr. Paula Souza: — Fazem a emancipação á custa dos senhores.

O Sr. José Marianno: — Com essa providencia quer-se cortar os abusos que se tem dado. E depois, ainda acham pouco o que os senhores têm lucrado na exploração do braço escravo?

O Sr. Martim Francisco: — O que é preciso é que façam sacrificios pela idéa e não se limitem a palavras. (Cruzam-se outros apartes).

O Sr. José Marianno: — Quanto a mim estou prompto a todos os sacrificios para livrar a minha patria da ignominia da escravidão; fiquem certos disso. Estou vendo, porém, que com os apartes se pretende arrastar-me a discutir já o assumpto da representação. (Cruzam-se apartes).

Proseguirei na enunciação das medidas propostas pela commissão central. Lembra ella ainda:

« Libertação para os escravos maiores de 50 annos e para aquelles cujos senhores não tenham pago as taxas respectivas correspondentes a cinco exercicios financeiros;

« Permissão para que os escravos possam depositar suas economias nas caixas economicas;

« Augmento do fundo de emancipação com as seguintes verbas: imposto sobre loterias, prescripção dos premios não reclamados dentro de seis mezes, multas estabelecidas por lei e que forem pagas em virtude de sentença criminal ou de acto administrativo por infracção do regulamento do governo, multas em que incorrerem os empreiteiros de obras, as companhias ou empresarios de serviços contratados com o governo por infracção das clausulas de seus contratos.

« Productos dos bens de evento e das heranças vagas, que não forem reclamadas dentro do prazo legal;

« Abolição do fôro domiciliario do senhor nas questões de liberdade e a pena de açoutes aos réos escravos pela legislação criminal. »

Desde que o Governo cogita da reforma do elemento servil e que neste sentido apresentou projecto, aliás incompleto e inaceitavel, não sera excusado o subsidio que offerece esta modesta representação da benemerita sociedade que a envia.

Peço, portanto, a V. Exc., que se digne mandar publical-a integralmente no *Diario Official*.

Permittirá ainda V. Exc. que, entregando este documento á apreciação da Camara, eu aproveite a occasião para dizer alguma cousa a respeito da sociedade a que me refiro.

O Sr. Presidente: — Mas V. Exc. não póde fazel-o agora.

O Sr. José Marianno: — Serei breve. Eu quero dizer quaes os titulos com que esta associação se apresenta á Camara dos Srs. Deputados. Ella foi instituida com os mais nobres intuitos, com o fim de promover a emancipação dos captivos existentes exclusivamente no municipio do Recife, dando tempo a que os senhores de escravos dos municipios ruraes da provincia cogitassem dos meios de promover a transição do trabalho, convencidos, como devem estar, de que não poderá manter-se por mais tempo a nefasta instituição da escravidão. (Apartes).

Cabe-me aqui tambem levantar um protesto contra uma accusação, por demais injusta, feita ao movimento abolicionista naquella provincia.

O Sr. Presidente: — V. Exc. não póde continuar; está prejudicando os oradores inscriptos para fallarem nos tres primeiros quartos de hora, e sendo isto um accordo da Camara, não deve o nobre deputado infringil-o.

O Sr. José Marianno: — Eu tenho visto, no expediente, dissertar-se sobre a materia das representações que se offerecem á Camara, mas não insistirei, procurarei terminar, para não contrariar a V. Exc.

O Sr. Presidente: — Tem-se feito isso, mas não sem reclamação instante da minha parte. (Apoiados).

O Sr. José Marianno: — Tractando-se d'um direito sagrado, como é o da liberdade, se V. Exc. abrisse uma excepção, mostrando-se benevolente, não seria por isso censurado...

O Sr. Presidente: — Eu peço a V. Exc. que me auxilie no cumprimento das deliberações da Camara.

O Sr José Marianno: — Consinta V. Exc. que antes de concluir, eu lavre um solemne protesto contra as accusações injustas que um jornal desta côrte dirigio ao movimento abolicionista da provincia de Pernambuco, qualificando-o de indigno e de outros epithetos injuriosos.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Está lavrado.

O Sr. José Marianno: — E para authenticar o meu protesto, direi que fazem parte dessa associação os homens mais importantes da provincia, tendo adherido a essa grande e generosa causa um dos modelos da magistratura brasileira, um dos bons patriotas que tenho a ventura de admirar, o presidente da Relação de Pernambuco, o Exm. Sr. conselheiro Quintino José de Miranda, que só pela posição que occupa, excusou-se de fazer parte activa dessa associação.

A adhesão desse honrado magistrado á causa que a commissão central advoga, é a prova a mais convincente deque aquella benemerita associação não procura desempenhar a missão que se impoz, por meios indignos e reprovados.

Protestam tambem contra essa falsissima imputação os cavalleiros que fazem parte dessa associação, e que são o que a provincia de Pernambuco conta de mais distincto nas letras, nas artes, no magisterio, no commercio.

O Sr. Soares: — Todos estes da sociedade já libertaram os escravos que têm?

O Sr. José Marianno: — Estão promptos a libertal-os no dia em que fôr necessario, e por isso mesmo que os possuem, não podem ser suspeitos, querendo a abolição, cujas consequencias terão de soffrer.

O Sr. Paula Souza: — Devemos começar por ahi.

O Sr. Martim Francisco: — Eu vejo muita palavra e pouco dinheiro.

O Sr. Paula Souza: — Eu vejo muita pomada. (Ha outros apartes).

O Sr. José Marianno: — Sr. presidente, o que está se passando desperta-me uma triste previsão: se sou constantemente interrompido pelos nobres deputados quando tracto apenas de trazer á Camara uma representação enviada por uma associação humanitaria e para fins os mais justos, se procura-se abafar-me a voz; que sorte estará reservada ao deputado que erguer-se neste recinto para pedir a abolição da escravidão?

E' preciso que os nobres deputados sejam mais tolerantes.

O Sr. Martim Francisco: — Havemos de contestal-o como a qualquer outro.

(Cruzam-se outros muitos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. José Marianno: — Sr. presidente, ainda para provar quanto foi injusta e infundada a accusação que se fez ao movimento abolicionista de Pernambuco, transcreverei o manifesto que a commissão central dirigio á provincia, no qual estão consignados todos os seus nobres e louvaveis intuitos. Por esse documento devem ser julgados os abolicionistas de Pernambuco emquanto os seus detractores não apontarem factos que os desmoralisem.

O Sr. Paula Souza: — Isso é pomada.

O Sr José Marianno: — V. Exc. diz que é pomada, mas eu pos o responder-lhe que a exploração do escravo é que é um roubo.

O Sr. Martim Francisco: — Atacar a propriedade legalmente constituida é que é roubo.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Marianno: — Deixemo-nos, porém, de represalias que agora não aproveitam. Quando tivermos de discutir esta questão, devemos estabelecer o debate com toda a moderação para que sejam consultados os altos interesses do Estado...

(Apoiados).

O Sr. Paula Souza: — E' justamente o que queremos.

O Sr. José Marianno: — ... os altos interesses do Estado e não dos senhores de escravos, porque os interesses destes estão muito distanciados dos daquelle, como terei occasião de provar quando se discutir esta momentosa questão, para cuja solução devemos ter a coragem de todos os sacrificios.

Sento-me, Sr. presidente, sentindo não dispor de tempo para melhor defender os abolicionistas pernambucanos, calumniados em seus generosos commettimentos. Falle por mim o seu manifesto.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT — OLHO DE GATO

(Continuação do n. 210)

XXXII

Nesse quarto havia um corredor que dava para uma escada de serviço do interior.

Mauricio, que tinha entrado no palacete da rua de Verneuil com certas idéas, via tudo e de tudo tomava nota.

— O que é esse lindo gabinete? perguntou elle, afastando um reposteiro de fazenda pesada e entrando no quarto perfumado e enfeitado, onde havia grandes espelhos, em que se via o corpo inteiro; em uma grande mesa de marmore branco, havia todo o arsenal que podia exigir a loureira mais exigente.

Valentina explicou-lhe o que nós já explicamos ao leitor.

O moço verificou que a porta que communicava com a sala de jogo estava munida por dentro de um ferrolho.

— Tudo isto é perfeitamente agradavel e está admiravelmente arranjado, disse elle. Vê se que uma mulher de muito gosto e que conhece perfeitamente a alta sociedade, presidio a este arranjo.

Valentina pagou esta lisonja com um beijo.

— Não fiquemos aqui, meu amigo, disse ella depois; é, pelo menos, inutil que notem a nossa ausencia e que a commentem! Este mundo é tão máo! São capazes de dizer que eu estou louca por ti, accrescentou ella, rindo se.

— E seria calumnia? perguntou Mauricio, no mesmo tom.

— Não, seria apenas maledicencia.

Voltaram para os salões.

Mauricio encontrou alli Guido d'Arfeuilles, cuja mão apertou.

Pelo braço do visconde ia o pequeno barão Pascoal de Landilly, tossindo, como quem queria entregar a alma, e declarando que essa tosse teimosa provinha de uma superabundancia de vitalidade.

— Para ficar curado, accrescentou elle, para ficar radicalmente curado, bastará que eu faça algum excesso.

Entravam outros convidados.

Valentina teve que ir recebel os.

— Ah! meu caro, então conhece a bella Sra. Bressolles? disse o visconde d'Arfeuilles.

— Sem duvida, respondeu Mauricio.

— Ha muito tempo?

— Ha mais de anno.

— Com effeito, meu caro, é discreto!

— Discreto! porque?

— Porque foi preciso encontral-o aqui para saber que tinha intimidade com essa bonita mulher, que apoiava se no seu braço com ar tão languido.

Mauricio chamou aos labios um sorriso, que dizia muita cousa, e replicou:

— Ella não tem uma filha para casar?

— Filha muito bonita e dote obeliscal, o que constitue um todo de grande relevo, murmurou Pascoal de Landilly.

Guido d'Arfeuilles bateu no hombro de Mauricio.

— Que finura, meu caro, disse elle rindo-se, fazer a côrte á mãi para chegar á filha, isso não é novo, mas quasi sempre dá bom resultado. Meus comprimentos...

— Não os mereço, mas aceito-os, assim mesmo, respondeu o moço, dando á sua voz uma entonação comica.

Corria o tempo.

A noite já estava muito adiantada.

Maria estava em brazas.

A alegria ficticia com que a vimos responder a Mauricio, a respeito da valsa, tinha desapparecido.

A menina difficilmente dissimulava o seu desasocego, o seu pezar; e a causa d'esse pezar, os nossos leitores, adivinham: Alberto de Gibray ainda não tinha apparecido.

Ella ia de um lado para outro, preoccupada, os olhos constantemente voltados para a porta por onde entravam os convidados.

E, como a irmã Anna, não via chegar aquelle que esperava com tanta impaciencia.

Valentina e a filha, Mauricio Vasseur e Ludovico Bressolles, estavam todos no salão, mas separados uns dos outros.

O criado que estava á porta annunciou, um atrás do outro:

— O Sr. Gabriel Servet...

— O Sr. Paulo de Gibray...

— O Sr. Alberto de Gibray...

Ouvindo pronunciar os dous ultimos nomes, tres pessoas estremeceram:

Maria de alegria.

Mauricio de sorpresa e receio.

Valentina de espanto.

O prazer de Maria não carece de explicação.

O filho de Aimée Joubert sentio um calafrio vendo tão perto de si o magistrado encarregado do processo do duplo crime commettido no Père Lachaise e na rua Montorgueil.

Esse homem tinha na mão o destino do assassino, e esse assassino era elle, Mauricio!

Quanto ao espanto de Valentina, vamos contar, ou antes relembrar a causa aos nossos leitores.

XXXIII

A Sra. Bressolles, ouvindo pronunciar de repente o nome de Paulo de Gibray, lembrou se de um passado de amor, que já ia longe, d'esse homem amado por capricho, bruscamente abandonado, perdido de vista havia mais de vinte annos, e do qual a sua memoria evocava ás vezes a imagem, quando pensava na creança, que ella quiz fazer desapparecer para occultar a sua primeira falta, e que seu irmão Armando Dharville tinha-lhe arrebatado.

Estava pallida como a morte e cambaleava.

Um dos convidados notou o seu desfallecimento e sustentou-a, perguntando:

— Está incommodada, minha senhora? O que tem?

Esta pergunta reanimou Valentina.

Por um esforço violento recuperou ao mesmo tempo a sua energia physica e moral.

Um sorriso, que nada tinha de constrangido, entre-abrio-lhe os labios.

— Não é nada, respondeu ella, uma tontura passageira... Está fazendo muito calor nesta sala... Já passou... Obrigada.

E ella passou graciosa por entre os grupos, dizendo de si para si:

— Paulo de Gibray, o mesmo nome e o mesmo appellido. Não póde ser senão elle. Como veio elle á minha casa? Por quem foi elle convidado? então o Sr. Bressolles o conhece? Que fatalidade, depois de tanto tempo, traz esse homem á minha presença?...

Lembrava-se com terror de que seu marido ia apresentar-lhe o Sr. de Gibray.

Ella não estava mudada, o seu espelho lh'o dizia todos os dias.

Paulo havia de reconhecel-a á primeira vista.

Poderia elle, vendo-a, conter uma exclamação de espanto, um gesto de sorpresa?

Como explicar essa exclamação e esse gesto a Ludovico Bressolles, desconfiado e suspeitoso, a despeito da sua bondade?

E não era só isso:

O ex amante não fallaria do passado? Não quereria elle saber que fim levou a creança, de cuja existencia devia desconfiar, porque Valentina só conseguio occultar-lhe imperfeitamente a sua gravidez?

A situação em qualquer ponto de vista em que ella se encarasse era terrivel e cheia de perigos.

Entretanto a Sra. Bressolles resolveu resistir corajosamente á tempestade, se a tempestade desabasse.

Tudo isto passou-se em menos de alguns segundos.

Valentina, completamente restabelecida da sua perturbação, lançou uma vista de olhos sobre os recem-chegados.

Vio seu marido conversar n'um grupo formado de Gabriel Servet, de um estranho, que ella reconheceu logo ser Paulo de Gibray, e de um moço de ar elegante e rosto agradavel, que ella suppoz dever ser Alberto de Gibray.

Não se enganava.

Nesse momento, Maria approximou-se do grupo.

A moça, sorrindo se, estendeu a mão a Alberto e a Gabriel, e fez uma cortezia de menina de escola a Paulo de Gibray, que olhava para ella com tanto interesse quanta curiosidade.

Ao juiz bastou trocar algumas palavras com Ludovico Bressolles para formar opinião sobre o homem.

Devemos dizer que essa opinião foi favoravel.

— Eis um honrado burguez, dizia elle de si para si, um excellente pai de familia. Quanto á menina Bressolles, Alberto não se enganou achando-a encantadora....

Valentina, inquieta e febril, tinha-se collocado atrás de um grande vaso de flôres e olhava para o grupo.

Vio Alberto de Gibray offerecer o braço a Maria, que o aceitou radiante, levantando para o moço os seus bellos olhos avelludados, com uma expressão indefinivel.

Alberto estava contente.

A Sra. Bressolles sentio um calafrio correr-lhe pelo corpo; alguem dirigia-se a ella.

Ella não ouvia.

O ex-architecto corria pelo salão um olhar investigador, cujo sentido era claro;

Procurava a mulher para apresentar-lhe os seus convidados.

Um gesto de satisfação provou que tinha visto Valentina; dirigio-se logo a ella.

A Sra. Bressolles baixou os olhos, e, sentindo tremor nervoso, que foi-lhe impossivel dominar, ficou presa ao lugar em que estava.

O ex-architecto, Paulo de Gibray, Alberto e Maria dirigiam-se a ella.

Era preciso passar pela prova de apresentação.

Maria murmurou ao ouvido de Alberto:

— Vai ver minha mãi.... seja amavel para com ella... eu desejaria vel os bons amigos.

Esta phrase revelava uma certa inquietação; mas o moço, que sentia o braço de Maria apoiado no seu e via tudo côr de rosa, não pensou nisso.

Mauricio, que por temperamento e habito era muito observador, notava tudo quanto se passava.

Tinha visto Gabriel Servet apresentar um ao outro Ludovico Bressolles e o juiz; tinha visto a chamma amorosa brilhar nos olhos de Maria, fitos em Alberto; tinha notado, não sem sorpresa, que a Sra. Bressolles estava pallida e tremula; indagava de si mesmo qual podia ser o motivo d'essa angustia manifesta, e redobrou de attenção.

O ex-architecto e os seus convidados estavam apenas a tres ou quatro passos da dona da casa.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL